

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA**

DISSERTAÇÃO

**“O COMANDANTE GERAL SERIA BRANCO?”: O FIM DAS MILÍCIAS
SEGREGADAS POR COR NA IMPRENSA CARIOCA E NO PARLAMENTO
(1830-1834)**

MARIA CLARA AREDES DE FIGUEIREDO

2021



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**“O COMANDANTE GERAL SERIA BRANCO?”: O FIM DAS MILÍCIAS
SEGREGADAS POR COR NA IMPRENSA CARIOCA E NO PARLAMENTO
(1830-1834)**

MARIA CLARA AREDES DE FIGUEIREDO

Sob a Orientação da Professora

Prof.^a Dr.^a Adriana Barreto de Souza

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de **Mestre em História**, no Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração Relações de Poder e Cultura.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil – (CAPES) – Finance Code 001

Seropédica, RJ

(Julho, 2021)

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F475 Figueiredo, Maria Clara Aredes de , 1995-
"O COMANDANTE GERAL SERIA BRANCO?": O FIM DAS
MILÍCIAS SEGREGADAS POR COR NA IMPRENSA CARIOCA E NO
PARLAMENTO (1830-1834) / Maria Clara Aredes de
Figueiredo. - Rio de Janeiro, 2021.
140 f.

Orientadora: Adriana Barreto de Souza.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, HISTÓRIA/PPHR - SEROPÉDICA, 2021.

1. História do Brasil Império. 2. História Militar .
3. Cidadania . 4. Homens de cor . 5. Milícias . I.
Souza, Adriana Barreto de , 1971-, orient. II
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
HISTÓRIA/PPHR - SEROPÉDICA III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MARIA CLARA AREDES DE FIGUEIREDO

Dissertação/Tese submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre(a) em História**, no Curso de Pós-Graduação em História, área de Concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 13/07/2021

Presidente, Prof. ^a Dr. ^a Adriana Barreto de Souza, UFRRJ
(Orientadora)

Profa. Dra. Fabiane Popinigis, UFRRJ

Profa. Dra. Ivana Stolze Lima, PUC - RJ

AGRADECIMENTOS

A conclusão do mestrado em meio a pandemia mundial de covid foi um desafio muito maior que eu julgava ser capaz de suportar. Esse trabalho foi escrito em dias em que o medo e a incerteza eram tudo que eu sentia, medo por mim e medo por aqueles que amo. Chego ao fim desta etapa tão importante, para mim, aliviada por estar viva e por ter conseguido terminar.

Agradeço aos meus pais pelo apoio diário e por estarem presentes e ao meu irmão que mesmo entre brigas e desentendimentos esteve presente nos momentos difíceis do isolamento social, bebemos muitas cervejas para abstrair nossas cabeças. Sou muito grata aos meus avós, os amores da minha vida, por suas vidas e por terem me feito a neta mais mimada que existe.

Agradeço a CAPES, que por meio da concessão da bolsa tornou esta pesquisa possível. A universidade pública e de qualidade ainda resiste.

Sou extremamente grata à minha orientadora Adriana Barreto de Souza. Desde a primeira aula de Brasil tem sido uma grande referência de profissional com quem tive a honra de ser bolsista de iniciação científica e de me apaixonar mais pela profissão de historiadora e professora. Muito obrigada pela atenção, pelas palavras de incentivo, pela paciência e pelas reuniões de orientação.

Gratidão eterna ao Gabriel que me honra com sua imensa paciência e companheirismo. Aos meus amigos, só tenho a agradecer por suas amizades, vocês são essenciais. Amanda, Carolina, Manoela e Thalyta sempre presentes, nós sempre teremos Praia Brava como nosso refúgio. André, Leonardo e Flavia sempre seremos um time, vocês são muito importantes. Alexandra, ninguém me entende como você, obrigada por sempre me escutar.

Agradeço aos membros do NEPHS, a contribuição dos colegas vem desde a primeira discussão sobre o pré projeto e terminou com a discussão do último capítulo. Nossas trocas são sempre muito enriquecedoras.

E por fim, deixo aqui registrado que ao longo da elaboração desta pesquisa quase 500 mil brasileiros perderam suas vidas por conta da covid 19. Meus sentimentos aos familiares que perderam seus entes queridos.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil – (CAPES) – Finance Code 001

RESUMO

FIGUEIREDO, Maria Clara A. “O Comandante geral seria Branco?”: O fim das Milícias segregadas por cor na imprensa carioca e no parlamento (1830-1834). 2021. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2021.

A pesquisa busca através da imprensa e dos Anais da Câmara dos Deputados, analisar o processo de extinção das milícias no Rio de Janeiro, ocorrido em 1831, que se deu em virtude da Lei de criação da Guarda Nacional, por meio das discussões que surgem nos periódicos cariocas e nos meios políticos no período de 1830 a 1834.

O período anterior à abdicação de d.Pedro I foi uma época de efervescência política, quando grupos políticos, com diferentes projetos de governo, buscavam espaço no desenvolvimento do Estado brasileiro. Tudo isso em meio a uma grande crise política e militar no país, na busca pela construção de um modelo de Império e de cidadania. Pretende-se analisar o fim dos corpos milicianos como parte de um projeto político modernizante de um Brasil segregador e elitista no pós Revolução de 7 de abril.

Palavras-chave: Cidadania, Milícias, Homens de cor, Regência.

ABSTRACT

FIGUEIREDO. Maria Clara A. “Will the General commander be white?": The end of militias segregated by color in the carioca press and the parliament (1830-1834). 2021. Dissertation (Masters in History). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História e Relações Internacionais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2021.

The research seeks, through the press and the Proceedings of the Chamber of Deputies, to analyze the process of extinction of the militias in Rio de Janeiro, which occurred in 1831, which was due to the Law of creation of the National Guard, through the discussions that arise in the carioca press and in the political circles from 1830 to 1834.

The period before the abdication of d. Pedro I was a time of political effervescence, when political groups, with different government projects, sought space in the development of the Brazilian State. All this in the midst of a major political and military crisis in the country, in the search for the construction of a model of Empire and citizenship. It is intended to analyze the end of the militias as part of a modernizing political project of a segregating and elitist Brazil in the post-Revolution of 7 April.

Keywords: Citizenship, Militias, men of color, Regency time.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO I: A ascensão liberal e o fim das Milícias	
1. A abdicação e os projetos de Brasil	18
2. <i>Le juste milieu</i> dos liberais e as forças militares da cidade	26
3. Ser brasileiro é ser cidadão?	30
CAPÍTULO II: O fim das Milícias no Parlamento	
1. As Milícias segregadas por cor	46
2. De milicianos se fazem guardas nacionais	51
CAPÍTULO III: A imprensa como campo político	
1. A cidade como espaço dos <i>talentos e virtudes</i>	64
2. Milícias ou Guarda Nacional? O debate no teatro do jornalismo	78
CAPÍTULO IV “Não é certamente a vaidade, mas sim um amor próprio”	
1. O teatro do jornalismo: palco para as reivindicações dos cidadãos	101
2. Afinal, “os moderados não fazem caso de vós por serdes mulatos”	107
Conclusão	134
Fontes	137
Referencial bibliográfico	138

Introdução

Momento dramático, conturbado, caótico e anárquico. Estes foram os adjetivos mais utilizados para caracterizar o período das regências. *Exaltados*, *moderados* e *caramurus* em disputa, revoltas acontecendo no Brasil inteiro e novos periódicos e vozes surgiam no dia a dia da cidade. Para Marco Morel, a Regência foi por muito tempo um período pouco estudado pela historiografia e, quando estudado, ainda o desqualificavam. Sua complexidade e riqueza parecem ter sido os motivos por trás da falta de interesse e de sua fixação em análises rígidas, que privilegiam os modelos criados pelos próprios atores políticos.¹

Mesmo sendo possível identificar uma visão positiva do período, escrita e defendida pelos *liberais moderados*, foi uma visão “anômica”, que deixou um legado na historiografia. Marcello Basile destaca o exemplo clássico do conjunto de biografias dos fundadores do Império, de Octavio Tarquínio de Sousa, sua importância na consolidação de uma visão de reprovação das ações e projetos *exaltados* e aos *caramurus*.

Em contrapartida, as ações dos *moderados* eram elogiadas, sendo seus discursos muitas vezes elogiados de forma acrítica. De acordo com Basile, ainda assim, os Fundadores do Império do Brasil seriam o estudo mais amplo e de maior referência sobre o assunto, o que prova a pouca atenção que a Regência tem recebido da historiografia.

Pesquisas mais recentes têm abordado o período das regências de outro modo: como “um grande laboratório de formulações e de práticas políticas e sociais, como ocorreu em poucos momentos na história do Brasil”.² Os embates de construção do Estado podem nos dizer muito sobre que Estado era pretendido e quais ideias se pretendiam legitimar. Após o 7 de abril, aqueles que ficaram encarregados do governo, *os moderados*, pretenderam um governo de ação voltada para a moderação, através da ordem, um governo que fosse construído em bases modernas e liberais.

Depois que a “Revolução” foi feita e o imperador expulso do país, as facções envolvidas – *liberais moderados*, *liberais exaltados* e *caramurus* – não se entendiam sobre os próximos passos a serem dados, expressando suas opiniões sobre os novos rumos da nação nos jornais da corte.³ Para o grupo dos *moderados*, a Revolução já havia cumprido a sua

¹ MOREL, Marco. *O Período das Regências* (1831-1840). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 7-10.

² *Ibidem*, p. 9.

³ Ver a ideia de Revolução associada à ideia de progresso, uma revolução conflituosa e com vários atores envolvidos, um divisor de águas na história do país. Além de, para os moderados, “Qualificando a abdicação do imperador de revolução, os moderados ensaiavam não enganar, mas aplicar engenhosa operação política com duas dimensões: legitimar a construção de uma nação nós feitos de seus interesses e frear a possível corrida do

função e estava encerrada. Já os *exaltados* trabalhavam para que o movimento se radicalizasse e fosse ampliado. Mas, havia ainda os *caramurus*, que não reconheciam o movimento como revolucionário, e sim como algo ilegítimo e que deveria ser extinguido com a volta de d. Pedro I.

Os membros da facção *moderada* se consideravam como os herdeiros dos verdadeiros princípios liberais. Se inspiravam nos ideais do século XIX. Os moderados se pautavam na Constituição a francesa de 1791, o que, na avaliação de Morel, criava um paradoxo: “pretendiam justificar e encerrar a revolução sem jamais terem participado de uma”.⁴ Almejavam o fim de um processo revolucionário que nem deveria ter ocorrido, apesar – como ainda destacaria Morel – dos esboços de uma memória de ruptura revolucionária que eles tentaram criar para o Brasil em alguns momentos, como 1831. O governo *moderado* teve que despender grande esforço para conseguir manter a estabilidade do país recém-criado. Como já dito, o período foi carregado por grandes tensões sociais, disseminadas por todo o território.

O objetivo dessa pesquisa é demonstrar como o fim das milícias estava alinhado a um projeto político desenvolvido pelos liberais *moderados* e por parcela daqueles que eram considerados cidadãos do Império brasileiro. Eles foram os responsáveis pelo projeto que fundou a Guarda Nacional e extinguiu as Milícias. O que gerava problemas para os homens vindos das Milícias segregadas por cor, homens integrantes de redes de solidariedade e sociabilidade dentro de um universo em que eram, quase sempre, comandados por homens da mesma cor e conseguiam ascender dentro da hierarquia miliciana.

A Guarda Nacional, por não possuir batalhões segregados por cor, trazia problemas práticos quanto a sua hierarquia interna e à integração de homens de cor, brasileiros e cidadãos pretos e pardos. Na prática, seria impensável um homem branco ser comandado por homens de cor. Na milícia cidadã, fica a necessidade de saber qual seria o cidadão bem quisto aos postos de oficialidade e se a integração ocorreu entre os homens de todas as cores.

Em um período curto como o da Regência, e ainda cheio de aspectos não explorados pela historiografia e com seus diversos atores sociais, é importante estudar as reivindicações dos grupos sociais que, ainda que de forma limitada, até então, participavam da cena política. Um país onde os direitos políticos saíram na frente dos sociais, e onde nem todos conseguem

processo revolucionário”, afastando as camadas mais populares e suas demandas sociais. MOREL, Marco. O Período das Regências (1831-1840). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 20-22.

⁴ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: Imprensa, Atores políticos e sociabilidade na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Paco Editorial, 2016. p. 134.

o status de cidadão. Um país que buscou criar a imagem de nação moderna de monarquia constitucional e liberal aos moldes do liberalismo europeu pensado para uma realidade social totalmente diversa da realidade brasileira. Uma monarquia constitucional que, em sua carta magna, teoricamente considerava todos os homens cidadãos livres e iguais, ainda que a instituição da escravidão tenha permanecido sem alterações até 1888. Afinal, tinha sua existência assegurada e defendida com base no direito à propriedade que era reconhecido pela mesma Constituição liberal.⁵

Assim, o recorte proposto aqui acompanha a conjuntura que o país enfrentava no período entre 1830 e 1834. O ano de 1830 foi escolhido por ser o ano de início da 2ª legislatura, na Câmara dos Deputados. Em fins do 1º Reinado, momento de grande tensão social e política que culminaram na abdicação, d. Pedro I enfrentou muita oposição, em grande parte vinda da imprensa, que o tomava como tirano e estrangeiro. Uma imprensa favorável ao liberalismo e à modernização do Império do Brasil. Com esses canais de expressão, a oposição ao governo do Imperador só aumentou. Conflitos ocorreram entre os deputados e o Imperador, os proprietários de escravos também estavam descontentes, a crise que ganhou novas dimensões com a derrota do Brasil na Guerra da Cisplatina. Inúmeros foram os fatores que serviram para gerar um descontentamento geral e um desgaste público e moral da imagem do governante.⁶

Assim, durante o período regencial, as ações das facções, com seus confrontos e disputas, levaram ao Ato Adicional de 1834, que alterava a Constituição de 1824. Surgindo como um projeto dos moderados, que posteriormente apresentam problemas de cisão interna. Em meio ao ambiente instável da Câmara, houve inclusive tentativa de golpe orquestrado por Diogo Feijó (então ministro da Justiça). Líderes moderados da Câmara pretendiam escolher uma nova Regência e votar uma nova Constituição que manteria a monarquia hereditária sem o poder moderador, uma monarquia federativa, o fim do mandato vitalício, foram algumas das medidas propostas no projeto. O golpe, por fim, foi evitado.⁷

Então, em 12 de agosto de 1834 é promulgado o ato adicional à Constituição e, dentre as medidas principais, estava a extinção do Conselho de Estado, a substituição da Regência Trina para Una e criava as assembleias legislativas nas províncias. O ato ainda

⁵ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, p. 7.

⁶ MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 11-12.

⁷ Para mais informações sobre a tentativa de golpe: BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial: volume II - 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

descentralizou a administração e conferiu mais autonomia às províncias. Por meio dele, completava-se também uma série de reformas liberais realizadas pela Regência Trina Permanente, que juntas ajudaram a remover resíduos absolutistas do Estado imperial.⁸

O ano de 1834 também se faz importante para a delimitação do recorte porque nesse ano houve considerável diminuição da quantidade de títulos da imprensa periódica, principal canal de veiculação das denúncias e críticas dos ex- milicianos pardos e pretos. O governo imperial buscava deter a expansão dos periódicos, que vinham crescendo desde 1830, “através de legislação controladora, mas também de repressão, como ameaças, prisões e até assassinatos de redatores”. Vemos uma diminuição de um debate político, assim, “o espaço público também se alterava e consolidava algumas características que impunham sobretudo o ‘esfriamento’ da ebulição dos anos anteriores”, o governo soube impor limites.⁹

O campo historiográfico sobre as milícias no Brasil se constituiu bem recentemente. A temática tinha sido negligenciada pela história militar até o início dos anos 2000, quando começaram a surgir as primeiras pesquisas de maior peso, especificamente dedicadas às milícias.¹⁰ Um movimento que se deve à maior influência da história social e da antropologia nos estudos de história militar, garantindo-lhe uma renovação pela incorporação de novas temáticas e abordagens.¹¹

Russel-Wood foi o primeiro a abordar a temática das milícias ao tratar dos pretos e pardos livres e libertos na sociedade colonial brasileira. Ainda que tenha sido em um capítulo, além de ser pioneiro, trabalhou com as milícias como meio social de adaptação e inserção desses homens na sociedade.¹² Ao estudar o Brasil colonial, o autor entra no mundo das relações raciais dos colonos portugueses e nos mostra as rivalidades entre brancos e pretos e as diferentes gradações de cores na organização da hierarquia social.

⁸ *Ibidem*, p.81-82.

⁹ MOREL, Marco. *op. cit.*, 2016, p. 247.

¹⁰ Aqui consideramos também a tese de Hendrik Kraay como parte desse grupo, mesmo à tese sendo de 1995, à tese foi publicada pela primeira vez em inglês em 2001, já em português foi publicada somente em 2011. Sendo esse um trabalho muito importante para o desenvolvimento do campo.

¹¹ MARTA, Michel Mendes. *Em busca de honras, isenções e liberdade: As milícias de homens pretos forros na cidade do Rio de Janeiro*. 2013. Dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói. p. 13, nota 3.

¹² RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 2005.

Outro trabalho de fôlego que abordou as temáticas raciais em conjunto com o do serviço militar foi a tese do historiador canadense Hendrik Kraay, escrita no final da década de 1995 e publicada pela primeira vez em inglês em 2001. No Brasil o livro foi publicado com o título: “Política Racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência (Bahia 1790-1850), somente em 2011. O trabalho de Kraay teve as Forças Armadas como objeto privilegiado para adentrar as relações sociais e políticas jogando luz para a hierarquia de corte racial, seus principais temas foram uma nova história militar, a formação do Estado brasileiro na era da independência.

O trabalho de Kraay foi o primeiro a falar das Milícias através de um texto sólido e de extenso trabalho historiográfico, formulando uma história original das milícias baianas e dando destaque para a sua organização racialmente segregada. Ao estudar as Milícias segregadas por cor, o autor buscou o significado da discriminação oficial que separava os regimentos associada ao prestígio social e ao status pessoal dado pelas patentes de milicianos, dentro de uma sociedade marcada pela escravidão. Os capítulos dedicados ao estudo das forças auxiliares milicianas foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho e de outras pesquisas que iremos destacar em seguida.

No início dos anos 2000, novos trabalhos surgiram sobre as milícias. Entretanto, o que vemos é um grande número de artigos, capítulos e passagens sobre a temática em coletâneas. Além disso, aqueles que se dedicam a estudar as milícias tendem a se concentrar nas capitâneas (depois de 1822, províncias) em que essas forças militares tiveram maior visibilidade política, em especial Bahia e Pernambuco. Já no Sudeste, predominam os trabalhos sobre São Paulo e Minas Gerais. Em relação ao Rio de Janeiro, só pudemos localizar um trabalho específico sobre o terço de homens pretos da cidade.¹³

Uma referência importante na criação desse campo de estudos é o trabalho de Francis Albert Cotta. Ele estuda as milícias negras e mestiças no contexto da América portuguesa, dando ênfase para as milícias negras nas Minas Gerais. Em seu livro “Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa”, publicado em 2010, defende que a carreira militar representava para os libertos, no século XVIII, um meio de se diferenciar do mundo da escravidão e ascender socialmente. O que, por sua vez, gerou descontentamento nos brancos. A ascensão dos libertos e de seus descendentes em uma sociedade escravocrata gerava, além desse sentimento de descontentamento, certo medo. A figura do negro, muito associada ao

¹³ MARTA, Michel Mendes. *Em busca de honras, isenções e liberdade: As milícias de homens pretos forros na cidade do Rio de Janeiro*. 2013. Dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói.

cativeiro, gerava forte desconfiança na elite, sobretudo porque, nesse caso, eles eram armados. O autor traz uma pesquisa baseada em fontes militares, como o livro mestre produzido pelos próprios milicianos e fontes iconográficas para a análise dos uniformes.¹⁴

Francis Cotta defende a ideia de que a inserção desses homens pardos e negros nas milícias objetivava uma incorporação na sociedade, mobilidade social e as benesses que o cargo poderia agregar para seu dia a dia. A importância do trabalho de Francis Cotta para o desenvolvimento do campo de estudos sobre as milícias recai no fato de seu livro ter sido o primeiro a se dedicar inteiramente ao tema das milícias e dos homens negros e mestiços dentro das instituições, atentando para seu contexto social e político.

Outro historiador que tem ajudado a desenvolver a temática das milícias é Luiz Geraldo Silva. Desde 2010, Silva tem realizado pesquisas voltadas para as forças milicianas no século XVIII no mundo atlântico, examinando tanto as forças da América portuguesa quanto as da América espanhola. Apesar de sua tese de doutoramento versar sobre outra temática, seus projetos de pesquisa mais recentes já resultaram em artigos científicos e capítulos de livros muito relevantes sobre a temática. Em sua maioria, seus artigos trabalham com as milícias de Pernambuco, Minas Gerais ou estudos comparativos com as milícias da América latina.¹⁵ Nos últimos anos, Silva também tem orientado teses e dissertações no campo da história dos militares e das milícias de homens pretos e pardos.

A pesquisa de Michel Marta, “Em busca de honras, isenções e liberdades: As milícias de homens pretos forros na cidade do Rio de Janeiro (meados do século XVIII e início do XIX)”, dissertação de mestrado, defendida em 2013, teve por objetivo discutir a formação do oficialato de homens pretos nas milícias da cidade do Rio de Janeiro, os Henriques. Partindo do princípio defendido pela historiografia, de que o serviço das armas nas milícias era um bom espaço para obtenção de distinções sociais, Marta buscou compreender as estratégias desses homens para adquirir estas honras e distinções, de modo a legitimar seu status de liberdade. A dissertação de Marta é pioneira ao estudar os Henriques no Rio de Janeiro e articular suas vidas privadas com suas vidas de milicianos.¹⁶

¹⁴ COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

¹⁵ SILVA, Luiz Geraldo. Negros de Cartagena y Pernambuco en la era de las revoluciones atlánticas: trayectorias y estructuras (1750-1840). *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, v. 40, nº 2, pp. 211-240, 2013; SILVA, Luiz Geraldo. Gênese das milícias de pardos e pretos na América portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII. *Revista de História (USP)*, v. 169, p. 111-144, 2013.

¹⁶ MARTA, Michel Mendes. *Em busca de honras, isenções e liberdade: As milícias de homens pretos forros na cidade do Rio de Janeiro*. 2013. Dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói.

Das pesquisas desenvolvidas nos anos 2000, destaco ainda a dissertação de mestrado de José Airton F. da Costa Junior, o autor trabalha com as milícias e a Guarda Nacional no Ceará. Por relacionar as duas forças, foi de grande importância para pensar esta pesquisa. Costa sistematiza muitas informações sobre o período e a temática. Sua análise se divide em três eixos. No primeiro, busca caracterizar as Milícias tanto no Brasil como as que se desenvolveram em outros países, historicizando as práticas milicianas. No segundo, trabalha as razões para o fim das milícias no Brasil, associando o que para ele foi a crise da estrutura militar no país e a extinção das forças auxiliares, além de muitas ideias vindas de fora. Ao final, encerra sua análise com a organização da Guarda Nacional no Ceará, destacando como isso se associa aos limites da cidadania para esses homens e a sua importância para aquela sociedade.¹⁷

Ainda nos limites deste debate, e com a intenção de integrar o tema das milícias ao da imprensa, destaco pesquisa importante para a estruturação da temática proposta no trabalho: o livro da historiadora Ivana Stolze Lima “Cores, marcas e falas: Sentido da mestiçagem no Império do Brasil”.¹⁸ Além deste, foram ainda fundamentais, da mesma autora, os artigos, “Com a palavra a cidade mestiça: Imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro, 1831-1833”¹⁹ e “As Rugas da Identidade - Rio de Janeiro, 1831-1833”.²⁰ O uso que a autora fez dos periódicos do período regencial nos permitiu entender a grande politização daquela sociedade e a presença de um grande matiz de cores tanto no teatro do jornalismo quanto no da política, e foi importante para lermos e compreendermos melhor a relevância das milícias segregadas por cor para os homens pretos e pardos.

Na perspectiva de ideias e conceitos que tornam possível o embasamento teórico da pesquisa, torna-se necessário elucidar o campo em que pretendemos analisar o corpus

¹⁷ COSTA, José Airton F. *De Milícias de Antigo Regime à milícia nacional: a formação da Guarda Nacional no Ceará (1831-1840)*. 2016. 164f. Departamento de História. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.

¹⁸ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, Marcas e Falas: Sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

¹⁹ LIMA, Ivana Stolze. Com a palavra a cidade mestiça: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro, 1830-1833. In: MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.) *Ler e escrever para contar: documentação e historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro, Access 1999. Disponível em: http://www.casarui Barbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/kn/FCRB_IvanaStolzeLima_Com_a_palavra_a_cidade_mestica.pdf. Acessado em: Novembro de 2016.

²⁰ LIMA, Ivana Stolze. As rugas da Identidade. Rio de Janeiro, 1831-1833. NET, Rio de Janeiro, Jan/Jun. 2002. Disponível em: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/221>. Acesso em: Novembro de 2016.

documental que abarca os anais da Câmara dos Deputados e periódicos. O campo refere-se ao da política como espaço de conflitos e disputas no qual diferentes membros da hierarquia imperial atuaram. Assim, pela clássica perspectiva teórica de Pierre Rosanvallon, buscamos demonstrar qual o uso que faremos da ideia do político em nossa pesquisa.

Levando em consideração que trabalhamos com uma história multifacetada, nossa abordagem pretende unir esses dois universos – o do Parlamento e o da imprensa. Universos não tão distintos no período regencial, e indiscutivelmente formadores do campo do político. O estudo do político é multifacetado e se torna mais rico ao cruzarmos diferentes corpus documentais. O texto precisa estar conectado às nossas questões e ver como essas mesmas questões eram colocadas para aquela sociedade. Podemos ver diferentes visões sobre a problemática do fim das Milícias, levando em consideração panfletos, músicas, periódicos. Aqui procuramos colocar lado a lado os discursos dos deputados e os textos da imprensa.

Nos propomos utilizar a perspectiva de uma história do político sem desenhar uma linha entre o que é político e aquilo que é social. Buscamos analisar o período estudado sob uma ótica que vê o campo político como um campo de conflitos e disputas sendo ele parte de um todo social e não descolado do sistema social. O político e o social são indissolúveis.²¹

Segundo Pierre Rosanvallon, o político pode ser definido como esfera de atividades, caracterizada por conflitos irreduzíveis. Nessa esfera, temos a necessidade do estabelecimento de uma norma. Norma essa que vai além do ordinário, não natural, definido o político “como processo que permite a constituição de uma ordem a que todos se associam, mediante deliberação das normas de participação e distribuição”, essa atividade está condicionada à pluralidade da atividade humana.²²

Quando falamos em pluralidade da atividade humana, nos referimos aos conflitos entre forças do progresso e da reação, entre povo e elite. O choque entre interesses privados e preconceitos. Essas atividades e conflitos “constituem como que o lado cotidiano da história, um cenário cotidiano incansavelmente repetido e revisitado através de formas sucessivas de obediência e dominação, liberdade e opressão”, padrões esses que só possuem significados ao serem inseridos no contexto de suas instituições e nas mudanças de pensamento de sua época.²³

O campo do político não é organizado somente por forças formalmente reconhecidas como políticas, é também o território de experimentos e explorações. Como campo, “ele

²¹ ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010, p. 40.

²² *Ibidem*, p.42.

²³ *Ibidem*, p. 59.

designa o lugar em que se entrelaçam os múltiplos fios da vida dos homens e mulheres; aquilo que confere um quadro geral a seus discursos e ações; ele remete à existência de uma ‘sociedade’ que, aos olhos de seus partícipes, aparece como um todo dotado de sentido”.²⁴

O campo do político que buscamos abordar aqui é o dos liberais no ano final do Primeiro Reinado e nos primeiros anos da Regência, momento de grande mobilização política. “A intensa atividade verificada na imprensa, nas associações e nos movimentos cívicos e contestatórios de rua encontrava ampla ressonância nos espaços oficiais de representação política”, esses eram os principais lugares de ação política no período. A Câmara dos Deputados, ambiente mais contido e austero, não escapava totalmente das ideias e ações das esferas mais informais da vida pública e do povo. A rua ia até o parlamento ao ser capaz de impor temas à agenda política e à sua presença nas sessões parlamentares.²⁵

Outro conceito de suma importância para a elaboração desse trabalho é o de cidadania no Brasil do século XIX. O voto como signo máximo da participação do povo nas decisões políticas é fruto de um trabalho social e político para que ganhasse forma simbólica e material, como fruto de ação. Seus ritos são fruto de um processo lento e descontínuo, constituído por uma delimitação da categoria de cidadão que lhe dê forma, uma eleição precisa de eleitores afinal.²⁶

Vemos índios, grupos urbanos e rurais pobres “cujos comportamentos políticos podiam não corresponder de maneira simétrica ao que se espera das respectivas posições na hierarquia da sociedade”.²⁷ Um conjunto de pessoas que entram na cena política com suas próprias demandas sociais, buscando seu lugar na nação.

Considerando o que foi exposto acima, a dissertação foi organizada em quatro capítulos. No primeiro, “A ascensão liberal e o fim das Milícias”, nossa intenção foi abordar os principais aspectos do período regencial, privilegiando as medidas oficiais que tinham a possibilidade de influenciar a vivência das pessoas na corte, no período Regencial. Procuramos articular as diferentes facções políticas do período e as medidas que propiciaram

²⁴ *Ibidem*, p. 72.

²⁵ BASILE, Marcello. “Deputados da Regência: perfil socioprofissional, trajetórias e tendências políticas” In: CARVALHO, José M. de; CAMPOS, Adriana P. (org.) *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011, p. 89.

²⁶ CANÊDO, Letícia B. Aprendendo a votar. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (orgs.). *História da Cidadania*. 6a ed. São Paulo: Contexto, 2013, p. 519-521.

²⁷ MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 9-10.

a criação da Guarda Nacional e a extinção das forças milicianas. Por fim, abordamos o significado de ser cidadão, dando prioridade para a vivência das pessoas de cor na sociedade pensada pelos liberais *moderados*.

No segundo capítulo, “O fim das Milícias no Parlamento”, partimos para uma apresentação das Milícias segregadas por cor. O objetivo foi pensar a relação dos homens de cor com a instituição milicianas e a importância social de pertencer à vida militar para o exercício da cidadania. No mesmo capítulo, percorremos ainda os Anais da Câmara dos Deputados durante a criação e a reforma da Lei da Guarda Nacional, nos anos de 1831 e 1832, para identificar como se deu o debate sobre a lei ou, no limite, se houve debates.

No terceiro capítulo, “A imprensa como campo político”, analisamos a capital imperial e a emergência dos espaços públicos através da imprensa periódica. Buscamos o debate sobre os *talentos e virtudes* no contexto da definição do “ser cidadão” e como essa definição poderia impactar o ingresso de homens pretos e pardos nos cargos de oficiais das Guardas Nacionais. Analisamos o papel da imprensa através das críticas que surgiram as Milícias e as tentativas de legitimação da Guarda.

Por fim, no quarto capítulo, “Não é certamente a vaidade, mas sim um amor próprio”, analisamos as reclamações veiculadas pela imprensa carioca, privilegiando os periódicos de uma imprensa dita de cor, sobre a extinção dos corpos milicianos e os problemas presentes na implementação e na própria Lei de criação da Guarda Nacional.

Capítulo I: A ascensão liberal e o fim das Milícias

O capítulo pretende abordar os principais aspectos do período regencial, privilegiando não as características de cada regência, mas sim as medidas oficiais que puderam influenciar a vivência das pessoas na corte. Medidas essas que articularam as políticas que levaram à criação de uma Guarda Nacional que, por sua vez, no mesmo ato legislativo, extinguiu as forças milicianas em todo o país. Com isso, buscamos trabalhar o contexto, através de bibliografia selecionada, e integrar o assunto do fim das Milícias àquilo que estava acontecendo na política brasileira, demonstrando que a extinção das Milícias fez parte de um projeto político específico – o projeto liberal moderado.

Iremos discutir as movimentações das facções políticas regenciais – *moderados*, *exaltados* e *caramurus* – em meio ao momento de grande efervescência social e política na capital do Império do Brasil, entre os anos de 1830 e 1834. A intenção é analisar o campo em que o texto legal, da lei da Guarda Nacional, foi criado, quem o elaborou e quais os interesses que fundamentam sua criação.

As circunstâncias de criação da lei da Guarda Nacional, bem como as movimentações políticas em geral, precisam ser trazidas à luz para que possamos entender a proposta de extinção das Milícias. Uma pergunta que norteia este capítulo é: quais os significados da criação da Guarda para os vários atores nela envolvidos.

Importante destacar que, nos anos iniciais do Período Regencial, os *moderados* buscavam reorganizar a situação política do país, após a grave crise política que sucedeu a abdicação de d. Pedro, impondo suas medidas aos dois outros grupos concorrentes, *caramurus* e *exaltados*. No mesmo contexto, pretende-se trabalhar com a ideia de cidadania e de como essa ideia do “ser cidadão” era vivida em uma realidade escravocrata pelos homens de cor. Deste modo, dividimos o capítulo em três momentos, um em que trabalhamos com o contexto político e social através da bibliografia, o segundo em que nos aprofundamos mais nas ideias dos liberais moderados e apresentamos as forças militares do Rio de Janeiro e por fim trazemos uma reflexão desenvolvida através da bibliografia sobre o conceito de cidadania e dos ser cidadão no Império do Brasil.

1.1. A abdicação e os projetos de Brasil

O Rio de Janeiro, então capital do Império do Brasil, especificamente no período regencial, foi palco de conflitos e discussões que explicitam a existência de vários projetos políticos em disputa.²⁸ Em fins do 1º Reinado, momento de grande tensão social e política que culminou na abdicação, d. Pedro I enfrentou muita oposição, em grande parte, vinda da imprensa, que o tomava como um tirano e estrangeiro. Uma imprensa, na maior parte, favorável ao liberalismo. Com esses canais de expressão, a oposição ao governo do Imperador foi potencializada. Conflitos entre os deputados e o Imperador eram amplamente divulgados, os descontentamentos dos proprietários de escravos também. Crise que ganhou novas dimensões com a derrota do Brasil na Guerra da Cisplatina. Vários foram os fatores que serviram para ampliar a crise e o desgaste público do imperador.²⁹

Nessa conjuntura, uma multidão de quase 4 mil pessoas reuniu-se no Paço da Câmara, no centro da corte imperial, no dia 6 de abril. A cidade já estava em constante agitação, exaltada, desde a noite das garrafadas, quando conflitos entre brasileiros e portugueses mostravam o aumento da xenofobia e da desconfiança em relação ao imperador d. Pedro. A cidade inteira comentava os últimos acontecimentos políticos, os boatos corriam – o fechamento do Parlamento e da imprensa, volta do absolutismo, suspensão dos direitos. Grupos se aglomeravam em pontos da cidade para exaltar a Constituição e a Independência. Quando, no dia 5 de abril, o ministério dos brasileiros foi desmanchado e, em seu lugar, um novo gabinete, composto quase que exclusivamente por portugueses, foi lançado, as articulações políticas, já em curso, se precipitaram.

Com o objetivo de dar um basta à tirania do imperador e com a exigência da volta do ministério dos brasileiros, diversas camadas da sociedade se reuniram no dia 7 de abril, no Campo da Aclamação, que passaria a ser conhecido como Campo da Honra. Em um momento chave, em que setores ampliados – pretos e pardos – da sociedade passaram a reivindicar um lugar e a participar do jogo político. O povo, com um forte sentimento xenóforo, foi às ruas contra o imperador.

Nesse momento, d. Pedro I se encontrava isolado ao lado de seus aliados no Palácio. O Rio de Janeiro era um campo minado, com tensões e conspirações por todo lado. O Campo de Santana, local onde estavam sediadas as principais unidades militares, foi palco da união entre “tropa e povo”, gente da boa sociedade e muitos anônimos.³⁰

²⁸ Discussões como, os rumos que a monarquia constitucional deveria tomar, o liberalismo em várias frentes, militarismo, afirmações da nacionalidade, as diferentes possibilidades de organização do Estado, entre outras.

²⁹ MOREL, Marco. *O Período das Regências* (1831-1840). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 11-12.

³⁰ *Ibidem*, p. 19.

Com a presença dos juízes de paz das freguesias da cidade, requisitados pelo “povo” presente no Campo, começou uma negociação com o imperador. Este não estava interessado em acatar a exigência de reintegração do ministério brasileiro, pedindo que o povo confiasse nele e em seu novo ministério. Os dois lados não pretendiam ceder, o “povo” queria o ministério brasileiro, e d. Pedro afirmava que o mesmo não merecia a sua confiança e que seu “poder era constitucional e marchava segundo a Constituição”.³¹

Assim, quando foi informado das reações do imperador, a multidão se inquietou mais ainda, foram ouvidos gritos de “Morra o traidor! Está descoberta a traição! Às armas, cidadãos!”. Diante desse quadro, o brigadeiro Francisco de Lima da Silva, comandante de Armas da Corte e, portanto, encarregado de controlar a tropa, resolveu ele mesmo ir falar com o imperador no Paço de São Cristóvão. Em vão.³²

Acreditando que a aglomeração de pessoas era pequena, d. Pedro imaginou que, empregando a força militar, seria possível dissolvê-la. Errou. Quando o brigadeiro voltou ao Campo, foi informado que o 1º e o 2º Corpos de Artilharia se encontravam em armas e que, em seguida, vários outros os seguiram. O imperador, porém, foi inflexível em sua decisão.

Em questão de horas, percebeu-se a presença maciça das tropas e de parte da oficialidade no Campo da Aclamação. Como comandante de Armas da Corte, o brigadeiro Lima tentou mais uma vez informar a d. Pedro seu isolamento político e militar. Todavia, o imperador permaneceu decidido em não ceder às exigências do povo, afirmando que não reintegraria o antigo ministério, abrindo apenas a possibilidade de formar um outro.

Foi então que o comandante da Imperial Guarda de Honra informou a d. Pedro que marcharia para o campo. Assim, orientado por seus ministros e com medo do rompimento do povo no campo, o imperador decidiu redigir o decreto de abdicação. Com a notícia, povo e tropa começaram as festividades, davam vivas no Campo a d. Pedro II. Enquanto isso, Francisco de Lima mandava às tipografias da cidade cópias do decreto de abdicação.

O apoio foi além do Rio de Janeiro. Em poucos dias, outras cidades comemoraram o dia de 7 de abril de 1831.³³ A renúncia do Imperador em favor de uma futura Regência, que fosse “sábua e moderada em defesa da ordem, da monarquia e da dinastia” era festejada. Assim, “começa uma inusitada – e imprevisível – fase da história do Brasil.”³⁴

³¹ SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 178.

³² *Ibidem*, p. 179.

³³ CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 35-36.

³⁴ MOREL, Marco, *op. cit.*, 2003, p. 10-12.

No dia 7 de abril, os deputados se reuniram para eleger uma regência trina e provisória, os eleitos foram o brigadeiro Francisco de Lima e os senadores Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e José Joaquim de Campos, o marquês de Caravelas. Dias depois, povo e tropa continuaram com as comemorações. Uma comemoração oficial foi convocada pelo brigadeiro Lima para tentar retirar a tropa ordenadamente do campo. No encerramento da cerimônia, foi entregue ao imperador menino uma palma de flores.

As tentativas de negociação com d. Pedro, orquestradas por Francisco de Lima, mostram a preocupação do brigadeiro em manter a ordem, desejo compartilhado pelos políticos moderados, para que todo o movimento não ocorresse sem “quebra da hierarquia social e militar”. “A direção que o brigadeiro exerceu – explica Adriana Barreto de Souza – garantiu a vitória da moderação. Esse fato foi festejado por grande parte da elite de época”.³⁵

A escolha do brigadeiro Lima para a regência mostrava a preocupação de parte da elite com o controle da oficialidade e das tropas da cidade que, por meses, esteve imersa em conflitos – étnicos e políticos – conjugados pelo forte sentimento antilusitano. Os anos precedentes à abdicação não foram menos conturbados. As ruas da cidade vivenciaram diversos conflitos e tentativas de levante em toda a década de 1830, quando estouraram insurreições e guerras civis, com presença de soldados, oficiais, homens de cor e partidários de um liberalismo radical, controlados com grande repressão organizada pelo governo.³⁶

Nesse momento da história do Brasil, identificava-se uma “cultura política liberal multifacetada”, formada por uma elite intelectual dividida em facções. Marcello Basile, ao estudar essas facções, explica que não eram meros rótulos atribuídos aos grupos – *liberais moderados, liberais exaltados e caramurus* – por seus adversários.³⁷ Também não se tratava de simples agrupamentos de pessoas, associações, jornais ou de homens com ideias em comum. Mesmo que não organizados de modo formal, como os partidos que conhecemos hoje – fenômeno que só ocorre a partir de 1837 – foi possível identificar que esses grupos possuíam uma identidade própria.³⁸

Associados a facções e à ideia de “se tomar um partido”, ainda que não um partido político oficial, essas facções no período regencial foram de suma importância na organização

³⁵ SOUZA, Adriana. *op. cit.*, p. 181.

³⁶ BASILE, Marcello. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na corte regencial*. 2004. Tese de doutorado no Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 167; 216; 227.

³⁷ *Ibidem*, p. 14-15.

³⁸ *Ibidem*, p. 9-22.

do Estado.³⁹ O pertencimento às mesmas redes de sociabilidade e a existência de projetos específicos tornam possível identificar, ainda que de forma geral, cada facção.

Seus projetos políticos eram definidos e reconhecidos por aqueles que pertenciam e se identificavam com as facções, seus princípios e propostas.⁴⁰ A imprensa, seu principal veículo de atuação e propaganda no espaço público, oferece um bom material para que possamos identificá-los. Através do uso da retórica em seus periódicos, esses grupos políticos buscavam o maior alcance possível dentro dessa sociedade, exerciam uma ação doutrinária, de suma importância nos dias que antecederam à abdicação.⁴¹

Moderados e exaltados, unidos à multidão no Campo da Aclamação, divergiam em suas reivindicações. Podia-se escutar vivas dos exaltados à federação e à república, gritos de morra traidor, enquanto moderados davam vivas ao príncipe em busca de apoio da multidão. Os dois grupos acabaram por se aproximar pouco antes da Revolução. *Exaltados* “tentavam exercer uma direção sobre os movimentos de rua” e aos *moderados* coube a mobilização do Parlamento e da alta oficialidade.⁴²

A fragilidade dessa aliança e da Regência eram claras, um poder sem o prestígio da Coroa e nas mãos de homens substituíveis. Além disso, diversos fatores minavam essa aliança momentânea: as divergências entre *exaltados e moderados*, já claras no Campo da Aclamação, o apoio com ressalvas dos *moderados* ao movimento de 7 de abril, por medo de uma radicalização; e, por fim, a não identificação do povo e da tropa com os membros da regência, cuja participação foi de grande importância. Assim, a melhor estratégia para o bom funcionamento do novo governo era colocar de lado as antigas rivalidades.

A tropa aparecia como outro problema, uma massa de pessoas de difícil identificação. Após o 7 de abril, não se sabia qual posição política iriam assumir. Para os membros do governo, assumiram uma posição ambígua no jogo político. Permaneceram no Campo da Honra, por ordens da Regência, até a partida de d. Pedro, garantindo assim o novo governo. Mas, temiam que não retornassem aos quartéis em ordem e sem prejuízos à cidade. Daí a cerimônia oficial mencionada acima, que procurava recolhê-los ordeiramente.

³⁹ “Ao mesmo tempo, a partidariação possuía carga pejorativa, sobretudo num momento de afirmação da modernidade e da unidade nacional: os partidários eram associados às facções, ou seja, eram inimigos da pátria. A ação de formar um partido era vista como divisionista, ataque à integridade da ordem nacional - ainda mais num momento de consolidação da independência.” MOREL, Marco. *O Período das Regências* (1831-1840). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p.32. Além disso, os partidos como os conhecemos hoje em dia só foram aparecer no Brasil a partir do ano de 1837.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 14.

⁴¹ *Ibidem*, p 14-22.

⁴² SOUZA, Adriana. *op. cit.*, p. 183-190.

Muitos agradecimentos foram feitos nos jornais por parte de seus comandantes. Mas, o governo sabia que isso não seria o suficiente para mantê-las sob controle. As sublevações de militares na cidade eram quase cotidianas e, com isso, o clima de conciliação não duraria muito tempo. A dura repressão empreendida pela Regência passou rapidamente a incomodar os exaltados, que logo voltaram a expressar sua insatisfação na imprensa.

Os *exaltados* se viram excluídos do processo de distribuição dos cargos mais importantes da administração e, insatisfeitos com a falta de ação da Regência em promover reformas constitucionais, passaram a ver os moderados como oportunistas, que só teriam aderido ao 7 de abril no último momento. Faziam suas manifestações via imprensa e nas ruas, que voltavam a ocupar, mobilizando a tropa e exigindo, dessa vez, a destituição da Regência.

A facção que saiu vencedora do 7 de abril foi a dos *moderados*. Era configurada como “centro” no meio político da corte, se autoproclamando adeptos de uma ideia de “justo meio”, refratários aos “excessos passionais extremos”. Tinham como ideal filosófico uma posição política entre o absolutismo e a democracia. Eram ainda partidários do liberalismo e de uma monarquia com divisão de poder entre monarca e o parlamento (representantes do povo).⁴³

Com o uso do jusracionalismo de matriz lockeana, principal fundamento de sua conceituação de cidadania, os *moderados* defendiam que os direitos dos homens estariam limitados pelas instituições sociais mediante o pacto social pré-estabelecido. Buscavam a limitação do poder dos governantes e que os direitos, principalmente os civis, fossem assegurados ao cidadão por meio das garantias constitucionais, instituições representativas e da divisão de poderes.⁴⁴

O projeto pensado era voltado para a modernidade e liberdade – sem preceitos igualitários de cunho social e universais –, ligadas ao direito de voto. Para eles, a liberdade privada prevaleceria sobre a pública, assim como a liberdade civil à política. Defendiam, assim, uma participação política restrita e mediada.⁴⁵

O Estado, para os moderados, deveria ser forte, não absolutista, amparado nas leis, com força suficiente para evitar conflitos sociais e políticos, mantendo a ordem. Cabia também ao Estado cumprir o “justo meio”, manter o equilíbrio entre a autoridade e a liberdade. Essa facção se encontrava no centro do campo político do Império.

⁴³ BASILE, Marcello. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na corte regencial*. 2004. Tese de doutorado no Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 42.

⁴⁴ *Ibidem*, p. 43-44.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 44.

Antes da Abdicação, *moderados* eram contrários a mudanças na Constituição. O problema não estaria na Constituição, essa suficientemente liberal para eles, e sim na execução até então que no governo de d. Pedro I, havia sido restringida e burlada pelos abusos cometidos no governo. Eram favoráveis à descentralização política e administrativa.⁴⁶

Entretanto, depois da Abdicação, as certezas se desvaneceram. O projeto de reformas que vinha sendo preparado desde maio de 1830 foi aprovado na Câmara e mandado para o Senado em outubro. O projeto, intitulado Projeto Miranda Ribeiro, em homenagem ao deputado mineiro José Cesário de Miranda Ribeiro, que acabou sendo vetado pelo Senado, previa a formação de uma monarquia federativa, supressão do Poder Moderador, do Conselho de Estado, do mandato vitalício do Senado, além da criação de assembleias legislativas provinciais.

Os membros da facção *moderada* nem sempre concordaram entre si e, nas páginas da imprensa, não eram um grupo homogêneo. Entretanto, possuíam uma base comum, um projeto de nação moderado e, assim, formaram uma facção política bem organizada.⁴⁷

A facção dos *exaltados* se preocupou de forma mais completa com os caminhos a serem seguidos pela sociedade imperial e, por isso, discutiu mais mudanças e reformas que a sociedade deveria seguir, com mudanças mais significativas que seus rivais *moderados*. Com posições mais à esquerda, seguiam um liberalismo radical, na linha de pensamento jacobinista, conjugando ideias liberais clássicas com ideais democráticos.⁴⁸

Após o 7 de abril, com a desilusão vinda dos rumos que o governo estava tomando, os exaltados transferiram todas as críticas ao governo de d. Pedro I para a Regência. Para eles, o despotismo continuava presente na política e deveria ser combatido, mais uma vez, com medidas revolucionárias. Somente assim o povo seria soberano. A revolução era entendida como medida legal, como direito e dever do cidadão para banir o despotismo.

A igualdade, para eles, era um princípio fundamental em uma sociedade como a brasileira, extremamente desigual e excludente. Colocando-se ao lado dos excluídos, pobres e oprimidos, os exaltados buscavam uma sociedade mais justa, com uma melhor distribuição de renda e a plena incorporação desses grupos. “Achavam – afirmavam nas páginas de jornais exaltados como *O filho da terra* – que a liberdade só estaria assegurada se acompanhada de uma igualdade não apenas jurídica, como para seus oponentes, mas também social (...)”.⁴⁹

⁴⁶ *Ibidem*, p. 60.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 82.

⁴⁸ BASILE, Marcello, *op. cit.*, 2004, p. 153-200; 201-227.

⁴⁹ *Ibidem*, p. 163.

Com a criação da lei de abuso da liberdade de imprensa, datada de 20 de setembro de 1830 e que proibia ataques à monarquia e ao imperador, obrigou os exaltados a buscarem alternativas para defender seus ideais republicanos. Fundaram, entre o primeiro Reinado e a Regência, aquilo que Silvia Fonseca chama de “linguagem republicana”, que permitia que se falasse em termos indiretos sobre o regime democrático.⁵⁰

Para os *exaltados*, era fundamental eliminar dois elementos autoritários da Constituição: vitaliciedade do Senado e do Poder Moderador. Assim, realizariam as reformas republicanas que, juntamente com a federação, promoveriam a democratização do Estado. Para tanto, outra reforma deveria ser realizada – a dos aparelhos de repressão: Exército, Polícia e Justiça.

A facção que foi menos expressiva na política e na imprensa da época das regências foi a dos *caramurus*. Com apenas três jornais de expressiva circulação na corte imperial, os *caramurus* recusavam veementemente qualquer tipo de reforma constitucional. A Constituição de 1824 já era, para eles, suficientemente liberal. Além disso, defendiam um modelo de monarquia constitucional centralizado.

O poder moderador, o Conselho de Estado e a vitaliciedade do Senado, na perspectiva *caramuru*, deveriam ser mantidos contra o que consideravam ser a anarquia federalista. Assim, mostravam-se avessos à qualquer forma de descentralização do poder. O governo deveria ser aquele estabelecido em 1824 pela Constituição e posto em prática durante o Primeiro Reinado.

Deste modo, foram completamente contrários ao 7 de abril e à regência, sendo muito comum entre eles os elogios saudosistas a d. Pedro I. Tendo por base a Constituição, viam no movimento de abril algo ilegal, contra um governante legítimo que, pela lei, era sagrado.

A ideia de restauração, a eles vinculada, foi usada para justificar as perseguições e consolidar o poder dos *moderados*. Curiosamente, também eram favoráveis à ação revolucionária para derrubar o governo. Mesmo que de forma cautelosa, a ideia revolucionária de tomada do governo foi presente em seus escritos, e também em movimentos de revolta e protesto, o que fez com que se aproximassem dos *exaltados*, mesmo que seus projetos de governo fossem incompatíveis.

Enquanto esses grupos interagiam no espaço público e político da cidade, as ruas encontravam-se em grande efervescência. Três meses após a abdicação, cerca de quatro mil pessoas estavam novamente reunidas, na Praça da Constituição. Tudo começou com o motim

⁵⁰ FONSECA, Silvia, 2004, *apud* BASILE, Marcello, *op. cit.*, 2004, p. 210.

de um batalhão de 572 homens, que se levantavam contra os castigos físicos que lhes eram impostos em 12 de julho no Mosteiro de São Bento.

Dois dias depois, outro motim ocorreu nos quartéis da 1ª e 2ª companhias de polícia, tomando de assalto as ruas do centro da cidade, invadiram lojas e efetuaram saques. Com isso, o governo convocou o Exército, reunidos na Praça da Constituição, grupos de *exaltados* viram como oportunidade e se misturaram à tropa buscando insuflar os soldados. Buscavam exercer influência sobre a revolta e falavam sobre as ações do governo regencial e a possibilidade do uso da força para o controle daqueles ali reunidos.⁵¹

Com o pânico instaurado na cidade, em meio a gritos de apoio, os revoltosos exigiam a união de polícia e exército. A população se sentia desprotegida, e, mais uma vez, tropa e povo estavam unidos no mesmo campo onde meses antes se reuniram pedindo a abdicação. Negociações foram feitas entre governo e lideranças exaltadas, com a presença de redatores de jornais e militantes das ruas. Com o tempo, a aglomeração foi sendo esvaziada e as tropas controladas.

A Regência optou, então, por extinguir a Guarda Real de Polícia, núcleo inicial da revolta. A Regência iniciou o processo de desmobilização das tropas de linha, dissolvendo vários corpos e transferindo outros. O efetivo do Exército também foi drasticamente reduzido, de dezoito mil para dez mil homens em armas. “A atitude, a um só tempo, reduzia enormemente o risco de novas sublevações militares na corte e desmobilizava a instituição-símbolo do autoritarismo do primeiro imperador”.⁵² Foi nesse contexto, absolutamente conflagrado, que foi criada a Guarda Nacional, uma resposta moderada ao caos vivido na corte nos anos iniciais da Regência.

1.2. *Le juste milieu* dos liberais moderados e as forças militares da cidade

O projeto *moderado* se pautava na combinação entre monarquia e liberalismo constitucional. Segundo Marco Morel, ele foi mais frequentemente apresentado por seus membros como um comportamento, e menos como posição política. A moderação era uma espécie de visão de mundo, que permitiria a seus partidários posicionarem-se “sobre qualquer

⁵¹ As informações sobre os conflitos na corte no ano de 1831 foram retiradas do livro: SOUZA, Adriana Barreto de. *op. cit.*, p.193-204.

⁵² SOUZA, Adriana. *op. cit.*, p.205.

assunto, um critério para distinguir o que é sábio e civilizado, em harmonia com os costumes e o bom senso”, moderação como sinônimo de razão.⁵³

Outros termos que podemos associar ao grupo são *juste milieu*, liberdade limitada, monarquia constitucional, soberania nacional, e uma recusa ao absolutismo e ao despotismo. Além de uma certa ambiguidade em relação à ideia de revolução. Uma equação política que combinava conservadorismo e liberalismo.

Para os *moderados*, a definição de liberalismo passaria pela preocupação de fixar os limites da liberdade. Assim, “os limites da liberdade devem partir da lei, da Constituição, mas também de um Estado forte”.⁵⁴ Um exemplo desse tipo de discurso podemos encontrar nos escritos do deputado e redator Evaristo da Veiga, inclinado ao liberalismo definido por François Guizot, para quem seria necessário – antes de mais nada – garantir a ordem e evitar conflitos ou “choque violento entre os partidos, com um governo intervindo de modo decisivo para (de)limitação das liberdades”. A moderação era, para Evaristo, o único meio para manter a ordem no Brasil, e foi com essa mentalidade que o deputado se tornou um dos principais defensores da Guarda Nacional, sendo um dos redatores do projeto aprovado.⁵⁵

O *juste milieu*, expressão difundida pelo liberalismo francês, “que buscava marcar um repúdio, ao mesmo tempo, ao Antigo Regime e à Revolução”, ao forjar a imagem de equilíbrio, se “inspirava também no exemplo inglês da partilha de soberania entre o Parlamento e o monarca”.⁵⁶ O *juste milieu*, no sentido político, não seguia uma referência fixa e imutável. Pelo contrário, por ele o equilíbrio político mudava de local e objetivos em função do momento e das questões que se colocavam.⁵⁷

Olhando para a noção de *juste milieu* nos debates políticos, ele se transformou de acordo com o contexto. Segundo Morel, em 1830, “cuidava-se de mudar o ministério e manter o monarca”. Já “em abril de 1831, para ser moderado, era preciso destituir o mesmo monarca e, logo em seguida, o almejado equilíbrio consistia em evitar a anarquia”.⁵⁸

A liberdade com limites era, para os *moderados*, um ato razoável. Pregava-se a soberania da razão – em que alguns seriam os mais capacitados como cidadãos – versus a

⁵³ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos*: Imprensa, Atores políticos e sociabilidade na cidade imperial (1820-1840). São Paulo: Paco Editorial, 2016. p. 135.

⁵⁴ *Ibidem*, p. 138.

⁵⁵ *Ibidem*, p. 138.

⁵⁶ *Ibidem*, p. 140-141.

⁵⁷ *Idem*.

⁵⁸ *Ibidem*, p. 142.

soberania popular. A razão deveria ser soberana contra aquilo que chamavam de ditadura da maioria, “sobretudo num país onde predominava a escravidão”.⁵⁹

Queriam conservar a ordem social e trazer algumas transformações à ordem política. Assim, se mostravam favoráveis e portadores de ideias da modernidade política, como a repartição dos Poderes, direitos individuais, liberdades públicas e comerciais.⁶⁰ Na busca pela edificação de uma nova nação no pós independência, viam a necessidade de se afastarem do “tempo das trevas”, do Antigo Regime, e se colocaram diante de um dilema: “como fundar uma nova ordem e evitar a ruptura de uma revolução nacional?”. Valorizaram a revolução visando aplicar uma “engenhosa operação política com duas dimensões: legitimar a construção de uma nação nos feitos de seus interesses e frear a possível corrida do processo revolucionário”.⁶¹

O sentimento de insegurança que surgiu com os conflitos e tumultos na cidade fez com que surgisse entre os cidadãos da elite o anseio de pôr ordem na cidade. A pressão que esses cidadãos exerceram sobre a Câmara dos Deputados foi primordial para que, em 6 de junho de 1831, fosse aprovada uma lei que deu amplos poderes ao poder central para manter a ordem pública.⁶² Assim, passou a ser crime de ajuntamento ilícito reuniões de mais de três pessoas, podendo gerar até nove meses de prisão. Além disso, reuniões noturnas de mais de cinco pessoas também passaram a ser punidas com o encarceramento.⁶³

Uma verdadeira frente de defesa da ordem foi instituída na cidade para o controle dos *exaltados*, que voltavam a fazer oposição e sublevando a rua:

O nível de suspeição era tal, que mesmo quem deveria legalmente zelar pela ordem era constantemente vigiado por outras autoridades. Após o 7 de abril, o governo tentava organizar um sistema policial que lhes assegurasse, em quaisquer circunstâncias, meios de intervir e controlar revoltas.⁶⁴

Nesse momento, no dia 14 de junho, a Guarda Municipal foi criada, uma força civil ligada ao Estado. Dois meses depois, em agosto, sua experiência na capital serviu de base para a criação da Guarda Nacional. A organização da Guarda Municipal nos permite visualizar o plano de intervenção articulado pelo governo, a começar pelo critério de ingresso

⁵⁹ MOREL, Marco, *op. cit.*, p. 142.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 143.

⁶¹ *Ibidem*, p. 145.

⁶² SOUZA, Adriana. *op. cit.*, p. 187-192

⁶³ *Ibidem*, 190-191.

⁶⁴ *Ibidem*, 191.

em suas fileiras, que era socioeconômico, sendo exigido como renda mínima a mesma exigida para os eleitores. Ou seja, aqueles que poderiam fazer parte da Guarda eram os cidadãos.⁶⁵

Entre suas principais tarefas estavam as de conter distúrbios de rua, impedir brigas e prender criminosos, devendo estar sempre atentos a qualquer atividade que pudesse desestabilizar a ordem pública. Por serem dotados de renda, os guardas municipais possuíam bens a serem protegidos e, por serem eleitores, se distinguiam dos demais membros dessa sociedade, que não possuíam direitos políticos. Esses dois elementos – serem proprietários e eleitores – eram, na perspectiva moderada, chave para evitar que viessem a se juntar aos “bandos de malfeitores”.⁶⁶

A Regência temia a ação das tropas, fosse por omissão ou adesão. Os comandantes sempre alertavam e davam ordens para que seus subordinados ficassem na linha. Entretanto, os conflitos com membros das forças do Exército prosseguiram, envolvendo mesmo aqueles com patentes mais altas.⁶⁷

Medidas foram tomadas pelos *moderados*, entre elas, a drástica redução dos efetivos das tropas de linha. Por ser visto como o braço armado do despotismo de d. Pedro I, o Exército precisava ser controlado, teve seus cargos estratégicos recompostos em todo o Império. Além disso, quando havia motins, os *moderados* recorreram “largamente à transferência de corpos para outras províncias, à suspensão de promoções, à baixa forçada e até à prisão de oficiais”.⁶⁸

Foi nesse clima de instabilidade política e convulsão social que, apenas quatro meses após a abdicação, em 18 de agosto de 1831, a lei da Guarda Nacional, que extinguiu as antigas milícias, foi aprovada. A criação da Guarda Nacional foi uma decisão estratégica da regência moderada na busca por uma força que fosse de confiança para combater os conflitos que surgiram no período. O governo, por temor dos revoltosos, cada vez mais se fechava no grupo dos *moderados*, isolando os *exaltados* e os excluindo das tomadas de decisões.⁶⁹

Junto com os exaltados, uma grande parcela da população se via excluída do debate político. A Guarda Nacional foi pensada como uma instituição capaz de agregar de forma hierárquica, seguindo o padrão dessa sociedade, indivíduos de diferentes regiões sociais com

⁶⁵ SOUZA, Adriana. *op. cit.*, p. 190-192.

⁶⁶ *Idem.*

⁶⁷ *Idem.*

⁶⁸ BASILE, Marcello, *op. cit.*, 2004, p. 70-73.

⁶⁹ *Ibidem*, p. 20-24.

o objetivo de defender a ordem.⁷⁰ Cidadãos em armas, assim ficou conhecida a Guarda Nacional.

1.3. Ser brasileiro é ser cidadão?

A luta pela liberdade do indivíduo, que limitava os poderes estatais, por meio da ideia de contrato, tem por representante maior o filósofo inglês John Locke. Para este, o poder do Estado é limitado, divisível e resistível. Neste momento, uma fronteira foi ultrapassada e, junto a ela, a possibilidade de um Estado de direito dos cidadãos, regido por uma Carta de Direitos, uma Era dos Direitos. O contratualismo liberal de Locke nos apresentou um indivíduo capaz de pensar que, mesmo em um estado de natureza, possui racionalidade e direitos que lhe são naturais: vida, liberdade e bens.⁷¹

O bem maior a ser preservado era a propriedade. Para isso, o contrato fora firmado. O poder político tinha a função de fazer leis para regular e preservar a propriedade. Pensar essa cidadania liberal, isto é, “refletir sobre o significado dos direitos de cidadania no âmbito restrito do pensamento liberal, implica discutir o seu valor universal para a totalidade dos seres humanos e as suas limitações históricas de classe”.⁷²

O ser cidadão dentro do liberalismo estava atrelado ao critério de ser proprietário e o poder político dos liberais se pautava na diferenciação dos indivíduos pelo fato de serem homens de posses. A posse de bens materiais ia ao encontro do direito à representação política. Àqueles que não eram proprietários, o direito de representação estava vetado.⁷³

A cidadania liberal foi, portanto, excludente. Nela, existiam cidadãos ativos e passivos, com posse e sem posses. Muito dessas características são percebidas no Brasil do período regencial sob governo liberal moderado:

A cidadania liberal, no entanto, foi um primeiro – e grande – passo para romper com a figura do súdito que tinha apenas e tão somente deveres a prestar. Porém, seus fundamentos universais (“todos são iguais perante a lei”) traziam em si a necessidade histórica de um complemento fundamental: a inclusão dos despossuídos e o tratamento dos ‘iguais com igualdade’ e dos ‘desiguais com desigualdade’.⁷⁴

⁷⁰ GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das Províncias* - Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 24.

⁷¹ MONDAINI, Marco. Revolução Inglesa - O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (orgs.). *História da Cidadania*. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2013, p. 129.

⁷² *Ibidem*, p. 130.

⁷³ *Idem*.

⁷⁴ *Ibidem*, p.131.

O termo cidadania foi criado em meio a um processo de exclusão. Dotar uma pessoa dos direitos de cidadão estava vinculado à exclusão da participação da maioria e, assim, à garantia dos privilégios de uma minoria. A cidadania liberal “representa obter igualdade política para um determinado grupo”.⁷⁵

A Revolução Francesa foi uma referência importante para o desenvolvimento da cidadania no mundo. O homem comum, como sujeito dos direitos civis, por exemplo, advém da luta das massas na revolução. Para Nilo Odalia, a Revolução Francesa teria sido a fundadora dos direitos civis, no século das luzes e com todos os seus pensadores, como Montesquieu, Kant e Voltaire.

Durante a revolução, a burguesia passou por uma tomada de consciência do seu papel na sociedade e de sua importância para dar seguimento às transformações sociopolíticas, econômicas e culturais que vinham acontecendo na França. Daí ser também conhecida como revolução burguesa. A luta foi pela universalização dos direitos, que colocasse fim aos privilégios de sangue.⁷⁶

Assim, uma sociedade justa para os intelectuais de finais do século XVIII era “aquela em que as leis e o direito fossem *naturais*, ou seja, nascessem com o próprio homem”.⁷⁷ O direito natural, em que os homens nascem iguais, é “uma declaração de caráter universal, valendo para todos os homens, sejam quem forem, venham de onde vierem”.⁷⁸

Com a Revolução, nasceu um novo homem, nasceu um homem que lutou por sua liberdade e por sua igualdade. São os direitos, especialmente os políticos, que o classificam como cidadão. Palavras de ordem da revolução na luta contra as injustiças dos séculos anteriores foram utilizadas na elaboração da Declaração de Independência dos Estados Unidos da América, e foi nela que pudemos perceber a concretização de ideias chave do século XVIII, como: o direito à vida, à liberdade, à felicidade e à igualdade entre os homens.⁷⁹

A Declaração, em seu primeiro artigo, já definia que os homens eram iguais desde o seu nascimento e, assim, permanecem livres e iguais em seus direitos, que são naturais e devem ser defendidos e conservados. O direito à propriedade apareceu como direito natural

⁷⁵ KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (orgs.). *História da Cidadania*. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2013, p. 143-144.

⁷⁶ ODALIA, Nilo. A liberdade como meta coletiva. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (orgs.). *História da Cidadania*. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2013, p.159.

⁷⁷ *Ibidem*, p.161-162.

⁷⁸ *Idem*.

⁷⁹ *Ibidem*, p.162-163.

do qual ninguém poderia ser privado. A Constituição de 1824, no Brasil, seguiu uma linha parecida.⁸⁰

Com a Independência em 1822, veio o desafio de adaptar as instituições liberais europeias – pensadas em uma realidade completamente distinta e bem menos diversa – à realidade brasileira. O que era ser cidadão no liberal Império do Brasil?

Aprender a “ser cidadão” não se deu sem dificuldades. No pós-independência, o Império do Brasil sofreu com as intensas disputas entre diferentes forças políticas, umas lutando pela unidade/separação, outras pelo federalismo/centralismo, havendo ainda quem discutisse a criação de uma república.⁸¹

O voto, como signo máximo da participação do povo nas decisões políticas, foi fruto de um trabalho social e político até que ganhasse forma simbólica e material, como fruto de ação humana. Seus ritos foram resultado de um processo lento e descontínuo, constituído por uma delimitação da categoria de cidadão que, inicialmente, foi a que lhe deu forma. Uma eleição precisa de eleitores, afinal. Na época colonial, as eleições nas Câmara Municipais definiam os “homens bons” na função de eleitores.⁸²

A cidadania no Brasil, portanto, foi instituída a partir de um território não mensurável, controlado por políticos locais. Como afirma Nilo Odalia, “o laço com a soberania representativa se efetuou através do filtro de uma hierarquia de poderes transitórios – as eleições por graus”.⁸³ Isso em um país de grande dimensão territorial, sociedade escravista e quase totalmente analfabeta.

O papel do povo não foi de todo decisivo na Independência, fruto de acordos políticos. Entretanto, em 1831, a participação popular foi chave para “forçar” a renúncia do primeiro imperador. A Constituição de 1824, que permaneceu até o fim da Monarquia no Brasil, com todo o seu apelo liberal, não mencionou – em nenhum de seus artigos – a questão da escravidão, essa trazia avanços aos direitos políticos e limitados direitos civis.⁸⁴

A Constituição de 1824 separou os poderes em quatro: executivo, legislativo, judiciário e o poder moderador, sendo este reservado ao Imperador. Em seu Capítulo VI, entre os artigos 90 e 97, temos a regulação dos direitos políticos: quem poderia votar e ser votado, definidos por critérios de renda, sexo e idade. Analfabetos não estavam proibidos de votar.

⁸⁰ *Ibidem*, p.166-167.

⁸¹ CANÊDO, Leticia B. Aprendendo a votar. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (orgs.). *História da Cidadania*. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2013, p.528.

⁸² *Ibidem*, p.519-521.

⁸³ *Ibidem*, p.523.

⁸⁴ CARVALHO, José Murilo, *op. cit.*, p. 34.

Para a moderação, a razão se representava no império das leis e no regime constitucional: “no cerne desse equilíbrio *juste milieu* estava a valorização das capacidades”. Assim, “a cidadania não tinha relação direta com a democracia: o papel do processo eleitoral era selecionar os homens mais capazes de conduzir os negócios públicos, os que detinham o poder e o saber”.⁸⁵ Deste modo, a representatividade da nação “era atributo de grupamentos restritos, embora mais abertos do que a nobreza hereditária e mesmo a fortuna econômica”.⁸⁶

Podiam votar, nas eleições de primeiro grau (votantes), os homens a partir de 25 anos, que tivessem renda mínima de cem mil réis. Todos aqueles qualificados a votar eram obrigados a fazê-lo. Já nas eleições de segundo grau (eleitores), a exigência era de uma renda mínima de duzentos mil réis. No âmbito local, os eleitores votavam para juiz de paz e para vereador. No primeiro grau, os votantes escolhiam, em Assembleias Paroquiais, os eleitores da província. Já no segundo grau, os eleitores de província escolhidos elegiam os deputados e senadores na sede da província. Aqueles que possuíam direito ao voto eram os nascidos no Brasil e estrangeiros naturalizados com mais de 25 anos, além de oficiais militares com mais de 21 anos e bacharéis e padres sem limite de idade.⁸⁷

Ficavam de fora das eleições, os filhos que ainda viviam com os pais (exceto se fossem funcionários públicos), os religiosos que viviam em claustros e os que não possuíam a renda mínima anual equivalente a cem mil réis para as eleições de primeiro grau e duzentos mil réis para as de segundo grau. Mulheres, indígenas e escravos não eram cidadãos do Império, uma cidadania declaradamente masculina e branca.⁸⁸

Os direitos políticos no Brasil teriam, como afirma José Murilo de Carvalho, saído na frente dos direitos civis e sociais. Essas pessoas que agora podiam votar eram fruto de três séculos de colonização. Cerca de 85% delas eram analfabetas, incluindo pessoas influentes, em sua maioria moradores de áreas rurais. O domínio local dos grandes senhores era o que regia o desenvolvimento das eleições. Em jogo, não estava o exercício da cidadania, mas sim a manutenção do poder político local para esses senhores.⁸⁹

Para Maria de Fátima Gouvêa, “ainda mais importante (...) era a habilidade que as eleições tinham de mascarar uma sociedade escravocrata e paternalista com uma face ‘moderna’, abrindo espaço para o exercício de noções de cidadania e de justiça”.⁹⁰ A vitória

⁸⁵ MOREL, Marco. *op. cit.*, 2016, p. 142-143.

⁸⁶ *Idem.*

⁸⁷ CANÊDO, Leticia B., *op. cit.*, p.525-526.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 526.

⁸⁹ CARVALHO, José Murilo, *op. cit.*, p. 37-38.

⁹⁰ GOUVÊA, Maria de Fátima, *op. cit.*, p. 100-102.

nas eleições era de suma importância para se obter postos na administração pública e na Guarda Nacional. As eleições acabavam sendo mais pelo interesse dos “partidos” em busca do poder e não para melhorar a vida de seus eleitores.

Desta maneira, o voto não funcionava como um direito político do cidadão, não “se tratava do exercício do autogoverno, do direito de participar na vida política do país”. Na verdade, era ligado diretamente aos interesses dos chefes locais. O eleitor não estava exercendo seu direito de forma plena e sim de modo dependente. Era arriscado demais ir contra o chefe local, o voto poderia ser inclusive vendido como mercadoria para aquele que melhor pagasse.⁹¹

A cidadania pensada pelos *moderados* era excludente e em perfeito acordo com os preceitos liberais de governança. Nega-se à população pobre e de cor o exercício pleno dos direitos políticos. Já que, de acordo com o Capítulo VI da Constituição de 1834, os libertos estavam impedidos de votar na eleição dos deputados, senadores e membros dos Conselhos de Província, mesmo que tivessem a renda líquida anual de duzentos mil réis.⁹²

Apenas os civis não lhes eram negados. Nessa nação pensada pelos *moderados*, os cidadãos são iguais apenas na carta da lei. Assim, qualquer ação que resultasse em uma igualdade e que pudesse reduzir as diferenças de classe seria vista como uma violação à norma padrão pensada e idealizada pelo grupo. Tendo em mente que, para os *moderados*, as diferenças entre os homens eram naturais e legítimas.⁹³

Chamamos atenção, no entanto, que, para além do voto, existiam outros modos de o cidadão se envolver com o Estado. Em um período como o das Regências, ainda cheio de aspectos não explorados, os atores sociais que emergiram no cenário político, buscando formas de participação, foram muitos.

Nesse sentido, esse pode ser um período privilegiado para o estudo das reivindicações de grupos sociais com pouca visibilidade e de suas lutas para se tornarem cidadãos. Para esses grupos, o fato de os direitos civis e políticos terem sido definidos em teoria, com a outorga da Constituição em 1824, fez com que a definição de cidadão ganhasse ares de polêmica desde a independência.⁹⁴ Ser brasileiro era ser cidadão? No mundo dos homens de cor, não

⁹¹ *Ibidem*, p. 40-41

⁹² Capítulo VI - Das Eleições. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em:

⁹³ *Ibidem*, p. 45.

⁹⁴ GRINBERG, Keila. “O fiador dos brasileiros”: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p.33.

necessariamente. Para tal, precisavam estar de acordo com as exigências impostas de cima para baixo pela sociedade do oitocentos.

Um país que, como já vimos, vinha buscando deixar suas raízes coloniais no passado e rumar à modernidade moderada no pós 7 de abril. Que lutava pela manutenção da ordem e pela implementação daquilo que viam como modelo ideal de sociedade. A cidadania imposta aos homens de cor pela Regência era de segunda classe, em um momento em que, de acordo com a Constituição, ou se era livre e cidadão ou se era escravo.

No período regencial, as questões étnicas foram bastante importantes e polêmicas, tanto para a integração dos indígenas quanto para o “problema” do negro nessa sociedade. Sociedade que, à época de sua emancipação, já contava com uma das maiores populações escravas da América e a maior população livre de afrodescendentes do continente. Políticas para a integração dos indígenas foram feitas, como o ensino de ofícios que os integrassem à sociedade.⁹⁵ Já com os pretos, a intenção não era a de integrar. Com o interesse de manter a escravidão e, ao mesmo tempo, com medo de uma africanização do país, o cenário em que os pretos se encontravam não poderia ser pior.⁹⁶

A sociedade brasileira era percebida como perigosamente dividida em linhas raciais e as tensões raciais fizeram parte de toda a década de 1830.⁹⁷ Mesmo assim, a presença dessas parcelas de homens e mulheres de cor na vida pública e política deve ser reconhecida. Mesmo os que ainda eram escravos estavam atuando politicamente, no movimento quilombola, na Balaiada, na Revolta dos Malês, e em várias outras formas de resistência ao sistema. Essa sociedade não pode ser reduzida à relação de dominação de senhores brancos sobre escravos pretos.⁹⁸

Esses homens e mulheres de cor livres buscavam, além de sua liberdade de ir e vir, o afastamento de seus passados de escravizados, para si e para seus descendentes. Fugiam ainda da real possibilidade de uma reescravização. Sua luta era materializada por intermédio da construção de novas relações sociais, da integração à sociedade dos livres, muitas vezes por meio de casamentos. Podia demorar, mas a possibilidade da migração, também era uma estratégia que auxiliava no processo.⁹⁹

⁹⁵ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000. p. 7.

⁹⁶ MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 41.

⁹⁷ GRINBERG, Keila. *op. cit.*, p. 20-40.

⁹⁸ GOUVÊA, Maria de Fátima, *op. cit.*, p. 46-47.

⁹⁹ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 48.

Os importantes centros econômicos, com seus portos de escoamento da produção regional e local, habitat das famílias mais abastadas também eram focos de atração para libertos e pretos livres. Havia mais oportunidades de trabalho, e essas criavam mais possibilidades dessas pessoas de se misturarem a um “grande contingente populacional de condição social e jurídica indefinida”.¹⁰⁰ Eram libertos ingressando em redes de solidariedade formadas por seus pares. Almejavam liberdades e igualdade de direitos, mas que na realidade não eram possíveis para todos.

A complexa hierarquia social dentro da cidade do Rio de Janeiro tornava necessária a adoção de estratégias de sobrevivência das pessoas de cor – pretos e pardos – podendo ser desde a negação diária de escravos à sua condição de escravizados e o não respeito aos seus senhores ou, no caso de livres e libertos, a busca por espaços institucionais que lhes permitissem uma inserção nessa sociedade. Lugares procurados para o estabelecimento de redes de solidariedade.¹⁰¹

As fronteiras na cidade-corte eram pouco nítidas, os espaços de socialização eram construídos por fugitivos, quilombolas, libertos, africanos, brasileiros que se misturavam em meio a solidariedades e conflitos.¹⁰² Essa mistura, uma mistura de “parentescos, irmandades, compadrios, rituais de enterramentos, mercado de trabalho, moradias, práticas religiosas, indumentárias, cortes de cabelos”.¹⁰³

O espaço de socialização que tem sido mais estudado é o das irmandades católicas. Mas, outro espaço que favorecia essa inserção social eram as milícias segregadas por cor, lugar onde conseguiam o distanciamento do mundo da escravidão.

Para esses homens e mulheres que conseguiram sua liberdade, a abolição integral não era vista como uma possível vantagem. Para eles, o fim da escravidão poderia implicar no “fim da hierarquia de condições jurídicas”, o que, por conseguinte, “enfraqueceria seu *status* social” já que passariam a ser igualados aqueles que até então eram escravos.¹⁰⁴

Os diferentes tipos de gradações de cor de pele criavam um ambiente de suspeição generalizada, principalmente com os mestiços. Esse grupo era de difícil classificação em termos hierárquicos. Tais suspeitas criavam um grande medo de conspirações, o que abria a possibilidade de repressão intensa as pretensões dos negros e pardos. Como já vimos, existia

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 56.

¹⁰¹ MOREL, Marco. *O Período das Regências* (1831-1840). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. p. 48.

¹⁰² FARIAS, Juliana; GOMES, Flávio; SOARES, Carlos Eugênio. *No Labirinto das Nações - Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 87.

¹⁰³ *Ibidem*, p. 40.

¹⁰⁴ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 49.

um medo de sublevações no período regencial também, por isso, a manutenção da tranquilidade pública era prioridade para os homens no poder.

O bem-estar e a proteção dos “bons cidadãos” estava relacionado diretamente com a segurança pública. Os “bons cidadãos” tinham o dever de zelar por ela também. Daí a grande dificuldade em considerar os libertos como cidadãos de fato. Afinal, seriam eles os principais responsáveis pela onda de revoltas e descontentamentos no Império.¹⁰⁵ Foram sete as principais revoltas que ocorreram em 1831: cinco na Corte, uma no Ceará e uma em Pernambuco. O que nos leva a crer que a abdicação não havia contribuído para uma maior satisfação da população e nem dos *exaltados*, que perceberam que o governo liderado por *moderados* não colocaria em prática reformas mais profundas.¹⁰⁶

Era essa a maneira que os homens pobres, livres, forros, libertos conseguiam fazer chegar às autoridades suas aspirações através de atitudes, muitas vezes através do protesto. Mas, também evocavam o direito de peticionar algo que naquele momento era muito revolucionário e tão original quanto a própria liberdade”.¹⁰⁷ Desde março de 1831, a mobilização popular não cessou de crescer, a população tumultuava e acabava com a tranquilidade pública em várias partes da cidade, tudo o que os *moderados* não queriam.¹⁰⁸

De tal forma que o lugar ocupado pelas pessoas de cor livres e libertas era mal definido e oscilante. Já na época colonial, a variedade de termos classificatórios era ampla para definir a população descendente de africanos, fatores como pigmentação e características da fisionomia eram levados em consideração na hora de classificar essas pessoas.¹⁰⁹

Entretanto, se levarmos em consideração que se tratava de uma colônia inserida em uma realidade de Antigo Regime, não só a cor e o fenótipo dessas pessoas seriam levados em conta na hora de as hierarquizar, seu lugar na sociedade também era definido por fatores de riqueza, posição social e comportamento.¹¹⁰ O que não veria a apresentar grandes mudanças

¹⁰⁵ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 114-115.

¹⁰⁶ GRINBERG, Keila. “A Sabinada e a politização da cor na década de 1830” In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (org.) *O Brasil Imperial, Vol. II - 1831-1870*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009, p. 275.

¹⁰⁷ RIBEIRO, Gladys. “Causa nacional e cidadania: a participação popular e a autonomia na imprensa carioca do início dos anos 1830”. In: NEVES, Lúcia Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Bessone da C. (orgs.). *História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006, p. 116.

¹⁰⁸ *Ibidem*, p. 138.

¹⁰⁹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 2005, p. 47.

¹¹⁰ “Em circunstâncias variadas, a denominação de um indivíduo como pardo podia ser alterada para mulato, possuindo esta última, em geral, uma conotação pejorativa, sendo com frequência qualificada com adjetivos tais como preguiçoso ou imprestável. Os extremos diametralmente opostos do espectro racial (branco-negro) nem sempre correspondiam aos extremos diametralmente opostos do espectro moral. Enquanto os brancos eram considerados honestos, trabalhadores e tementes a Deus, os mulatos - e não os negros - eram vistos, em geral, como portadores de atributos como preguiça, desonestidade, astúcia, arrogância, falta de confiabilidade e deslealdade. Finalmente, apesar da infinidade de termos raciais, havia não só ambiguidade em torno de sua

com o país emancipado, em que *talentos*, *virtudes* e propriedades eram categorias de discriminação visíveis.

Essas classificações muito dependiam da origem social, de quem eram seus pais. Um pardo filho de um senhor proprietário de terras branco teria muito mais facilidade para encontrar um lugar na sociedade. O papel e a integração social das pessoas de cor livres dependiam de uma série de fatores inter-relacionados.¹¹¹ A mobilidade ocorria e podia ser horizontal e vertical, ainda que com variações entre as diferentes regiões do país com composições sociais distintas.

A religião, a pigmentação, as riquezas e a aparência contribuíam para o grau de integração e aceitação social dos indivíduos de ascendência africana. Ou seja, quanto mais clara a pele, quanto mais dinheiro, maiores seriam as oportunidades de aceitação social, ou, pelo menos, de uma certa tolerância. Naquela época, assim como no Império, “a riqueza podia comprar a brancura”.¹¹²

Entretanto, mesmo com a questão da cor tão marcante, desde o século XVIII, vê-se o surgimento de um predomínio daqueles que – pensavam – ter mais méritos – por serem mais dedicados, por trabalharem mais ou por serem mais bem dotados intelectualmente –, e mudanças nos valores e nas relações entre os diversos setores dessa sociedade. Para Russel-Wood, não existiam motivos para duvidar de que os homens de cor livres, especialmente os que detinham um ofício, não se beneficiaram dessas mudanças, que poderiam ter como resultado uma melhor aceitação pelos brancos.

A miscigenação, que já era intensa na época colonial, continuou em curva crescente, tornando mais tênues as fronteiras e embaralhadas as relações entre brancos e mestiços, o que ampliava o sentimento de medo e desconfiança da elite. No Brasil colonial, os serviços públicos da coroa, jurídicos, a municipalidade e a igreja estavam fechados aos negros e pardos livres, e os escravizados, na sua condição de cativos, não poderiam ter pretensões a cargos públicos, aqueles alimentavam aspirações por esses cargos.

Apesar das regras e dos preconceitos institucionalizados, pretos e pardos ocuparam cargos principalmente em capitânicas em que o número de homens brancos reinóis não era grande, contanto que a pele não fosse tão escura, mesmo com a questão da pureza de sangue em vigor no período. Com a emancipação do Brasil e com a outorga da Constituição de 1824,

aplicação como incerteza quanto à relação entre eles. O fato de um mulato ser visto como moralmente inferior a um pardo era aceito, mas havia dúvida se sua pele era mais escura.” *Ibidem*, p. 49.

¹¹¹ *Ibidem*, p. 119.

¹¹² *Ibidem*, p. 120.

a questão da pureza de sangue deixa de ter força de lei no país. Entretanto, as hierarquias são mantidas pelo governo e pela sociedade.

Pela lei, todos os homens livres seriam iguais em oportunidades, *raça* e *cidadania* seriam dois conceitos construídos de forma interligada no continente americano, ao longo do século XIX.¹¹³ Os dois termos foram articulados em uma realidade étnica diversa – com pretos, pardos e brancos – o que nos leva a pensar como essa relação foi construída e como ela foi enfrentada por essa população de cor, demograficamente expressiva, com direitos legalmente estabelecidos, mas excluídos na prática.

Os problemas étnicos e sociais enfrentados no período aqui serão vistos através da busca pelo reconhecimento da cidadania e a sua relação com os membros de cor dessa sociedade, que sofreram restrições aos direitos civis e políticos daqueles que os viam como seres inferiores. A Regência manteve a Constituição de 1824 que, apesar de seu caráter liberal, também possuía uma disposição restritiva e uma cidadania elitista. A participação política era um direito do cidadão, mas nem todos entravam nessa categoria na prática.¹¹⁴ Uma Constituição que mantinha a escravidão, reconhecida como direito à propriedade pela carta Constitucional.¹¹⁵

Podemos ir além e expor o quanto a Constituição foi capaz de hierarquizar ainda mais essa sociedade. Para Gouvêa, a Constituição estabeleceu uma espécie de frequência “dual no âmbito da qual a sociedade funcionava”.¹¹⁶ Afinal, estabeleceu os elementos centrais da organização da sociedade brasileira: “uma monarquia constitucional na qual os cidadãos estavam organizados de forma hierarquizada”. “Esse mecanismo tornou viável a legalização e a proteção da escravidão na condição de principal mecanismo de organização social no Brasil por parte do governo imperial”.¹¹⁷

A cidade imperial era uma cidade preta. Desde antes da independência, visitantes e governantes já demonstravam seus receios quanto ao número de pessoas de cor andando pelos grandes centros do país.¹¹⁸ A corte possuía uma intensa mestiçagem, identidades raciais que estavam sendo criadas e recriadas em suas ruas. É de suma importância olhar para essas

¹¹³ MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

¹¹⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das Províncias - Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 17-69.

¹¹⁵ MATTOS, Hebe Maria. *op. cit.*, 2000. p. 7-13.

¹¹⁶ *Ibidem*, p. 22.

¹¹⁷ *Idem*.

¹¹⁸ Ver: LARA, Silvia H. *Fragmentsos Setecentistas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007; RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 129-142.

peças e analisar suas identidades pelas perspectivas política, social e da própria nação que tentava se construir.¹¹⁹ Como eram vistos e como queriam ser vistos esses homens e mulheres?

Essas pessoas enfrentaram o problema maior de integração econômica e social em um mundo branco. E precisavam arrumar meios de ganhar a vida neste mundo. Buscavam tirar a máxima vantagem de quaisquer oportunidades comerciais e, assim, conseguir sua independência financeira dentro de uma sociedade competitiva. Alguns poderiam ser reabsorvidos ao sistema escravocrata, como feitores ou trabalhadores assalariados. A luta contra a sua desvantagem do indivíduo de cor livre para não “descair para os biscates e a vagabundagem”.¹²⁰

Aqueles que tentavam achar seus caminhos, principalmente no comércio, enfrentavam antipatia da população branca e muitas vezes acabavam sendo perseguidos e sofreram repressão policial. Era no comércio, nas cidades, o lugar em que os indivíduos de cor livres conseguiam mais oportunidades de ganhar a vida e até obter alguns bens, ganhos mais altos e maior possibilidade de integração social. Entretanto, em seu cotidiano, enfrentavam uma competição direta com os brancos.¹²¹

Muitos conseguiram conquistar a estabilidade financeira e a independência com o pequeno comércio, entretanto, muitos outros mal conseguiam o básico para a subsistência. Acabavam por ocupar espaços como tabuleiras (mulheres que colocavam seus tabuleiros com diversos produtos, em sua maioria alimentícios, para vender nas ruas das cidades), ou intermediários na venda de alimentos, ocupações que também eram praticadas por escravos nas cidades.¹²²

Essas populações acabam por ser negligenciadas, eram livres, entretanto de cor. Nesse contexto, as irmandades, que também poderiam ser de escravos, ocupavam para essas pessoas um espaço importante, criado em parte pela negligência da Igreja e do Estado com ações filantrópicas voltadas para essas populações. As irmandades ofereciam assistência financeira e recuperação social ao preto e ao mulato livres e contribuíram “substancialmente para capacitar o liberto de ascendência africana a aceitar o desafio econômico de uma sociedade competitiva”.¹²³

¹¹⁹ LIMA, Ivana Stolze. *Cores, Marcas e Falas: Sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 18.

¹²⁰ RUSSELL-WOOD, A. J. R., *op cit.*, p. 85-86.

¹²¹ *Ibidem*, p. 89.

¹²² *Ibidem*, p. 90.

¹²³ *Ibidem*, p. 104.

Os membros dos regimentos de Milícia e os irmãos das confrarias de ascendência africana eram uma mistura sutil de aspirações frustradas e insegurança física e psicológica. As irmandades serviam de porta-vozes das aspirações e reivindicações dos pretos e pardos livres.¹²⁴ Expressavam cada vez mais os sentimentos de seus membros, levavam as queixas de seus membros para a arena pública. Elas representavam uma proteção contra a sociedade competitiva e branca, eram uma “resposta associativa a uma necessidade coletiva e individual”, sentida pelas pessoas de cor. As principais necessidades podem ser categorizadas por: educação religiosa ou socorro espiritual, assistência médica e a busca de uma identidade.¹²⁵

No período imperial, as irmandades de negros e pardos foram capazes de possuir programas organizados e abrangentes de assistência social. Essas instituições exemplificaram uma maneira que os indivíduos de ascendência africana, escravos ou libertos, encontraram de produzir coesão e unidade, agindo coletivamente com propósito no ambiente social e econômico da escravidão.¹²⁶

Francis Albert Cotta entende as milícias como outro espaço institucional importante para esses homens. Em suas pesquisas, concluiu que os nascidos no país e seus descendentes libertos e livres tinham uma melhor noção de que papéis interpretar dentro da sociedade escravocrata como não brancos e, assim, conseguir pensar estratégias de ação. “Com o passar dos anos, muitos militares negros, crioulos e mestiços souberam decodificar esse universo e passaram a transitar com desenvoltura pelos meandros da organização militar”.¹²⁷ Vemos a importância que a carreira militar assumia na vida desses homens de cor, um modo de se inserir, com alguma segurança, nessa sociedade escravocrata.

Para que pudessem pertencer ao oficialato miliciano, esses homens precisavam viver honradamente e ter os meios para comprar seus uniformes e suas armas e, desse modo, participar das atividades militares.¹²⁸ Por isso, era essencial que tivessem profissões remuneradas e só com algum reconhecimento na sociedade eram aceitos no sistema militar, podendo nutrir pretensões de chegar aos cargos do oficialato.

O sucesso econômico muitas vezes ultrapassava a antiguidade na hora das promoções. Pelo menos, foi essa situação que Hendrik Kraay identificou na Bahia, na virada

¹²⁴ *Ibidem*, p. 129.

¹²⁵ *Ibidem*, p. 193.

¹²⁶ *Ibidem*, p. 235.

¹²⁷ KRAAY, Hendrik. *Política racial, Estado e forças armadas na época da independência: Bahia (1790-1850)*. São Paulo, Hucitec, 2011, p. 134.

¹²⁸ *Ibidem*, p. 136.

para o século XIX. Para ele, as promoções obedeceriam a um misto de exigências como critérios profissionais e de classe, que buscavam o reforço das hierarquias sociais. Entretanto, em Salvador, a superposição de funções “exercidas por livres, libertos e escravos ao mesmo tempo, e o crescimento de novos grupos”, principalmente o dos libertos, desorganizava a classificação baseada em antigos critérios de distinção.¹²⁹

Os postos do oficialato miliciano em Salvador abrigavam pessoas importantes daquela sociedade e, como seus subordinados tinham seus próprios empregados, a instituição acabava por espelhar aquilo que já ocorria na sociedade: muitas vezes os comandantes eram patrões do lado de fora da Milícia, a subordinação era dupla, em suas vidas de civis e na de milicianos. Entretanto, esse tipo de hierarquia recaía mais sobre as milícias brancas. Nas de pretos, por exemplo, os cargos do oficialato eram exercidos também por homens pretos, que na maioria das vezes exerciam os mesmos ofícios dos seus pares.

Ao contrário do que o governo exigia, na avaliação de Kraay, mesmo com a exigência de que as milícias de pardos e pretos fossem comandadas por oficiais brancos das tropas de linha, na prática, pelo menos para os pretos, o comando estava nas mãos de homens pretos.¹³⁰ A milícia em Salvador teria arregimentado a sociedade de maneira estritamente racial, segregada em brancos, pardos e pretos. Sendo os pardos uma classe intermediária entre brancos e pretos e que assumiria uma característica ambígua, não possuindo um status independente.

Para muitos, membros das elites políticas, teria sido um grande erro da administração permitir que esses homens de cor pudessem usufruir de um foro militar e de patentes de oficialidade. Que o fato de possuírem essas patentes lhes teria cultivado “ideias vaidosas” de si mesmos e alimentado a expectativa de virem a integrar a sociedade, rompendo de vez com o mundo da escravidão.

Como cidadãos, libertos e livres de ascendência africana pretendiam eliminar as diferenças raciais entre os brancos e eles. Esses homens buscavam o reconhecimento de todos, por direitos que julgavam naturais iguais. Também reclamavam direitos civis. Como “cidadãos de fato e de respeito”, desejavam pertencer à sociedade, sem critérios distintivos de nascimento.¹³¹

Entretanto, ao que parece, até meados do século, todas as pessoas identificadas como testemunhas em processos cíveis ou criminais pesquisados por Hebe Mattos estavam

¹²⁹ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 56.

¹³⁰ KRAAY, Hendrik, *op. cit.*, p. 142-145.

¹³¹ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 49.

definidas por sua cor. Negro seria sinônimo de escravo ou liberto (preto forro), bem como os pardos apareciam duplamente qualificados como pardos cativos, forros ou livres. Apenas “quando qualificava forros e escravos, o termo “pardo” reduzia-se ao sentido de mulato ou mestiço que frequentemente lhe é atribuído” e, para homens livres, assumia um significado mais geral de “não branco”.¹³² Já ser classificado como branco já era indicador da condição de livre. A cor, como lugar social, como etnia, estava indissociável da sua condição de vida.

O que podemos perceber de forma clara, em toda a bibliografia sobre as forças milicianas, foram as estratégias que permitiam uma real mobilidade social e criação de redes de solidariedade a partir das patentes militares. O ingresso desses homens nas milícias era permeado de estratégias, até mesmo com a possibilidade de compra das patentes – segundo Cotta, no período colonial – junto aos capitães mais interessados em ganhos financeiros que com pureza de sangue.¹³³

Os milicianos, em sua maioria ligados aos ofícios mecânicos, vinculados à agricultura de subsistência e ao artesanato, passaram a incorporar a palavra escrita ao seu cotidiano. Com esse novo recurso, faziam petições demandando distinções pessoais ou coletivas, solicitavam remuneração por serviços prestados, denunciavam o não cumprimento das regras de promoção na carreira. Esses símbolos de distinção eram fundamentais no interior da configuração social particular formada pelos pretos e pardos.¹³⁴

Para esses homens, era muito importante formar suas famílias, criar redes de apadrinhamento e manter fortes ligações com a igreja católica. Todos esses signos de distinção social conjugados ao fato de pertencerem a uma força militar, com foro privilegiado, honras e virtudes garantiriam um reposicionamento na sociedade. Muitos ainda possuíam escravos, o que mostra a importância simbólica da propriedade sobre vidas para se distinguir socialmente.¹³⁵

Assim como a mobilidade espacial era uma estratégia para a construção de famílias nucleares, as redes de relações pessoais e familiares eram formas essenciais de inserção na sociedade oitocentista. A formação de uma família ou o pertencimento a uma era condição para o estabelecimento de laços de solidariedade vertical mais permanentes “na medida em

¹³² MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998, p. 104-105.

¹³³ COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010, p. 106.

¹³⁴ COSTA, José Airton F. *De Milícias de Antigo Regime à milícia nacional: a formação da Guarda Nacional no Ceará (1831-1840)*. 2016. 164f. Departamento de História. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016, p. 120-140.

¹³⁵ COTTA, Francis Albert, *op. cit.*, 2010, p. 106-110.

que as relações de solidariedade vertical culturalmente sólidas, e não simplesmente táticas, eram em geral estabelecidas entre famílias e não entre indivíduos”.¹³⁶

Já em Minas Gerais, Cotta destacou a importância que os casamentos tinham na hora do ingresso nas forças auxiliares e de promoção na carreira. O autor dá vários exemplos, principalmente de pardos que conseguiram ascender de forma destacada na sociedade mineira, através de suas relações sociais, casamentos e relações com a igreja católica.¹³⁷

No início do século XIX, as milícias de homens de cor estariam ainda mais estruturadas e inseridas no sistema militar. As milícias de pretos conseguiam guardar os postos superiores para seus próprios integrantes. Nesse momento, a presença de militares de cor em movimentos de contestação social se fez comum, participaram de movimentos mais amplos, como a Conjuração Baiana, conhecida como Revolta dos Alfaiates, ou os eventos que levaram à abdicação de d. Pedro também contaram com a presença dos milicianos de cor

A segregação por cor, característica dos regimes coloniais de Antigo Regime, ligavam esses homens à monarquia: “a cor importava, e em grau significativo as corporações também refletiam as diferenças de classe e culturais”.¹³⁸ As patentes eram almeçadas como símbolos de prestígio e promoção social, mesmo com a constante discriminação racial anulando as afirmações legais de igualdade, que sempre encontravam “ouvidos ensurdecidos por atitudes profundamente arraigadas”.¹³⁹

Afinal, pela letra da lei, não existiam mais que escravos e cidadãos. Segundo Mattos, a noção de “cor”, herdada do período colonial, não necessariamente designava os matizes de pigmentação ou níveis diferentes de mestiçagem, buscava, na verdade, definir lugares sociais, “nos quais etnia e condição estavam indissociavelmente ligadas”.¹⁴⁰ Assim, o desaparecimento da cor nos documentos oficiais, “antes de significar apenas branqueamento, era um signo de cidadania na sociedade imperial”.¹⁴¹

Com a Independência e o estabelecimento de um governo liberal e constitucional, pretos e pardos experienciaram novos desafios. Daí podemos inferir o quão importantes eram para esses homens as patentes militares e, por conseguinte, o descontentamento que sua perda em 1831, com a extinção das milícias e a criação da Guarda Nacional pela regência liberal, gerou.

¹³⁶ MATTOS, Hebe, *op. cit.*, 1998, p. 75.

¹³⁷ COTTA, Francis Albert, *op. cit.*, 2010 p. 110-126.

¹³⁸ KRAAY, Hendrik, *op. cit.*, p. 164.

¹³⁹ *Idem.*

¹⁴⁰ MATTOS, Hebe, *op. cit.*, 1998, p. 106-107.

¹⁴¹ *Idem.*

Os “livres de cor”, muitas vezes pessoas de famílias que já haviam conquistado a liberdade há algumas gerações, precisavam lutar para ter seus direitos como cidadãos brasileiros respeitados.¹⁴² Esses homens estavam inseridos em diferentes esferas de socialização, que se encontravam integradas por um mesmo código cultural “que reforçava o lugar social de cada um e as formas legítimas ou possíveis (fugas) de transitar entre elas”.¹⁴³

Nesse contexto, a escravidão era praticamente a única relação social realmente institucionalizada. A estabilidade desse arranjo social “não se construía apenas sobre a violência e a desigualdade de recursos, mas principalmente sobre o costume, que abria atalhos e previa recursos (sociais e culturais) para conviver com a realidade da violência e da desigualdade”.¹⁴⁴

As pessoas livres e libertas, homens e mulheres, africanas e brasileiras, que mesmo no contexto da sociedade oitocentista escravocrata, conseguiram assumir controle de suas vidas, de tomar decisões. Conseguiram criar o seu próprio meio ambiente, "houve um mundo que o africano criou".¹⁴⁵ Foram conquistadas a serem reconhecidas, foram proprietários de terras, extração de ouro, lojas, armazéns, tabernas, artesãos qualificados; tiveram vidas coletivas nas irmandades e milícias, nas famílias nucleares; alguns inclusive ficaram ricos.

¹⁴² GRINBERG, Keila. “A Sabinada e a politização da cor na década de 1830”, *op. cit.*, p. 275-276.

¹⁴³ MATTOS, Hebe, *op. cit.*, 1998, p. 79.

¹⁴⁴ *Idem.*

¹⁴⁵ *Ibidem*, p. 345.

Capítulo II - O fim das Milícias no Parlamento

Neste Capítulo propõe-se a trabalhar com as Milícias segregadas por cor, examinando seu modo de funcionamento, estrutura de patentes e relações sociais a partir da bibliografia. Pretendemos, ainda, pensar a relação dos homens de cor com a força miliciana e a importância social de pertencer à vida militar como forma de exercício da cidadania.

Considerando as relações hierárquicas militares, regidas por valores compartilhados pela sociedade como um todo, as instituições militares se tornavam chave, espelhando esses valores em suas relações internas e, ao mesmo tempo, sendo capazes de manter e conservar a ordem social excludente e desigual.

Por fim, analisaremos os Anais da Câmara dos Deputados no contexto da criação e da reforma da Lei de criação das Guardas Nacionais, 1831 e 1832. Lei essa que extinguiu os corpos de Milícias, trazendo consequências e descontentamentos para muitos dos ex milicianos.

2.1. As Milícias segregadas por cor

As pesquisas sobre as Milícias de Homens de cor no Brasil se concentram na análise de algumas províncias do Império, além disso, há uma preferência pelo estudo dos regimentos dos Henriques, ou seja, de pretos. Assim, a partir de agora, tentaremos mapear o universo dos corpos auxiliares, conhecidos como Milícias, a partir dessa bibliografia, abarcando desde a implementação desses corpos militares no Brasil colonial, de sua organização por Henrique Dias até a relação social entre cor e o ser miliciano no Brasil.

Outro limite deste trabalho é dado por um problema quanto à periodização: são pouquíssimos os trabalhos sobre milícias além do período colonial. A maior parte da bibliografia dedica-se às milícias no século XVIII e no início do século XIX. E, sobre o Rio de Janeiro, há apenas uma dissertação de mestrado sobre a milícia de pretos em fins do século XVIII.

Esses homens pretos e pardos não foram passivos, buscaram se inserir no sistema militar. Fizeram petições, cartas-patentes e estiveram envolvidos tanto em atividades econômicas quanto em organizações religiosas.¹⁴⁶ O desenvolvimento de redes de solidariedade possibilitou sua presença nas milícias e, por meio delas, uma ascensão social.

¹⁴⁶ Sobre irmandades ver: Larissa Viana, VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem*. São Paulo, Unicamp, 2007.

A estrutura militar portuguesa, como fruto de uma sociedade de Antigo Regime, era muito pautada nos princípios de honra. Suas organizações tinham por objetivo a manutenção da sociedade de que faziam parte, hierarquizada e hierarquizante, e estavam fortemente ligadas ao projeto colonizador do império português.¹⁴⁷

As milícias foram criadas em 1643, no reinado de d. João IV, fruto do compromisso da Coroa com as classes privilegiadas, que aceitaram um aumento dos impostos. Em troca, ganhavam o privilégio de não serem recrutados para as tropas de linha, o foro privilegiado e honorárias.¹⁴⁸ Os membros das forças milicianas deveriam possuir algo que os distinguisse para que pudessem servir nela, diferente daqueles que eram recrutados para as tropas de linha que, retirados dos núcleos mais pobres da sociedade, poderiam perder suas vidas que não fariam falta.¹⁴⁹ Possuíam um caráter repressivo de força estatal e não possuíam treinamento diário, serviço permanente e de remuneração como as forças auxiliares.¹⁵⁰

Nesse sentido, podemos perceber que estar inserido nas milícias coloniais significava, para seus membros, a confirmação de seu status social diferenciado. Enquanto o serviço na tropa de linha aparecia como algo depreciativo, por conta da origem social de seus integrantes.¹⁵¹

De acordo com Cotta, os Regimentos de auxiliares eram organizadas pelos oficiais com carta-patente – coronel, tenente-coronel, sargento-mor, capitão, ajudante, tenente e alferes; oficiais inferiores – sargento, furriéis, cabos-de-esquadra; e os espeçados e soldados. As promoções e a rotina desses regimentos eram registradas no “livro de registro” e as promoções eram avaliadas de acordo com os serviços prestados à Coroa e à “inserção dos futuros patenteados em redes clientelares”.¹⁵²

O responsável por manter a ordem das tropas era o sargento-mor, pago pelas Câmaras municipais, era escolhido entre os capitães, ajudantes e tenentes da tropa regular e o ajudante era do próprio regimento. Deveriam passar por exames, que versavam sobre inteligência no serviço e conhecimentos científicos da arte da guerra, não sendo possível afirmar que esses exames realmente ocorreram.¹⁵³

¹⁴⁷ COSTA, José Airton F. De Milícias de Antigo Regime à milícia nacional: a formação da Guarda Nacional no Ceará (1831-1840). 2016. 164f. Departamento de História. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016, p. 40-42.

¹⁴⁸ COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010, p. 41.

¹⁴⁹ COSTA, José Airton F., *op. cit.*, p. 43-44.

¹⁵⁰ *Ibidem*, p. 23.

¹⁵¹ *Ibidem*, p. 44.

¹⁵² COTTA, Francis Albert, *op. cit.*, 2010, p. 42.

¹⁵³ *Ibidem*, p. 43.

Esses homens, em tempos de paz, exerciam seus ofícios, ou poderiam cultivar a terra e criar gado. Eram membros ativos da economia de seu país com seu trabalho. Em tempo de guerra, tinham a missão de proteger seus bens e suas famílias dos inimigos. Todos possuíam foro militar e privilégios iguais aos dos membros das tropas pagas. Além das tropas, ainda existiam os irregulares, ou ordenanças, conhecidos como paisanos armados. Estes somente eram acionados em casos de extrema necessidade em relação a perturbações na ordem.¹⁵⁴

Aqueles que conquistaram patentes militares, assumindo postos elevados, passaram a ser representantes da coroa em sua região. Além de receber isenções e privilégios, a vida militar acabava por inseri-los na categoria de súditos de Portugal no mundo hierarquizado colonial. O que era garantia de boas relações com a Coroa. Para os senhores de engenho, fazer parte de uma força auxiliar permitia além de um maior destaque social ainda agregavam benefícios financeiros através da isenção de impostos e taxas. Eles ainda ampliaram sua influência e seu poder local e reafirmavam sua superioridade social.¹⁵⁵

Em cada lugar, as milícias apresentam suas particularidades. Cotta, por exemplo, privilegia as forças milicianas das Minas Gerais. Entretanto, destacou que, mesmo com suas diferenças regionais, operacionalmente existiam pontos de convergência entre as milícias pretas e pardas de diferentes lugares. Foram utilizadas na defesa do nordeste açucareiro, contra as invasões no Rio de Janeiro, na defesa da fronteira do sul, das minas de ouro e diamante de Minas Gerais e Goiás, participaram da institucionalização das políticas da ordem – controle de caminhos, proteção de localidades contra-ataques quilombolas e de salteadores.

As milícias de homens pretos e pardos nas capitanias da América portuguesa foram organizadas de forma desigual, marcadas por diferentes tipos de ações da coroa sobre seu papel nessa sociedade. Mesmo com o desenvolvimento diferente de um lugar para o outro, ainda podemos encontrar padrões na forma de atuação dos oficiais. Esse grupo social possuía prerrogativas próprias, como o direito de portar armas, montar cavalos, utilizar fardas e gozar de foro militar.¹⁵⁶

Mesmo não sendo possível generalizar para as demais capitanias, essa mobilidade social que Cotta apresenta para Minas Gerais, achamos importante expor essas relações e possibilidades que a vida militar apresentava aos milicianos de cor no Brasil. Na região das Minas, mestiços e negros conseguiam alcançar postos do oficialato sem exigências de pureza de sangue.

¹⁵⁴ Para mais informações sobre as ordenanças, *Ibidem*, p. 44-46.

¹⁵⁵ COSTA, José Airton F., *op. cit.*, p. 58-59.

¹⁵⁶ COTTA, Francis Albert, *op. cit.*, 2010, p. 118-120.

“A crítica voltava-se, porém, para o alvo certo: as patentes afdalgavam, levavam o mestiço e o negro livre a desprezarem o trabalho manual para se elevarem, verticalmente, com galão nobilitador”,¹⁵⁷ Cotta nos diz isso sobre Minas. Mas, se observarmos o que Kraay destaca sobre os membros das milícias baianas, percebemos uma outra realidade em Salvador, os principais trabalhos desenvolvidos por pardos e pretos milicianos eram os manuais.¹⁵⁸

A existência de milícias de pardos e pretos nas diferentes capitâneas da América portuguesa fizeram parte de um processo desigual, compreendido de diferentes maneiras por membros do governo, viajantes e mesmo por especialistas em posteriores pesquisas. O fato de existirem corpos militarizados compostos por pessoas de cor causava estranheza e suspeição tanto no seu meio local quanto para a coroa lá em Portugal, suspeitavam e questionavam qual o papel, desses homens de cor, no império ultramarino e sobre sua lealdade à coroa.¹⁵⁹

Na primeira metade do século XVIII, diversas ordens reais foram emitidas objetivando a unificação das forças militares e o fim de sua segregação por cores, mas as determinações não eram cumpridas na prática. No Conselho Ultramarino em 1731, os capitães gerais foram questionados sobre a permanência da segregação por cor. Para os conselheiros, tal desobediência traria grandes prejuízos para o Estado. A sugestão para que as forças fossem misturadas tinha a intenção de tornar os homens “mais sujeitos e obedientes” aos homens brancos a quem ficariam subordinados.¹⁶⁰

A figura do homem de cor, muito associada ao trabalho braçal e a inferioridade, não encontrava a sua inserção no meio militar com a total aprovação dos “senhores”. Assim, era a partir do seu ingresso no universo militar que homens de cor conseguiam ascender socialmente e se inserir em redes de solidariedade que lhes permitiam melhor colocação na sociedade. Daí podemos começar a compreender o descontentamento gerado pela existência de corpos segregados por cor.

Para eles, os homens brancos, o melhor seria juntar todos os homens e formar uma só companhia militar no local, evitando possíveis problemas – levantes e revoltas – com os homens de cor. Entretanto, os corpos continuaram separados nos séculos XVIII e XIX, mesmo com ordens reais contrárias. O que permanece é a ideia de que, através dos corpos militares, os homens brancos poderiam controlar e disciplinar homens pretos e pardos ao

¹⁵⁷ *Ibidem*, p. 105.

¹⁵⁸ KRAAY, Hendrik, *op. cit.*, p. 142-145.

¹⁵⁹ COSTA, José Airton F., *op. cit.*, p. 120.

¹⁶⁰ COTTA, Francis Albert, *op. cit.*, 2010, p. 63-64.

mesmo tempo em que a sua mão de obra se fazia necessária na execução de tarefas que os brancos não faziam.

Para pardos e pretos, ficavam designadas as tarefas de entrar nas matas de difícil acesso, o patrulhamento das estradas para o aprisionamento de quilombolas e índios bravos. O argumento utilizado para justificar essa distinção é de que estariam mais acostumados a identificar rastros nas matas e estradas, uma alusão a sua vinculação ao mundo da escravidão.¹⁶¹ Durante esses trabalhos, ficavam submetidos a situações insalubres, entravam em contato com animais selvagens e mosquitos transmissores de doenças.

Segundo Kraay, na Bahia, os membros das milícias de pretos eram frequentemente designados para a limpeza dos fossos e escarpas dos fortes de Salvador. Inclusive, em fés de ofício, os oficiais deixavam claro o seu zelo e boa conduta de seu serviço na limpeza dos fossos, o que, ainda de acordo com Kraay, evidenciava sua rotina no exercício de trabalhos insalubres e que o homem branco não exerceria.

As patentes para esses homens eram muito importantes. Em geral, os oficiais negros e pardos recebiam, no máximo, as patentes de capitão, tenente e alferes, patentes de nível intermediário do oficialato. O ano de 1766 foi um verdadeiro divisor de águas para a formalização das milícias de cor no Brasil. A Carta-Régia de 22 de março de 1766 é sempre utilizada como referência para explicar a regulamentação de corpos militares de pretos e mestiços.¹⁶²

Fruto das reformas orquestradas pelo Conde de Lippe na organização militar portuguesa, e relacionada à necessidade de reforçar as forças militares para lutar na fronteira sul contra os espanhóis, a carta instruída sobre a organização das tropas auxiliares, indicando que todos que cumprissem os requisitos fossem alistados sem exceção de classe social e cor de pele. No mesmo ano, foi ressaltada a necessidade de todas as companhias auxiliares serem mais bem equipadas com armamentos padronizados.¹⁶³

A nomenclatura de Terços permaneceu para as tropas auxiliares até 1796. A partir de então, foram regulamentados pela Coroa e passaram a ser denominados Regimentos.¹⁶⁴ A reforma de 1796, organizou as Milícias em Regimentos e lhes deu um estado-maior, formalizando a criação dos postos de coronel e tenente-coronel.¹⁶⁵

¹⁶¹ *Ibidem*, p. 65.

¹⁶² A Carta-Régia se encontra na íntegra no livro de Francis Albert Cotta, COTTA, Francis Albert, *op. cit.*, 2010, p. 66.

¹⁶³ *Ibidem*, p. 67.

¹⁶⁴ *Ibidem*, p. 68-70.

¹⁶⁵ SOUZA, Adriana Barreto de. O meio militar como arena política: conflitos e disputas por direitos no Regimento de Homens Pardos do Rio de Janeiro, 1805. *Revista Tempo*, vol. 26, n. 2, Maio/Ago, 2020, p. 377.

Até 1796, nos regimentos de pretos e pardos os homens poderiam alcançar os postos de comando e assim “se integrarem às redes hierárquicas de poder”. O dispositivo não tinha a intenção de conter a ascensão social dos oficiais pardos, entretanto, acabou por assumir esse caráter. Pois, os regimentos de homens pardos passariam a ser comandados por oficiais do Exército, brancos, seriam promovidos os oficiais brancos que aceitassem a transferência para os regimentos de pardos.¹⁶⁶

O grande defensor da reforma foi o vice-rei D. Francisco José de Novaes. À frente do governo da Bahia, trabalhou para alterar a tradição das milícias segregadas por cor e essa política acabava por vetar aos homens de cor o acesso aos postos de Estado-Maior dos regimentos. Tais medidas iam contra as mudanças que haviam sido promovidas pelo marquês de Pombal, que, através de decretos, afirmava a igualdade entre os oficiais pretos e pardos e brancos.¹⁶⁷

Esses foram acontecimentos importantes na história das Milícias de pretos e pardos, que desde meados dos setecentos, pediam o reconhecimento de seus méritos. Eram comuns as reclamações de oficiais mulatos insatisfeitos com “a falta de reconhecimento de seus méritos e exigindo tratamento e privilégios iguais aos dos brancos”.¹⁶⁸ Deste modo, é compreensível a crescente frustração dos pardos livres desde a época colonial, ao pedirem igualdade de direitos, e não serem atendidos, assim, “é impossível desvincular as demandas dos novos súditos e cidadãos “de cor” ocorridas nas primeiras décadas depois da independência das reivindicações que já ocorriam no período colonial”. Reivindicações desde a luta pela igualdade ao seu direito aos soldos, tratava-se “das mesmas pessoas envolvidas nas mesmas demandas”.¹⁶⁹

2.2. De milicianos se fazem guardas

Para a elaboração deste tópico, foram analisados os Anais da Câmara dos Deputados relativos aos anos de 1831 e 1832: os volumes remetentes ao segundo ano da segunda legislatura, tomos primeiro e segundo, e ao terceiro ano da segunda legislatura, tomos primeiro e segundo. Esses volumes foram organizados por Antonio Pereira Pinto e publicados

¹⁶⁶ *Ibidem*, p. 373.

¹⁶⁷ *Ibidem*, p. 375-376..

¹⁶⁸ GRINBERG, Keila. “A Sabinada e a politização da cor na década de 1830”, *op. cit.*, p. 277.

¹⁶⁹ *Ibidem*, p. 278.

pela tipografia carioca de H. J. Pinto nos anos de 1878 e 1879.¹⁷⁰ A intenção é analisar os discursos dos deputados como um produtor de fatos políticos e irradiador de princípios que levaram à aprovação da lei de criação da Guarda Nacional, em agosto de 1831, e à sua primeira grande modificação, apenas um ano e dois meses depois, em outubro de 1832.¹⁷¹

Uma proposta de criação da Guarda Nacional foi apresentada pela primeira vez na Câmara dos Deputados por Henriques de Rezende, deputado liberal representante de Pernambuco, em maio de 1830. Ainda em 1830, em outubro, outro deputado retomou a proposta de criação da Guarda Nacional, a nova sugestão vem de Cândido Gonçalves Gomide na Câmara Municipal de São Paulo.¹⁷²

A proposta havia sido enviada pelos vereadores paulistas à Câmara e ao Senado, por intermédio de seus representantes nessas casas parlamentares. A ação de Gonçalves Gomide, vereador de São Paulo, de encaminhar sua proposta aos representantes na corte, visava a organização de uma Guarda Nacional ou Guarda Cívica. Esta – para o vereador Gomide – seria o meio mais eficiente de garantir a Constituição contra possíveis golpes de facções “liberticidas”. A preocupação do vereador era a de criar uma força integrada por elementos nacionais a fim de conter – ainda em outubro de 1830 – um possível golpe de cunho absolutista.¹⁷³

Um ano depois, e a menos de um mês da abdicação, no dia 17 de março de 1831, a proposta foi enviada ao Rio de Janeiro com a indicação da Câmara Municipal de São Paulo. Era, então, formalmente solicitada a criação de uma Guarda Nacional. A indicação vinda de São Paulo também foi enviada para Diogo Antônio Feijó, à época deputado por São Paulo.¹⁷⁴ Toda essa movimentação, inclusive o envio da proposta para o deputado Diogo Feijó, ajudou a perpetuar na historiografia a ideia de que a criação da Guarda Nacional fora fruto do trabalho do padre, quando assumiu a pasta da Justiça, em 6 de julho de 1831.

O que procuramos demonstrar aqui, por meio dos Anais parlamentares – e no próximo capítulo, pela imprensa – é que a lei de criação da Guarda Nacional foi resultado da ação de

¹⁷⁰ Anais da Câmara dos Deputados, 1831-1832, Tomo I e II. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

¹⁷¹ PEREIRA, Vantuil. Ao Soberano Congresso: Direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831). São Paulo, Alameda, p. 48.

¹⁷² CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo, Ed. Nacional; Brasília, 1977, p. 19.

¹⁷³ *Ibidem*, p. 19.

¹⁷⁴ *Ibidem*, p. 20.

deputados liberais moderados no Parlamento. Não por acaso, encontramos Evaristo da Veiga, um expoente da facção moderada, como um dos redatores da lei.

No documento que chega à Corte, os vereadores paulistas pedem a formação da milícia cidadã e ainda esboçam as ideias principais da futura Guarda Nacional. Na proposta, os vereadores afirmam que, de acordo com o art. 145 da Constituição de 1824, seria dever do cidadão pegar em armas em defesa do governo imperial. Sendo assim, para os vereadores de São Paulo, o que faltava era uma lei para regulamentar a nova força de proteção. A Guarda Nacional francesa foi o modelo que orientava a ação desses vereadores. A lei de 1831 foi, ainda de acordo com Jeanne de Castro, quase uma transcrição completa da lei francesa.¹⁷⁵

No dia 4 de maio de 1831, sendo a Câmara dos Deputados presidida pelo deputado José da Costa Carvalho, representante da província da Bahia, José Bento Leite de Mello, cônego e representante de Minas Gerais, apresentou em regime de urgência a solicitação de formação de uma comissão para a criação da Guarda Nacional. Com todos de acordo, de forma unânime, decidiu-se pela formação de uma comissão para iniciar um projeto para ser apresentado em no mínimo 4 dias.¹⁷⁶

Em seguida, ainda na sessão de 4 de maio, foi nomeada a comissão com a participação dos deputados José Joaquim Vieira Souto, redator do *Astreia*; Raimundo José da Cunha Mattos, oficial inspetor do Arsenal do Exército; e Evaristo Ferreira da Veiga, editor do *Aurora Fluminense*. Em cinco dias, na sessão de 9 de maio, a comissão apresentou o projeto de lei da criação da Guarda Nacional, texto muito próximo do que seria aprovado em agosto.

Entre os meses de maio e agosto, o projeto foi discutido e votado na Câmara dos Deputados. Como o objeto dessa pesquisa é o debate sobre a extinção das Milícias, e não sobre a criação da Guarda Nacional, a partir de agora, iremos analisar apenas os debates ocorridos na Câmara dos Deputados sobre os possíveis obstáculos que os homens de cor encontrariam para ingressar na Guarda Nacional.¹⁷⁷

Sob a presidência do deputado Ribeiro de Andrada, representante de Minas Gerais, leu-se na sessão do dia 9 de maio o projeto de lei. A lei criava as Guardas Nacionais em todas as províncias do império, regulamentando-as a partir do artigo 1º, que definia nove bases, sendo elas: “1ª Elementos da composição das guardas”; “2ª Qualificação da idoneidade pessoal”; “3ª Organização das guardas”; “4ª Sistema de promoção”; “5ª Serviço da guarda”; “6ª Armamento”; “7ª Fardamento”; “8ª Soldo, etape e forragens”; “9ª Prêmios e castigos”.

¹⁷⁵ CASTRO, Jeanne Berrance de. *op. cit.*, p. 21.

¹⁷⁶ *Ibidem*, p. 21-22.

¹⁷⁷ *Ibidem*, p.22.

Durante os debates, o tema da extinção das antigas Milícias e do destino de seus oficiais e soldados só foi abordado de forma indireta, quando foram apresentados os artigos 140 e 141 do projeto, respectivamente sobre o fim das Milícias e sobre o emprego desses homens na Guarda Nacional.¹⁷⁸ É sobre eles que vamos nos deter aqui, além de certos comentários acerca do ingresso dos cidadãos na Guarda e suas restrições. Mas, antes disso, apresentarei brevemente aspectos formais da organização dessa força militar – as Milícias, especialmente as integradas por homens de cor.

As Milícias integravam as forças militares de Antigo Regime, como *corpos auxiliares*, ao lado das tropas de linha. O recrutamento cabia às Câmaras locais, que organizavam as listas e verificavam aqueles aptos a ingressar em suas fileiras. Também cabia às Câmaras angariar e distribuir recursos para manter essas tropas. Devido ao pequeno efetivo das tropas regulares, os auxiliares eram requisitados para auxiliá-las, daí o nome. Mas, poderiam efetuar ainda os mesmos trabalhos que os regulares exerciam, participando inclusive de guerras.¹⁷⁹

As forças milicianas se organizavam em Regimentos, que eram integrados por unidades menores, chamadas companhias. Essas companhias podiam ser de infantaria, cavalaria e artilharia. Havia ainda – como vimos anteriormente – a classificação racial: os Regimentos de infantaria podiam estar divididos em terços de homens brancos, pardos e pretos.

Como vimos acima, além de receberem isenções e privilégios, a vida militar acabava por inserir os milicianos no mundo hierarquizado herdado do período colonial, como súditos ligados ao Estado.¹⁸⁰ As patentes para esses homens eram muito importantes. Possibilitavam certa mobilidade social e a criação de redes de solidariedade entre eles. Os homens criavam vínculos sociais entre si através de redes de apadrinhamento e matrimônio.¹⁸¹

Daí podemos ter uma dimensão do tamanho da perda desses homens em 1831, quando as Milícias foram extintas pela regência liberal – tema a que retornaremos mais adiante. Por ora, retomemos o projeto submetido à Câmara dos Deputados. Ele não foi debatido, ou o debate não foi transcrito nos anais. A lei e os artigos 140 e 141, o segundo foi modificado

¹⁷⁸ Lei de Agosto de 1831. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html>. Acesso em: 8 de fevereiro de 2021.

¹⁷⁹ COTTA, Francis Albert, *op. cit.*, 2010, p. 41.

¹⁸⁰ COSTA, José AirtonF., *op. cit.*, p. 58-59.

¹⁸¹ Michel Marta fala dessas redes de apadrinhamento em sua dissertação de mestrado, trabalhando com os milicianos dos Henriques no Rio de Janeiro em: MARTA, Michel Mendes. Em busca de honras, isenções e liberdade: As milícias de homens pretos forros na cidade do Rio de Janeiro. 2013. Dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói.

com o decreto de 1832, foram aprovados por unanimidade na mesma sessão. A lei foi integralmente aprovada sem discussão de seus artigos de forma individual. Mas, pelo texto, é possível perceber como ele atinge diretamente os oficiais pretos e pardos de Milícias ao extinguir a força miliciana e ao definir como as patentes seriam distribuídas entre a oficialidade na nova força.

O artigo 140 da lei foi aquele que extinguiu todos os corpos de Milícias, Guardas Municipais e Ordenanças. A lei condiciona essa extinção tão logo as Guardas Nacionais fossem organizadas em cada um dos municípios do Brasil. Posteriormente, o Corpo da Guarda de Honra foi extinto pelo decreto de 1832.¹⁸² Não foi em nenhum momento discutida pelos deputados. A única mudança que sofreu, desde a elaboração do projeto e a promulgação da lei, foi a especificação das forças que seriam extintas. No projeto, constava que seriam suprimidas e extintos os Corpos de segunda linha e Ordenanças do Império.¹⁸³

Os corpos milicianos foram extintos sem discussão, sem planejamento, o único artigo que pensava nos ex milicianos era o artigo 141. Este foi modificado pelo decreto de 1832, que modificou a lei de 18 de agosto de 1831. De acordo com o artigo 141, os oficiais milicianos que recebiam soldo continuariam a recebê-lo, e aqueles que não recebiam ficariam com as “honras anexas aos seus postos”. Entretanto, não ficariam isentos do serviço das Guardas Nacionais, caso fossem alistados na conformidade da lei.

A emenda formulada em 1832 acrescenta que aqueles que não recebiam soldo e que não haviam perdido suas patentes poderiam ser eleitos oficiais da Guarda Nacional, desde que tivessem “os requisitos acima declarados no artigo 13”.¹⁸⁴ Além disso, permitia que, caso a patente fosse inferior à que já possuíam, estariam livres para não aceitar a eleição.¹⁸⁵

¹⁸² Segundo Gustavo Barroso, a Imperial Guarda de Honra foi criada por decreto em 1º de dezembro de 1822 e teve como base um esquadrão de voluntários milicianos de São Paulo que auxiliaram o Imperador após a proclamação da Independência. E “D. Pedro recompensou com essa honra – fazer parte da Guarda de Honra – aqueles voluntários, ao mesmo tempo que constituía para si uma guarda de gente escolhida, composta de um estado-maior e três esquadrões de 158 homens cada um”, a companhia foi “dissolvida em 1832, porém seus oficiais ficaram com o direito de continuar a usar seu uniforme”. BARROSO, Gustavo. *História Militar do Brasil*. 2ªed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 42-43.

¹⁸³ Lei de 18 de agosto de 1831. Art. 140. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html>. Acesso em: 8 de fevereiro de 2021.

¹⁸⁴ O artigo 13 do decreto é aquele em que se define como critério para a nomeação dos oficiais os cidadãos que podiam ser eleitores e que tivessem renda de 400 mil réis anual no Rio de Janeiro, Bahia, Recife e Maranhão e nos demais Municípios renda de 200 mil réis. Decreto de 25 de outubro de 1832. Art. 13. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/203385-altera-a-lei-de-18-de-agosto-de-1831-da-creauuo-d-as-guardas-nacionaes-do-imperio.html>>. Acesso em: 8 de fevereiro de 2021.

¹⁸⁵ Lei de 18 de agosto de 1831. Art. 141. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html>. Acesso em: 8 de fevereiro de 2021.

A emenda foi apresentada pelo deputado Costa Ferreira no dia 25 de agosto de 1832. Nela temos que os “oficiais de milícias poderão ser eleitos oficiais da guarda nacional”, desde que tivessem “os requisitos da lei; sendo-lhes livres porém deixar de aceitar a nomeação quando esta for para posto inferior ao da sua patente”.¹⁸⁶

Em ambas as situações, seja na elaboração da lei ou das emendas, os artigos não foram discutidos. Interessante que apenas um ano após a promulgação da lei, os deputados tenham pensado no que ocorreria com os oficiais milicianos que migrassem para a Guarda Nacional. Acreditamos que isso se deveu à pressão exercida pelos de ex milicianos na imprensa da cidade.¹⁸⁷

Os cidadãos em armas na G.N. deveriam ser eleitores, com mínimo de 18 anos e máximo de 60 anos, para regra para o Rio de Janeiro. O *Conselho de Qualificação*, criado no projeto de lei, órgão por meio do qual o juiz de paz e os seis eleitores mais votados da freguesia determinavam quem deveria servir na Guarda e quem ficaria isento do serviço ativo, ficaria responsável por “verificar a idoneidade dos cidadãos”.¹⁸⁸

A emenda aprovada um ano depois, em 1832, em seu artigo 13, trazia uma novidade: além da exigência de renda de 400 mil réis para moradores do Rio de Janeiro que pretendessem ser guarda nacional, incluía necessidade de serem eleitores. Tal emenda, de autoria de Miguel Calmon du Pin e Almeida, deputado pela Bahia e conhecido *caramuru*, excluía da oficialidade da Guarda Nacional os libertos, ex escravos nascidos no Brasil. Estes, pelo Art. 94 da Constituição de 1824, apesar de serem cidadãos brasileiros, não podiam ser eleitores.¹⁸⁹

A emenda que consolidou a impossibilidade do ingresso de ex-escravos na Guarda Nacional, de autoria do deputado Miguel Calmon, foi questionada duas vezes pelo deputado Antonio Rebouças, que também solicitou sua retirada da discussão. Nesse momento, o deputado fez um longo discurso para justificar sua demanda.¹⁹⁰

¹⁸⁶ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 25 de Agosto de 1832, Tomo Segundo, p. 200. Disponível em: < <http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

¹⁸⁷ *Ibidem*, p. 200-2002.

¹⁸⁸ *Ibidem*, p. 202.

¹⁸⁹ MATTOS, Hebe Maria, *Das cores do silêncio*, *op.cit.*, p. 40.

¹⁹⁰ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 25 de Agosto de 1832, Tomo Segundo, p. 200-202. Disponível em: < <http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

No dia 25 de agosto, o deputado Rebouças pediu para que Calmon “se dignasse a retirar a emenda”.¹⁹¹ Para ele, a emenda era injusta, incendiária, impolítica e inconstitucional. A emenda do deputado Calmon foi a única relacionada ao tema aqui proposto que causou desagrado, e o deputado Rebouças foi o único que protestou. As demais emendas ou foram aprovadas ou recusadas sem discussão.

Rebouças via com pesar um representante da Bahia, Miguel Calmon, e um outro de Minas Gerais (o deputado Baptista Caetano), fazerem tal proposta. Lamentava que “não se achem tão generalizados (em suas províncias) os verdadeiros sentimentos de igualdade e justiça, de união e de liberdade: o exemplo, senhores, vos continuamente achais em mim”.¹⁹²

Para o deputado Rebouças, a emenda de Miguel Calmon, ao definir “que para oficiais das guardas nacionais somente possam ser votados os que podem ser eleitores”, acabaria por restringir ou ampliar a emenda “da ilustre comissão,” que para os guardas nacionais, e em geral nas capitais mais populosas do império, somente exige das condições de eleitor a renda de 200\$”.¹⁹³ Rebouças considerava baixa a quantia de 200 mil réis como renda exigida para ser oficial da Guarda, o que ampliava o acesso aos postos. Por outro lado, destacava como a emenda de Calmon excluía parcela dos antigos oficiais de milícias, aqueles que eram libertos.

Propôs, no dia 23 de agosto de 1832, que a diferença entre a renda para ser soldado e para ser oficial da Guarda Nacional deveria ser aumentada em mais de 100 mil réis. Defendia que as maiores províncias do período – Bahia, Maranhão, Recife – deveriam seguir o que havia sido aprovado para o Rio de Janeiro: 200 mil réis para soldado e 400 mil réis para oficial. O grande problema identificado e denunciado por Rebouças era a restrição de “não ser nascido ingênuo!”. O deputado questionava se “será constitucional, justo, conforme aos nossos costumes e mesmo político, que nós, agora ampliamos essa exceção odiosa, contraditória e impraticável”, presente na classificação de eleitor, também para a Guarda Nacional.¹⁹⁴

Para o deputado Antonio Rebouças, a emenda era inconstitucional e – se tomava a palavra – seria para provar que, de fato, era inconstitucional. Ao fazer isso, criticou o deputado Henriques de Rezende, de Pernambuco, por ter defendido a constitucionalidade da emenda.¹⁹⁵

¹⁹¹ *Ibidem*, p. 200.

¹⁹² *Ibidem*, p. 200.

¹⁹³ *Ibidem*, p. 200.

¹⁹⁴ *Ibidem*, p. 200.

¹⁹⁵ *Ibidem*, p. 200.

A Constituição – argumentava Rebouças – havia imposto restrições aos brasileiros que não nasceram ingênuos de serem eleitor de paróquia, conselheiro de província, deputado, senador e conselheiro de estado. E, deste modo, para Rebouças, ao limitar o acesso dos ex-escravos a determinados cargos, com as exceções, “firmou a regra geral em contrário”, e de acordo com os princípios consagrados na Constituição “de serem todos **cidadãos** obrigados a pegar em armas em defesa da pátria, de serem acessíveis à todos os empregos **sem outra distinção que à dos seus talentos e virtudes**” (grifo nosso), não deveriam ser privados do direito aos cargos de oficial na Guarda.¹⁹⁶

No texto em destaque, vemos a ideia liberal de que as pessoas devem ser vistas pelos seus *talentos e virtudes* em sua relação com a sociedade, não falando em nenhum momento sobre a cor dos cidadãos. Segundo o deputado, todos os cidadãos deveriam ser considerados como tal por seus méritos (talentos e virtudes), o dinheiro sendo um bom indício de distinção social e esse deveria ser o critério de definição de quem seria oficial da Guarda Nacional – libertos poderiam ingressar como soldados, desde que atendessem aos critérios de renda e idade, como cidadãos brasileiros.

Deste modo, para o deputado, os cidadãos libertos poderiam servir todos “os empregos para os quais se achem habilitados por seus **talentos e virtudes**” (grifo novo). Rebouças afirma que Miguel Calmon sabia que “as disposições legislativas contrárias aos costumes, à harmonia, à mútua confiança, à paz, à justiça e aos direitos naturais ou aos adquiridos dos povos não se cumprem, ou se cumprem para mal e nunca para bem”.¹⁹⁷ Talvez aqui estivesse prevendo ou mesmo expondo algum problema que já podia estar acontecendo com relação às Guardas, lembrando a força dos costumes em sociedades como a do Império do Brasil.

O deputado questionava quando seria possível a um liberto “os sufrágios de seus concidadãos”, indagando: não deveria ser “pela **melhor índole e comportamento cívico**” (grifo nosso) para desfazer “as desagradáveis impressões da sua infeliz origem?”.¹⁹⁸ O afastamento do mundo da escravidão – seguia argumentando Rebouças – poderia vir pela ação cívica, algo que os homens de cor já vinham fazendo nas Milícias desde o período colonial.¹⁹⁹

Rebouças buscou demonstrar que o problema não era a restrição ao liberto e sim o fato de ela ser inconstitucional. Para ele, seria um absurdo que, “segundo a constituição possa ser

¹⁹⁶ *Ibidem*, p. 200.

¹⁹⁷ *Ibidem*, p. 200.

¹⁹⁸ *Ibidem*, p. 200.

¹⁹⁹ *Ibidem*, p. 200.

membro da regência um cidadão liberto”, porque, contra o que havia sugerido e votado o deputado quando da elaboração da Lei sobre Regências, não haviam deixado claro na Lei as condições de elegibilidade e, por conseguinte, de exclusão de futuros membros da regência. No caso, Rebouças dá o exemplo de não estarem excluídos o cidadão liberto, por não estar explícito na lei.²⁰⁰

Ironizando a situação, Rebouças propõe uma série de questionamentos sobre os postos da Guarda Nacional nos quais o cidadão liberto não poderia ingressar: “Pode, pois, ser membro da regência um cidadão liberto, segundo a constituição?”; “E não poderá ser alferes de companhia nas guardas nacionais?”; “Pode um cidadão liberto ser ministro e secretário de estado?”; “Não poderá ser oficial das guardas nacionais?”.²⁰¹

Para o deputado, a Câmara deveria “legislar segundo a constituição jurada”, e lembra a Calmon exemplos de “homens chamados de baixa extração”. Entendemos aqui como homens de cor e/ou libertos, homens que “foram e são reconhecidos como fazendo parte dos três mais notáveis restauradores de Pernambuco na célebre época da expulsão dos holandeses”; e que “houve em 1824 um oficial-maior – o nome não foi mencionado – que muito distinguiu não só pela sua reconhecida bravura como por verdadeiro liberalismo, fundado nas sólidas bases da justiça, da probidade, da honra e da filantropia”.²⁰²

A emenda de Calmon – para Rebouças – infringia os direitos dos cidadãos, promovendo uma “cisão na comunidade social com que todos indistintamente colaboraram em favor da independência e liberdade”. Indignado, segue ironizando a emenda: será que “na prática de ser livres [talvez] tenhamos embotados os sentimentos de liberdade que outrora tanto ostentávamos e que até passemos a ser injusto[s] e refratários aos princípios que proclamamos e juramos?”.²⁰³

Rebouças encerrou seu discurso dizendo que acreditava no caráter da “augusta câmara e dos sinais mais positivos do uso parlamentar” e que, desse modo, tinha certeza de que a emenda seria rejeitada por ser inconstitucional, “injusta, nociva e perigosa”. Por fim, ainda perguntou a Calmon se ele realmente queria que a emenda fosse votada e se ainda não seria melhor retirá-la de pauta.²⁰⁴ Apesar das contínuas manifestações de apoiado registradas na ata, a emenda não só não foi retirada como foi aprovada pela Câmara, associando a condição de eleitor ao ingresso aos postos da oficialidade na Guarda Nacional.

²⁰⁰ *Ibidem*, p. 200.

²⁰¹ *Ibidem*, p. 200.

²⁰² *Ibidem*, p. 200.

²⁰³ *Ibidem*, p. 201.

²⁰⁴ *Ibidem*, p. 201.

Ao que parece, a maioria dos deputados não concordou com as declarações de Antonio Rebouças e sua preocupação com a inconstitucionalidade da emenda do deputado Miguel Calmon, e muito menos com aqueles que seriam prejudicados, os homens de cor ex-cativos. Mesmo esses homens sendo considerados cidadãos do Império, de acordo com a Constituição de 1824, a Guarda Nacional conhecida como guarda cidadã, não lhes permitiria assumir cargos da oficialidade ainda que provassem a renda mínima.

O fato de a Guarda ser voltada para o ingresso dos cidadãos da nação foi bastante frisado, principalmente pelo deputado por Minas Gerais, Evaristo da Veiga, relator do projeto. Para este, a organização das Guardas seria imprescindível para a “perfeita tranquilidade” da nação e essa só seria alcançada mediante os cidadãos em armas, um grupo seletivo que apresentasse a renda necessária e sem ligação com o mundo da escravidão.²⁰⁵

Os cidadãos, para o deputado Evaristo da Veiga, eram “interessados na conservação da ordem pública” e deveriam ser armados e “organizados, para resistirem aos inimigos da liberdade” e aqueles que, para os *moderados*, eram considerados anarquistas e *caramurus*.²⁰⁶ Segundo o deputado, um importante representante dos *moderados*, os *caramurus*, ainda possuindo esperanças de um regresso de d. Pedro I, estariam provocando a discórdia e arrastando para seu movimento pessoas de condição social mais baixa, sem que essas pessoas tivessem real conhecimento dos motivos das desordens. Uma visão, diga-se de passagem, preconceituosa do deputado, que não consegue conceber uma participação consciente das camadas populares nos movimentos reivindicatórios que ocorreram nas ruas da corte.

Evaristo da Veiga particularizava sua visão daquele que seria o verdadeiro cidadão brasileiro e amigo da ordem. Na sua avaliação, a ordem da cidade só seria restabelecida se “entregando as armas nas mãos dos **verdadeiros patriotas da classe pensante da nação**” (grifo nosso). Ao relacionar o ser cidadão à classe pensante da nação, o deputado reduziu o termo cidadão. Ao reclamar dos participantes das animosidades que ocorriam na cidade, ele os classifica como “homens incautos e iludidos”, que não sabiam o que estavam fazendo. Também usou o termo “cidadãos pacíficos” como os verdadeiros cidadãos da nação.²⁰⁷ Quem é o cidadão que poderia pegar em armas para manter a ordem e a moderação? Quem eram os cidadãos pacíficos e pensantes? O papel de guardas recaiu nos cidadãos pacíficos e pensantes, que seriam – na concepção dos moderados – os defensores da liberdade e da *moderação*.

²⁰⁵ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 25 de maio de 1831, Tomo Primeiro p. 92-93. Disponível em: < <http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

²⁰⁶ *Ibidem*, p. 92.

²⁰⁷ *Ibidem*, p. 92.

No dia 23 de agosto de 1831, o ministro da justiça enviou uma cópia do decreto sancionado naquele mês “criando neste império os guardas nacionais”.²⁰⁸ Com a sua criação e a extinção das forças auxiliares milicianas e diminuição do Exército, a Guarda Nacional se tornou a principal força auxiliar do período regencial, elemento de manutenção da integridade nacional e controle social. Para Evaristo da Veiga, um de seus relatores, existia superioridade ao se empregar os cidadãos na defesa da segurança nacional em consonância com a inferioridade numérica do Exército em momento crítico de instabilidade no Império.

Um ano depois, em 23 de agosto de 1832, com a lei já em vigor, o deputado Francisco do Rêgo Barros, militar de Pernambuco, expôs a situação que presenciou em sua província e que lhe causou grande insatisfação. Rêgo Barros relatou que, ao chegar a Pernambuco, em 1832, percebeu uma situação caótica das forças de segurança, afirmando que as Milícias, que já deveriam ter sido extintas, estavam em pleno funcionamento.

Em Pernambuco, o deputado Francisco do Rego relatou ter visto na fortaleza do Brum, guarnecida por alemães que nem naturalizados eram – o deputado não explicou sobre a presença dos alemães na fortaleza – com munições e armamentos, por “batalhões de milícias aquartelados, que estavam recebendo soldo e muito descontentes, falando contra o sistema atual”. Ali, a “lei das guardas nacionais” seguia “sem andamento. A província – afirmava – estava entregue ao destino”.²⁰⁹ O que mais nos chama atenção é o fato de quase um ano depois da publicação do decreto de criação das Guardas Nacionais e da extinção das Milícias, elas não só ainda estavam ativas em Recife, uma capital importante do Império, como recebendo soldo e descontentes com a situação em que se encontravam. Já a Guarda Nacional, nem mesmo havia sido organizada.

Essa situação de Pernambuco ajudou a reforçar a necessidade que vinha sendo debatida na Câmara dos Deputados de discussão de emendas à lei da Guarda Nacional. Em agosto de 1832, encontramos as principais emendas sendo expostas pelos deputados. Foi Miguel Calmon quem pediu, no dia 22 de agosto, a urgência para tratar das emendas, o deputado cuja principal emenda proposta e aprovada foi a exposta anteriormente. Para ele, era

²⁰⁸ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 23 de Agosto de 1831, Tomo Segundo, p. 54. Disponível em: < <http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

²⁰⁹ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 16 de junho de 1832, Tomo Primeiro, p. 107. Disponível em: < <http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

necessário “tomar algumas medidas preventivas, melhorando a lei das guardas”.²¹⁰ As emendas, como vimos, em sua maioria não foram discutidas, mas alguns pontos sobre o provimento dos cargos, que sofreu modificações com o decreto de 1832, devem ser destacados.

Para a nomeação dos postos, a presença do juiz de paz era obrigatória. As eleições ocorreriam para oficiais, oficiais inferiores e cabos. Já os coronéis chefes de legião e majores de legião não seriam eleitos, e sim indicados pelo governo na Corte e província do Rio de Janeiro; e pelos Presidentes em Conselho nas outras províncias. Os postos de quartel-mestre e cirurgião-mór de legião também seriam nomeados pelo governo na Corte e pelos Presidentes em Conselho nas províncias, sob proposta do chefe de legião.

Sargento ajudante, sargento quartel-mestre e cirurgião ajudante de batalhão eram nomeados pelo chefe de batalhão que eram escolhidos entre os oficiais inferiores. Os tambores eram escolhidos pelos comandantes das companhias e o posto de tambor-mór de batalhão era escolhido pelo chefe do batalhão, e o da legião pelo chefe de legião.²¹¹

Com a emenda de 1832, o sistema eleitoral foi modificado. Teve fim a eleição para cabos, que passaram a ser indicados pelos comandantes das companhias, escolhidos a partir de suas respectivas esquadras. Já no caso dos oficiais superiores, subalternos e inferiores, o sistema permaneceu o mesmo, sendo os postos preenchidos a partir de Assembleias compostas por oficiais e juízes de paz por meio do voto.

Muitas emendas propostas pelos deputados eram voltadas para definir a linha de corte da renda dos cidadãos futuros Guardas Nacionais, e suas futuras patentes. Uma associação de poder aquisitivo e as patentes ligadas aos valores, não mais somente ligado ao ser cidadão.²¹²

A promulgação da lei e o decreto que a modificou, em 25 de outubro de 1832, pelo governo regencial de maioria *liberal moderada*, no sentido de agregar ao aparelho estatal uma nova força repressiva ligada diretamente ao Ministro da Justiça.²¹³ Assim, exerciam o seu poder sobre a sociedade através de um recurso estatal controlado em máxima instância pelo Ministro da Justiça e, localmente, pelos juízes de paz.

²¹⁰ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 22 de Agosto de 1832, Tomo Segundo, p. 193. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

²¹¹ Lei de 18 de agosto de 1831. Capítulo IV. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html>. Acesso em: 8 de fevereiro de 2021.

²¹² Idem.

²¹³ Lei de 18 de agosto de 1831 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.htm>. Acesso em: 8 de fevereiro de 2021.

A Lei com seus 143 artigos e parágrafos nunca chegou a ser posta totalmente em prática, assim como o decreto de 1832. O fato de ter sido feita quase como cópia deliberada de princípios estrangeiros e diversos à realidade do Brasil no século XIX, fez com que a Guarda Nacional, tal como foi pensada na carta da lei, nunca tenha se tornado realidade. A lei não conseguiu se ajustar à realidade social do país. Assim, vemos o “aparecimento de um imenso número de avisos, portarias, decretos, decisões, esclarecendo, corrigindo e resolvendo dúvidas, certamente completadas por soluções e interpretações locais”.²¹⁴

²¹⁴ CASTRO, Jeanne Berrance de, *op. cit.*, 7, p. 31.

Capítulo III - A imprensa como campo político

3.1. A cidade como espaço dos *talentos e virtudes*

Como vimos no capítulo anterior, o deputado baiano Antonio Pereira Rebouças foi forte defensor dos direitos do cidadão sem distinção de cor, seguindo os preceitos da Constituição de 1824. Para ele, os homens deveriam ser separados de acordo com seus *talentos e virtudes*, seu poder aquisitivo e por sua condição de proprietário.

Rebouças ficou conhecido por seus discursos comprometidos com a ordem constitucional e com a manutenção dos princípios da liberdade política. Aqui, para nós, importa o seu discurso contrário à exigência para ingresso e promoção aos postos de oficialidade na nova Guarda Nacional: a de se ter nascido livre.²¹⁵

O deputado sempre buscou, baseado em sua própria experiência, a adoção de ideias que viam a proteção das leis como meio da manutenção da fortuna e da segurança de todos os cidadãos, de todas as classes e corporações.²¹⁶ Rebouças foi um “mulato sem berço”, que almejava ascender socialmente e conseguiu ocupar espaços e lugares de prestígio no cenário político e jurídico do Império brasileiro. Um mulato entre os membros da elite da Corte.²¹⁷

Rebouças chegou aonde chegou por mérito, “*apesar da origem social, apesar da cor*”.²¹⁸ Muitas vezes, precisou impor sua presença, provar sua competência e cobrar o reconhecimento de direitos civis. Político conhecido e advogado bem-sucedido, se preocupou com a regulamentação das relações privadas e de proteção à propriedade.²¹⁹

Antonio Rebouças acompanhou grandes debates, todos muito polêmicos, como aquele em torno da definição de quem era cidadão no Brasil, do fim da escravidão, e sobre a constituição de direitos civis para africanos e seus descendentes. Vamos nos deter aqui na luta pelos direitos civis e de ser cidadão para os homens de cor. Nesse período, apesar da suspeição sofrida pelas pessoas de cor por serem descendentes de africanos, muitas vezes

²¹⁵ GRINBERG, Keila. “*O fiador dos brasileiros*”: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 24. O discurso foi analisado mais profundamente no primeiro capítulo deste trabalho.

²¹⁶ Para mais informações sobre a trajetória do deputado ver: GRINBERG, Keila, *op. cit.*. Aqui iremos focar nas suas ideias que concernem à defesa ao direito de ser cidadão sem se considerar a cor e o passado ligado ao mundo da escravidão.

²¹⁷ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 24-26.

²¹⁸ *Ibidem*, p. 27.

²¹⁹ *Idem*.

dirigida pelo próprio governo imperial, pertencer às forças de segurança ou ao aparelho estatal burocrático era muito atraente para esses homens.

A partir da independência do Brasil, houve pressão de distintos setores da sociedade pelo reconhecimento de seu direito à cidadania, vindo muitas das vezes daqueles indivíduos que possuíam ligação direta com o mundo da escravidão.²²⁰ No Brasil, “o fato de direitos civis e políticos terem sido definidos teoricamente” com a Constituição de 1824 “fez com que a questão da definição da categoria de cidadão ganhasse contornos polêmicos desde a independência”.²²¹ Um campo de tensões em que as disputas em torno da definição do que era ser cidadão em um país escravocrata acabou por influenciar de forma negativa a ascensão de homens de cor na hierarquia da nova força imperial, a Guarda Nacional.

Assim como Rebouças, os homens que reclamavam da falta de direito de acesso às patentes mais altas da oficialidade não tinham como prioridade a transformação da sociedade hierárquica imperial. A busca, mais que tudo, era pelo direito de pertencer a essa sociedade, direito assegurado pela Constituição àqueles que fossem libertos e nascidos no Brasil.²²² Sobre as reivindicações dos homens de cor e ex-milicianos, iremos tratar melhor no próximo capítulo.

O objetivo deste capítulo é analisar na capital imperial a emergência dos espaços públicos através da imprensa periódica. Um dos nossos focos foi o debate sobre *talentos* e *virtudes* na definição de “ser cidadão” e sobre como essa definição impactava o ingresso aos cargos de oficiais das Guardas Nacionais. Faremos isso analisando o papel da imprensa, que vinha criticando as Milícias, ao mesmo tempo em que buscava legitimar a implementação da Guarda, passando panos quentes nas reclamações e questionamentos quanto à qualidade do artigo que definia o destino dos oficiais milicianos.

A mobilidade espacial, as migrações dos lugares de onde adquiriam sua liberdade para outras regiões, tem sido um fenômeno associado à busca pelo afastamento do mundo da escravidão. Homens e mulheres de cor livres, muitas vezes, buscavam migrar para outras regiões do Império, fazendo uso da liberdade adquirida. Rebouças nasceu livre, mas fez uso de estratégias, as mesmas utilizadas por ex-escravizados, para ascender na sociedade oitocentista brasileira como homem de cor que era.²²³

²²⁰ *Ibidem*, p. 32.

²²¹ *Ibidem*, p. 33.

²²² Ver Artigo 34 da Constituição de 1834. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

²²³ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 23-35.

A possibilidade de movimentação de libertos e livres de origem africana nos mostra o uso da liberdade de ir e vir. Nesses novos lugares de moradia, outra estratégia de distanciamento do passado de escravizado era através da constituição de novas relações sociais e a formação de famílias. Assim, “a mobilidade em liberdade representava” uma espécie de “potencialidade de romper o desenraizamento e de reinserção social no restabelecimento da trama de relações pessoais e familiares”, no lugar para onde escolhiam migrar.²²⁴

A procura de laços passava pela constituição de família e de relações com outras pessoas e famílias da região de enraizamento. Aquilo que procuravam era a integração à sociedade dos livres, passando muitas vezes pelo casamento, e a mobilidade para um novo lugar “poderia ser meio caminho andado no processo de desaparecimento da referência à cor, ou melhor, à condição social”.²²⁵ A busca é pela igualdade de direitos para todos os homens livres, de liberdade para construir novos laços, que pudessem conferir ao homem livre *status* específico dentro de sua comunidade, como o direito de ser oficial na Guarda Nacional, assim como eram no tempo das Milícias.

O direito de serem vistos como cidadãos já estava assegurado pela Constituição. Rebouças ainda reforça que, além de serem cidadãos, os libertos tinham, de acordo com “os princípios consagrados” pela Constituição, o direito de “pegar em armas em defesa da pátria” e de terem acesso “a todos os empregos sem outra distinção que a dos seus talentos e virtudes”. Lembrava ainda que “os cidadãos não ingênuos podem servir todos os empregos para os quais se achem habilitados por seus talentos e virtudes” e que qualquer coisa em contrário “é reformar a Constituição na parte respectiva aos direitos individuais e políticos do cidadão fora dos trâmites da mesma Constituição e contra as bases mais santas dela”.²²⁶

Aquilo que Rebouças defendia para os homens de cor na Câmara dos Deputados, durante as discussões para as mudanças na lei da G.N., ao expor como, para ele, a exigência de ser eleitor para ascender aos cargos da oficialidade era inconstitucional, era a luta desses homens pelo reconhecimento de que todos, pelos seus direitos naturais, deveriam ter direitos civis, “o que os transformaria em cidadãos de fato e de direito”. O ser cidadão significaria,

²²⁴ MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998, p. 40.

²²⁵ GRINBERG, Keila. *op. cit.*, p. 48.

²²⁶ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 25 de Agosto de 1832, Tomo Segundo, p. 200. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

nesse contexto, “a abolição de critérios distintivos de nascimento, isto é, o que os tornaria efetivamente iguais, como desejavam”.²²⁷

Cidades grandes, como o Rio de Janeiro, foram importantes centros econômicos, com grande poder de atração de libertos e homens de cor livres. As oportunidades de trabalho que a cidade criava, além das possibilidades de se misturarem num verdadeiro labirinto das nações africanas e num grande contingente populacional, eram muito apelativas.²²⁸

Ao longo do século XIX, o Rio de Janeiro teve o papel de sediar a centralização administrativa e econômica do país. Era a sede da Corte imperial, local no qual as elites buscavam controlar o poder. Entretanto, a vida pública não se desenvolveu somente nos palácios, gabinetes ou nas casas da elite, mas também nas ruas, praças e quarteirões.²²⁹ A atividade pública era intensa.

O Rio de Janeiro era, ao mesmo tempo, cidade e Corte, uma configuração urbana singular.²³⁰ Como Corte, viu o desenvolvimento de redes administrativas, de transporte, de mercadorias, além de uma intensa produção e circulação de impressos. Portadores de ideias, interesses, palavras de ordem e propostas de organização e mobilização, esses impressos ajudavam a formar os espaços públicos da cidade.²³¹

No período das Regências, a cidade foi bastante afetada por turbulências políticas, com diversos conflitos e sedições que “sacudiram a tranquilidade da capital” no início dos anos 1830.²³² Existiam lugares sensíveis, mais propícios à presença de manifestações públicas, como os quarteirões do comércio da cidade. Esses conflitos eram ameaças à ordem nacional, à ordem que os moderados a todo custo buscavam consolidar após a abdicação. As aglomerações e a presença ruidosa de grupos que ocupavam as ruas eram constantes nesses lugares de comércio, “não raro com proposições explicitamente políticas”.²³³

Eram atividades políticas nas ruas e fora do controle imediato do poder monárquico, as pessoas comuns estavam indo às ruas para reivindicar suas necessidades. Uma política feita nas ruas era vista como ameaça à ordem que, para a elite moderada, deveria ser baseada nos

²²⁷ GRINBERG, Keila. *op. cit.*, p. 49.

²²⁸ *Ibidem*, p. 56.

²²⁹ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: Imprensa, Atores políticos e sociabilidade na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Paco Editorial, 2016, p. 171-172.

²³⁰ *Ibidem*, p. 180.

²³¹ *Ibidem*, p. 172; 178.

²³² *Ibidem*, p. 182.

²³³ *Idem*.

valores modernos do liberalismo, principalmente em relação às liberdades individuais, propriedade e segurança.²³⁴

Essas manifestações que ocorreram nos anos 1830 passaram a ter uma conotação ligada “à cidadania, à mudança de soberania, à interferência na vida pública fora da esfera de controle das autoridades vigentes”.²³⁵ Sendo assim, devemos considerar que o Rio de Janeiro, no século XIX, era a maior cidade africana transatlântica. Um lugar onde as identidades eram forjadas, recriadas e inventadas. Não podemos ver a cidade sem enxergar a presença massiva de milhares de homens e mulheres escravizados que chegaram ali.²³⁶

Uma cidade atlântica, urbana, em que escravos, africanos, crioulos, libertos e fugitivos de diversas origens conviviam em ruelas labirínticas e repartiam os seus espaços e lugares. Essa multidão de pessoas “de cor” estava misturada e, dentro da cidade, produzia novas identidades, identidades étnicas e culturais nas ruas da Corte do Império brasileiro. No século XIX, a população escrava na corte era considerável.²³⁷

A Corte não foi somente um lugar de personagens brutalizados e anônimos, o Rio foi uma cidade africana “permanentemente reinventada”. Ela “se fez e foi feita”, “criou e foi criada”, ela “foi (e é) muito complexa”. A cidade “fez-se labirinto”, um labirinto “das culturas, identidades, belezas, mistérios e também da violência e das desigualdades”.²³⁸ Foi nessa cidade labirinto que libertos conseguiram ingressar em redes de solidariedade formadas por seus pares e, assim, buscavam sua inserção naquela sociedade como cidadãos de direito, como brasileiros livres.

O labirinto da cidade-corte era fonte de poder e ponto essencial para a organização da nacionalidade que se buscava construir. As ruas foram ocupadas de diferentes maneiras – celebrações dinásticas, festejos diversos, desordens e revoltas – além de clamores, diversas vozes e tentativas de manifestações cívicas. Os espaços públicos estavam em transformação

²³⁴ *Ibidem*, p. 183.

²³⁵ *Ibidem*, p. 184.

²³⁶ FARIAS, Juliana; GOMES, Flávio; SOARES, Carlos Eugênio. *No Labirinto das Nações - Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 66.

²³⁷ “Os números desse movimento de homens e mulheres ainda não são conclusivos, com base nas mais importantes pesquisas e estimativas disponíveis. Segundo Goulart, apenas entre 1801 e 1830 teriam desembarcado pelo Rio de Janeiro 570 mil africanos. A partir dos cálculos de Karasch, este número - para o período de 1800 a 1843 - ultrapassaria seiscentos mil. Revisando alguns cálculos desses estudos, Eltis, considerando o volume do tráfico para várias regiões das Américas, as pesquisas mais conclusivas para o Rio de Janeiro aparecem nos trabalhos de Florentino, Fragoso, Klein, Karasch e Miller. Estes autores recuperaram evoluções, flutuações, tendências e estimativas do volume de africanos desembarcados no porto do Rio de Janeiro, nas últimas décadas do século XVIII e o primeiro quartel do século XIX”, *Ibidem*, p. 24-25.

²³⁸ *Ibidem*, p. 66.

em suas dimensões políticas, nas relações de poder. “Cidadania e nacionalidade se entrelaçam”.²³⁹

Existia no Rio de Janeiro espaços para mudança de condição jurídica e ascensão social. Rebouças foi uma das pessoas dispostas a reivindicar essas mudanças e alargar as fronteiras jurídicas e sociais. A luta também era pela garantia de direitos civis básicos, principalmente o direito à propriedade, esse sendo o mais importante pois era aquele que servia como signo e atestado de *talentos e virtudes*.²⁴⁰

Como trabalhado no capítulo anterior, os direitos civis não eram igualitários, o que tornava a luta por esses direitos uma constante no Império. Ser igual no Brasil dos oitocentos era estar na base da pirâmide social do império, afinal, o grande grupo que pertencia a base era o dos escravizados. Assim, para os livres e libertos, a inclusão no grupo dos possuidores de direitos civis criava um outro grupo – o dos excluídos desses direitos.²⁴¹ A cidadania nesse momento era excludente, as ideias daqueles que lutavam pela liberdade e pela defesa dos direitos civis era a luta de diferentes grupos pelo pertencimento aos espaços públicos de cidadania. Lugares como os corpos milicianos e, após a lei de 18 de agosto de 1831, a Guarda Nacional.

A cidadania acabava por reforçar a hierarquia como princípio de organização social. Rebouças era conhecido defensor do artigo da Constituição que definia quem era cidadão, e não via problema nos critérios distintivos do exercício da cidadania. Para ele, o necessário era que se tivessem igualdade de oportunidades, principalmente pela educação. Todos deveriam ter oportunidade de ascender na hierarquia. Entretanto, nem todos acenderam, e a ordem social não deveria ser por isso subvertida.²⁴²

Seguindo essa linha de raciocínio, Rebouças perguntou aos deputados quando “que um liberto merece os sufrágios de seus concidadãos a não ser que pela melhor índole e comportamento cívico tenha totalmente desfeito as desagradáveis impressões da sua infeliz origem?”.²⁴³ Que os libertos tivessem a oportunidade de desfazer “desagradáveis impressões” junto aos cidadãos brancos pouco interessava aos deputados, que na figura de Evaristo da

²³⁹ MOREL, Marco. As transformações dos espaços públicos: Imprensa, Atores políticos e sociabilidade na cidade imperial (1820-1840). São Paulo: Paco Editorial, 2016, p. 190.

²⁴⁰ GRINBERG, Keila. “*O fiador dos brasileiro*”: *op. cit.*, p. 58.

²⁴¹ *Ibidem*, p. 84.

²⁴² *Ibidem*, p. 85.

²⁴³ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 25 de Agosto de 1832, Tomo Segundo, p. 200. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

Veiga e de seu jornal o *Aurora Fluminense* tiveram grande apoio na manutenção da ordem, principalmente a social.

O jornal *Aurora Fluminense*, “Jornal Político e Literário”, cuja primeira edição foi de 1827, explicitava que o jornal seria dividido em 3 seções: Interior, Exterior e Variedades. Em sua maioria os extratos utilizados na pesquisa foram retirados da seção Interior que, segundo o jornal, seria dividida em “duas partes: uma consagrada as polêmicas sobre as questões que interessavam a Nação no exercício de seus direitos constitucionais” e outra “de notícias do Brasil, dignas de fixarem a atenção dos leitores sobre o país”.²⁴⁴ O jornal colocava como missão não compactuar com nenhum “abuso, não desculpar, nem poupar alguma injustiça” e que era “dever sagrado do escritor, homem de bem e de honra” atacar as arbitrariedades e lutar pela manutenção da liberdade da imprensa “arma poderosa” para lutar “contra o despotismo e contra o governo absoluto”.²⁴⁵

Nas palavras do *Aurora Fluminense*, eles estavam trabalhando pelo “estreitamento da aliança entre Povo e o Soberano”, o povo precisava ser “corajoso, perseverante e até mesmo importuno na exigência de suas garantias”. Entretanto, como defensor da moderação, o jornal pregava por uma agência livre de “qualquer espírito de facção e de turbulência”, somente assim, seria possível uma “vitória completa sobre os inimigos e detratores da Pátria”, a luta era também pelo amor a ordem e pelo culto a Constituição para que no futuro a Nação conseguisse assegurar um “lugar distinto entre as Nações civilizadas do antigo e do novo continente”.²⁴⁶

Interessante notar que, em 1831, saiu um artigo no *Aurora Fluminense* sobre o correspondente do *Jornal do Comércio*, o “Machinista”. O artigo comentava que esse correspondente estava enganado em relação a sua suposição sobre o artigo da lei das Guardas Nacionais referente aos oficiais milicianos, o artigo 141. Afirmava o texto que o artigo não era duvidoso no seu sentido e na sua redação. Para a *Aurora Fluminense* a questão, em relação ao artigo, foi que, ao não ser discutido, faltou o “meio de conhecer-se o fim que tiveram os Legisladores” ao inserir o artigo na lei.²⁴⁷

²⁴⁴ *Aurora Fluminense*, 21 de dezembro de 1827, nº 1, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁴⁵ *Aurora Fluminense*, 21 de dezembro de 1827, nº 1, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁴⁶ *Aurora Fluminense*, 21 de dezembro de 1827, nº 1, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁴⁷ *Aurora Fluminense*, 28 de dezembro de 1831, nº 574, p. 3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

Esse comentário deixa transparecer que o artigo que se referia aos oficiais milicianos do projeto da lei das G.N. realmente não foi discutido, o que – ao que parece – gerou desconfianças. Seguindo o artigo, publicado no *Aurora Fluminense*, vemos que em relação a aprovar ou não o Projeto das Guardas Nacionais, o deputado Rebouças teria feito um longo discurso, principalmente em relação ao artigo dos oficiais milicianos – tal qual visto no capítulo anterior. O que nos faz pensar que o deputado reconhecia a importância dos corpos milicianos para determinados grupos sociais.²⁴⁸

O deputado Rebouças “longamente desenvolveu razões por que esse artigo, entre outros, não convinha” e teria destacado ainda “que ele excitaria grave descontentamento” o que o fazia se opor “por consequência a que a lei fosse aprovada em globo”.²⁴⁹ Ao que o redator do *Aurora Fluminense* responde que a “ideia contrária à que existia no artigo em questão” poderia trazer “ainda maior soma de inconvenientes práticos”. A lei era para os patriotas, seguindo a definição da facção dos *moderados*, o “aperfeiçoamento moral” da nação brasileira nos moldes *moderados*. E que a Guarda Nacional era “expressamente reclamada” em várias províncias do Império. Por isso, deveria começar o quanto antes.²⁵⁰

O projeto, como sabemos, foi aprovado com grande maioria dos votos, e as Milícias extintas. O jornal *Aurora Fluminense* segue justificando a importância da lei e defendendo a cláusula dos oficiais milicianos como havia sido escrita. Importante lembrar que o redator do jornal era Evaristo da Veiga, que também foi o redator do projeto de criação da Guarda Nacional. Para ele, “qualquer que seja a dureza desse preceito da lei”, está sendo necessária dentro das circunstâncias.²⁵¹ As circunstâncias eram sempre lembradas e utilizadas como justificativa para as ações do governo, e nunca eram realmente apresentadas. Eram somente mencionadas.

O artigo criticado, art. 141, falava que os milicianos ficariam com as “honras anexas aos seus postos”, e não estavam isentos do serviço das Guardas Nacionais e seguiriam as regras da Lei para ascender na Guarda.²⁵² Para o jornal, mesmo que pudesse ser duro para os ex-milicianos era necessário para lidar com os problemas que a cidade vinha enfrentando. A todo custo tentava justificar a necessidade de uma Lei que nem ao menos havia sido bem discutida, mesmo que houvesse problemas, para a voz do *Aurora Fluminense*, era necessária.

²⁴⁸ *Ibidem*, p. 3.

²⁴⁹ *Ibidem*, p. 3.

²⁵⁰ *Ibidem*, p. 3-4.

²⁵¹ *Ibidem*, p. 4.

²⁵² O artigo mencionada foi melhor trabalhado no capítulo II.

Para o jornal aqueles que estavam incomodados deveriam esperar a próxima reunião da Legislatura, sessão da Câmara dos Deputados, a fim “de que esta providenciasse como lhe aprouvesse melhor, ou anulando a sua primeira deliberação, ou modificando-a, ou insistindo nela”.²⁵³ Caso realmente o artigo 141 apresentasse problemas, deveria ser discutido pelos deputados a fim de tomar uma decisão quanto à ele, podendo ser anulado, modificado ou mantido pelos legisladores. Como sabemos, o artigo só foi modificado em 1832, e não de modo satisfatório para os ex- oficiais milicianos.

Homens como Evaristo da Veiga, um deputado-redator, representavam a ligação forte entre imprensa e política à época. “O Parlamento e a opinião impressa se imbricavam de maneira intensa nesse momento de implantação da modernidade política no Rio de Janeiro, reforçando o binômio homens de letras, homens públicos”.²⁵⁴ O trabalho em uma redação de jornal era uma das maneiras de ascensão a um cargo eletivo. Assim, a atividade da imprensa estava estreitamente ligada à vida parlamentar, “revelando cruzamento expressivo entre parlamentares e agentes culturais”.²⁵⁵

A voz do *Aurora Fluminense* defendia que o país estava em uma crise e que não se poderia negar aos cidadãos o direito de “prestar serviço à causa pública, de qualquer modo que a lei os chame” porque, somente assim, seria obtido “o triunfo da ordem e da liberdade”.²⁵⁶ A folha ressaltava ainda a necessidade de se fazer sacrifícios para a obtenção da tranquilidade, da segurança pública e para que o regime legal se restabelecesse. Caso contrário, afirmava seu redator, era melhor declarar que não seriam capazes “de ser livres, e entregar a pátria e o poder aos *Jurujubas*”. Esses “não nos consentiram o incômodo de fazermos guardas e rondas” e que deixaram “de boa vontade aos antigos oficiais de milícias, os fardões e as suas [bandas]”.²⁵⁷

A Guarda deveria ser criada, na avaliação da folha, mesmo que sacrifícios como a perda das patentes dos oficiais milicianos fossem feitos. Para o jornal, não haveria meio termo: “ou as armas hão de estar nas nossas mãos e com elas havemos de defender nossos direitos, propriedade, e o governo que estabelecemos”, ou estariam consentindo que outros as

²⁵³ *Ibidem*, p. 4.

²⁵⁴ MOREL, Marco, *op. cit.*, p. 220.

²⁵⁵ *Ibidem*, p. 220.

²⁵⁶ *Aurora Fluminense*, 28 de dezembro de 1831, nº 574, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁵⁷ *Aurora Fluminense*, 28 de dezembro de 1831, nº 574, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

empunhassem, “sujeitarmo-nos a que uma classe, uma facção” que iria fazer o que quisesse e dispor “a seu capricho” os bens e as vidas daqueles que defendiam o governo e a ordem.²⁵⁸

O artigo se encerra perguntando qual das situações é preferível, tendo em mente os acontecimentos de maio e julho de 1831, “épocas do terror”. Entretanto, a questão é um pouco mais complexa que uma simples perda de patentes. O temor também ia além dos acontecimentos de maio e julho.

As condições de elegibilidade de cidadãos para a Guarda passavam pela questão de qualificar a cidadania brasileira, ainda que para uns se tratasse de segurança pública. Rebouças era contra aquilo que alguns deputados levantavam como questão, que era o fato de não ser possível tratar da segurança pública sem a limitação das garantias dos direitos dos cidadãos. Os cidadãos que teriam seus direitos limitados não seriam os brancos bem colocados na hierarquia da corte. A escolha dos deputados liberais de seguir pelo caminho da limitação da cidadania vinha de uma prevenção com um determinado grupo,²⁵⁹ principalmente em uma cidade como o Rio de Janeiro, com uma enorme população preta e que vivia dias bastante turbulentos.

Mesmo com uma Câmara com uma maioria liberal e próxima do “partido” *moderado*, sempre que Rebouças levantava a bandeira da participação dos libertos nos direitos de cidadão, encontrava oposição. Oposição majoritária entre os deputados mais próximos do então Ministro da Justiça, cargo que renunciou em 26 de julho de 1832, Diogo Feijó, o grupo não via problema em limitar as liberdades individuais para a manutenção da ordem.²⁶⁰

Muitas vezes, os pronunciamentos de Rebouças causavam desconforto. Ninguém ousava dizer que os libertos não mereciam ter seus direitos assegurados. Entretanto, dentro da realidade da sociedade do Brasil imperial, fortemente hierarquizada, acabava sendo menos desgastante, para suas imagens perante a elite brasileira ir contra aquilo que Rebouças defendia para as pessoas de cor, que concordar com ele. Os homens de cor com poder e em cargos de reconhecimento traziam constrangimento para a manutenção da ordem hierárquica.

A busca pela ordem, pela segurança pública e pela propriedade era o que movia Rebouças. Foram esses ideais que o levaram a levantar em seus discursos os direitos individuais e políticos dos cidadãos, independentemente da cor desses cidadãos. Para ele, o perigo era negar aos cidadãos a responsabilidade de pegar em armas pela ordem do país, no

²⁵⁸ *Ibidem*, p. 3-4.

²⁵⁹ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 106-107.

²⁶⁰ *Ibidem*, p. 107.

entanto, os demais deputados achavam perigoso armar aqueles que chamavam de classe perigosa de cidadãos.²⁶¹

O impasse é que, no Brasil oitocentista, havia habitantes que mesmo nascidos no Brasil não seriam considerados cidadãos, membros da sociedade. Um país escravocrata como o Brasil, em que nascidos no país não podiam ser cidadãos, pois eram propriedade de outros brasileiros.²⁶² Esse era um vespeiro que ninguém estava disposto a perturbar.

Rebouças chamou atenção, em seu discurso de 1832, para o fato de que, ao se negar plenos direitos de cidadania a um determinado grupo da população que já os havia conquistado legalmente, por meio da Constituição de 1824, poderia causar revolta. Para ele, foi esse o problema que causou a revolta de São Domingos, onde foram excluídos da definição de cidadania negros, mulheres e judeus. Para Rebouças, caso o governo francês tivesse considerado os colonos como "franceses e capazes de todos os empregos e ocupações os libertos das colônias" sem depender de carta de naturalização, essas poderiam ter sido medidas "salutares e conciliadoras", assim, "os colonos refratários e obstinados não sofreriam tanto" e nem teriam ocorrido "as cenas de horror e de atrocidade" vistas na ilha e que faziam "arrepisar as carnes apenas se nos afiguram a imaginação".²⁶³

Os negros e mulatos livres e escravos das colônias francesas, mesmo exercendo pressão, não conseguiram revogar a legislação discriminatória. Deste modo, na prática, "a exclusão de mulatos e negros livres dos direitos de cidadania acabou estimulando uma aliança", que não existia antes, "com escravos, levando à eclosão da famosa revolta" de São Domingos.²⁶⁴ Deste modo "todos os meios reconciliatórios foram perdidos" e como o "clero e a nobreza na França, por nada querem ceder, sem tudo ficaram",²⁶⁵ perderam seus domínios pelas mãos de seus colonos. O deputado sabia que seus argumentos e o exemplo escolhido trariam temor à Câmara. A revolução era um medo constante no imaginário escravocrata brasileiro. Seu discurso, nesse sentido, fora bastante consciente.

O medo de sublevações, revoltas e de descontrole social era uma constante na cidade do Rio de Janeiro desde o dia 7 de abril de 1831, quando uma série de desordens tomaram as

²⁶¹ *Ibidem*, p. 104.

²⁶² *Ibidem*, p. 110.

²⁶³ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 25 de agosto de 1832, Tomo Segundo, p. 201. Disponível em: < <http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

²⁶⁴ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 103.

²⁶⁵ Anais da Câmara dos Deputados, Sessão do dia 25 de agosto de 1832, Tomo Segundo, p. 201. Disponível em: < <http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Buscar>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

ruas da cidade. Sendo assim, o cidadão tinha o dever de pegar em armas por sua nação, a segurança pública estava relacionada ao bem-estar e à proteção dos bons cidadãos. A dificuldade da maioria, de considerar os libertos como cidadãos, vinha muito dessa ideia. Para os ditos “bons cidadãos”, eram os homens de cor os “principais responsáveis pela onda de revoltas e descontentamentos que varria o Império”.²⁶⁶

Na capital do Império, não havia ocorrido de fato uma revolta, mas vários motins. Eram grupos heterogêneos, que se confrontavam nas ruas, praças, quartéis, teatros e na imprensa. Os grupos urbanos passaram a se perceber como atores políticos e buscavam ampliar as fronteiras do significado de ser cidadão. A política havia se tornado popular, não estava somente nos órgãos públicos, nas Câmaras e nos salões da elite, estava nas ruas da corte.²⁶⁷

O que passava longe da perspectiva senhorial letrada, de quem comandava a nação, era uma suspeição generalizada com os indivíduos de origem africana que andavam pelas ruas da Corte. Nesse momento, como vimos no capítulo anterior, inúmeros projetos de construção da nação circulavam pela cidade. Uma das principais discussões foi o debate em torno do tráfico e do grande número de africanos escravizados que inundavam os portos da nação.

O tráfico e o comércio de escravizados foram de grande importância para a construção da nação, um debate iniciado na Assembleia Constituinte e que se estendeu principalmente entre as décadas de 1830 e 1850, em meio a duas leis de proibição do tráfico, contrabando e muitas discussões acerca de como pôr fim ao tráfico. Existiu uma multiplicidade de propostas sobre o melhor modo de realizar tal tarefa. Muitos buscavam a garantia da continuidade da produção agrícola como estava, com mão de obra escrava, ao mesmo tempo em que muitos temiam os malefícios que a presença dos africanos e manutenção da escravatura traria para a composição do povo brasileiro.²⁶⁸

A composição do povo brasileiro foi um assunto muito debatido ao longo das décadas de 1830 e 1850. Na avaliação da classe senhorial e letrada, a miscigenação produziria uma suposta corrupção dos costumes do povo. Um medo branco que Rebouças tentou usar, em seu discurso de 1832, como estratégia para defender os direitos dos libertos, em relação a possíveis ações de escravos em busca da liberdade que almejavam usufruir. Os escravos

²⁶⁶ GRINBERG, Keila, *op. cit.*, p. 114-115.

²⁶⁷ LIMA, Ivana. Cabra gente brasileira do gentio da Guiné: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro (1831-1833). In: NEVES, Lúcia Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Bessone da C. (orgs.). História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006, p. 299.

²⁶⁸ RODRIGUES, Jaime. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil: paradigmas em questão. In GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (orgs.). O Brasil Imperial: volume II - 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 302.

poderiam ver nas ações pró libertos uma boa perspectiva de futuro. Ser liberto, e com direitos, lhes pareceria uma boa perspectiva de futuro.

Precisava-se forjar o “povo brasileiro” ao mesmo tempo em que a classe senhorial escravista estava se preocupando com o tipo de trabalhador mais adequado ao Brasil. Afinal, para esses homens a “grande população negra e escrava não constituía um povo justamente por estar descomprometida com a geração de riquezas”, essa não deveria entrar na mistura que constituiria o povo.²⁶⁹

A questão é que a composição do povo brasileiro passava pela definição do estatuto de cidadania dos trabalhadores, algo que foi amplamente discutido durante a Assembleia Constituinte. Era necessário definir claros limites da cidadania para os ex-escravos e os homens livres e pobres. Afinal, com a liberdade, os libertos seriam parcela significativa do povo, caso ocorresse uma libertação gradual. As discussões sobre a questão do tráfico negreiro estavam intimamente ligadas às questões da cidadania e da liberdade de africanos e seus descendentes nascidos no Brasil. Por fim, o que vemos claramente é a limitação à cidadania dos libertos.²⁷⁰

A ideia de que a presença de africanos traria a corrupção dos costumes dos brasileiros teve vida longa nas discussões políticas. Deste modo, para que ocorresse a manutenção da escravidão como mão de obra no país e se criasse parâmetros para o exercício da cidadania de libertos e livres pobres, foi necessário reforçar o controle sobre os trabalhadores e impor mais disciplina. Somente assim seria possível impedir a corrupção dos costumes.²⁷¹

O medo de uma reação coletiva dos libertos e mesmo dos escravizados era real. Desde a década de 1820, existiram aqueles que foram além da necessidade do controle sobre essas populações e que pregaram a sua expulsão, de negros livres ou libertos. Propostas que se intensificaram com o tempo. As motivações iam desde a corrupção dos costumes, até crimes, prostituição, desordem pública e medo dos escravizados que não conseguiam suas alforrias. O medo vinha de uma preocupação com o futuro dos brancos do Brasil quando a população de cor livre se tornasse majoritária no país.²⁷²

Por isso, esses homens da elite intelectual política buscaram determinar os termos pelos quais a liberdade seria usufruída à medida que fosse concedida. Essa liberdade que seria

²⁶⁹ *Ibidem*, p. 305.

²⁷⁰ *Ibidem*, p. 307.

²⁷¹ *Ibidem*, p. 310-311.

²⁷² *Ibidem*, p. 313-314.

com a alforria ou mesmo com uma futura abolição da escravidão era entendida como concessão, não como conquista. O desafio era conciliar a concessão de cidadania restrita “e fazer cessar a corrupção dos costumes e os riscos da africanização e da haitinização do país” através de uma “solução por meio de uma fórmula política aplicável a toda a sociedade”.²⁷³

O medo do “haitianismo” era associado a um uso vulgarizado da política em relação às tentativas de ampliação da cidadania “e não apenas no sentido estrito da possibilidade de uma revolta escrava”. O termo também era empregado como insulto, para ações de aproximação com escravos, o que acabava por ativar o medo de revoltas e insurreições escravas.²⁷⁴

A liberdade que se pretendeu dar aos africanos e seus descendentes, de forma bastante espaçada, teve diferentes significados para os sujeitos envolvidos na tentativa de definir essa liberdade. Assim, a cidadania ficou restrita a uma pequena camada de proprietários, com amplos poderes decisórios: “o recado era que a construção da ‘nação’ passava pela consolidação do poder senhorial na sociedade brasileira, no país recém-instituído” e pela constante vigilância daqueles que ficaram excluídos.²⁷⁵

O ser cidadão era uma distinção muito almejada por esses homens de cor, ainda que ela não trouxesse direitos políticos e nem mesmo direitos básicos, como liberdade, voto, reconhecimento como cidadão, respeito à igualdade perante a lei, pelo menos aqueles que julgavam assegurados pela Constituição. Para que homens livres se tornassem cidadãos, precisavam comprovar sua capacidade de acumular propriedade. A equação era simples: quanto mais propriedades, mais direitos, mais cidadão você se tornava. Todavia, na prática, para os homens de cor a equação não era tão simples assim.

Rebouças, como representante de um liberalismo clássico, ia além. Para ele, o cidadão não tinha ou não deveria ter cor. Para o deputado, a cor não poderia ser usada como critério distintivo, a cor não poderia ser usada como argumento para justificar a exclusão de libertos da cidadania plena. Esse seu posicionamento lhe trouxe antipatia de todo o grupo político de que fazia parte. Ele tentou “desracializar a forma de estruturação da sociedade” por meio de um “discurso político sobre a raça e os critérios de acesso à cidadania nela baseada”.²⁷⁶ Mas, dentro da Câmara, estava sozinho na defesa dos direitos de cidadão dos homens que assim como ele, de cor, conseguiram ascender e adquirir propriedades.

²⁷³ *Ibidem*, p. 315.

²⁷⁴ LIMA, Ivana, *Cabra gente brasileira do gentio da Guiné: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro (1831-1833)*, *op. cit.*, p. 302.

²⁷⁵ RODRIGUES, Jaime, *op. cit.*, p. 319; 326.

²⁷⁶ GRINBERG, Keila, “*O fiador dos brasileiros*”: *op. cit.*, p. 185.

Entretanto, como veremos mais à frente, muitos foram os homens de cor que buscaram justamente politizar a cor ao trazer suas demandas para debate político.

3.2. Milícias ou Guarda Nacionais? O debate no teatro do jornalismo.

Como vimos, os discursos do Deputado baiano Antonio Pereira Rebouças foram comentados no jornal *Aurora Fluminense*, publicizando aquilo que fora discutido na Câmara. A política extrapolava seus canais mais convencionais, e ia parar nas páginas dos periódicos e, muitas vezes, agitava as ruas da cidade.

A cidade-corte era lugar privilegiado de formação de uma opinião pública nacional e, também, regional. O Rio de Janeiro cidade, “com suas trepidações e multiplicidade de atores sociais, com sua vida e tensões urbanas” e o Rio corte, “cerne do império, sede da monarquia centralizada”, são aspectos que coexistiam no mesmo território. Nessa mistura, avolumava-se a opinião pública, e a imprensa periódica como instrumento de formação dessa opinião.²⁷⁷

A cidade estava impregnada de locais de venda e circulação de impressos, que cresceram e prosperaram nesses anos iniciais do século XIX. Convivendo dentro do espaço urbano com novas relações de sociabilidade, formais e informais.²⁷⁸ O surgimento e florescimento da imprensa no Brasil acompanharam e vincularam-se às transformações nos espaços públicos e à modernização política e cultural de instituições junto ao processo de independência e de construção do Estado nacional, surgindo os espaços da liberdade de imprensa. Isto é, a imprensa e a formação da nação brasileira são processos praticamente simultâneos: “A palavra impressa circulava e ajudava a delinear identidades culturais e políticas”.²⁷⁹

Entre 1831-1833, ocorreu um nítido crescimento da imprensa periódica na corte. Com a abdicação do primeiro imperador, ocorreu uma verdadeira “explosão da palavra pública”. “Pela primeira vez desde a proclamação da independência a discussão política exacerbava-se e alcançava um tom mais alto”.²⁸⁰ Ocorria também uma expansão do público leitor e das leituras públicas, a cidade vibrava com a força da palavra falada, manuscrita ou impressa.²⁸¹

²⁷⁷ MOREL, Marco, *As transformações dos espaços públicos: op. cit.*, p. 199.

²⁷⁸ BARROS, Mariana; MOREL, Marco. *Palavra, imagem e poder - o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003, p. 77.

²⁷⁹ *Ibidem*, p. 7-8.

²⁸⁰ *Ibidem*, p. 30.

²⁸¹ *Ibidem*, p. 45.

Mesmo em um país com uma escassa alfabetização, não devemos ver a imprensa como um mundo da elite. O que ocorria era o cruzamento entre a oralidade e a escrita, entre as culturas letradas e iletradas, a leitura não “se limitava a uma atitude individual e privada”. Ela “ostentava contornos coletivos”, fazendo com que o debate político ultrapassasse o público leitor.²⁸²

Havia encontros em locais públicos ou fechados em que ocorriam leituras coletivas e em voz alta: “pontos de venda, de circulação das palavras (impressas ou não), leituras coletivas – eis um eixo importante para a história da imprensa, associada ao espaço urbano, no qual as rotas de diferentes comércios entrelaçavam-se”.²⁸³ Ocorria o cruzamento entre espaços privados, círculos políticos e pontos de venda.

Os locais de venda dos periódicos eram expostos em locais frequentados por diversas camadas da população. Essas pessoas que circulavam por esse meio, assumindo atitudes abertamente políticas em torno dos impressos, faziam leituras em grupo. Esses tipos de agrupamento eram vistos com frequência em locais públicos.²⁸⁴

Essa imprensa ainda era em grande parte artesanal, redigida em geral por uma pessoa só e, na maioria das vezes, estava vinculada a uma liderança ou facção política. Adotavam uma linguagem veemente em um formato pequeno e muitas vezes de circulação irregular. Uma grande diversidade de opiniões era apresentada nessas publicações.²⁸⁵

A imprensa foi um veículo muito importante na transformação da cidade, e o locus onde conseguimos encontrar os vestígios que usamos na pesquisa. A imprensa fora o principal meio de circulação de ideias políticas nos dias antes da abdicação do primeiro imperador e no início da Regência. Os diferentes grupos – *moderados*, *exaltados* e *caramurus* – faziam das páginas dos periódicos seu palanque político.

Depois do 7 de abril, com os moderados assumindo o poder, a necessidade de controle e de imposição de limites à liberdade de parcela da população avançaram. Em contrapartida, os exaltados viram no mesmo movimento uma oportunidade de ampliação de direitos e de participação popular, voltando, como vimos, a incendiar as ruas da corte imperial.

Além das ruas, a imprensa foi um importante espaço de confronto, onde grupos políticos buscavam conquistar uma incipiente, porém ativa, opinião pública. Nessa imprensa,

²⁸² *Ibidem*, p. 45-46.

²⁸³ *Ibidem*, p. 77.

²⁸⁴ *Ibidem*, p. 78.

²⁸⁵ MOREL, Marco, *Palavra, imagem e poder*, *op. cit.*, p. 46-47.

é possível encontrar diferentes concepções e propostas diversas sobre a nação que se pretendia construir.²⁸⁶ Verdadeiras “guerras de opiniões” e “guerras de doutrinas” ocorriam na imprensa. Estava em jogo uma disputa pelo poder e a conquista de uma crescente opinião pública como modo de legitimar projetos e obter um apoio mais amplo. Muitos jornais e panfletos circulavam entre as diversas partes do Império, difundindo valores, que se tornavam, assim, nacionais.²⁸⁷

Ocorria uma intensa troca de assinaturas entre jornais de diferentes províncias, promovendo a grande circulação de ideias por diversas partes do Império. Além disso, algo comum era a reprodução e comentários de matérias publicadas por folhas de outras províncias, principalmente da Corte, “criando uma rede nacional de debates”. Outro fenômeno à época era o grande número de publicistas que saíam de diversas regiões do país para publicar jornais em outros lugares, especialmente, no Rio de Janeiro.²⁸⁸

Ingressando nesse teatro do jornalismo, conseguimos perceber que, desde 1828, encontramos alusões à criação de uma Guarda Nacional. O interessante é que essa ideia sempre veio acompanhada de críticas e sugestões de mudanças nas Milícias. O *Aurora Fluminense* diz que ainda que “ninguém se tenha lembrado de propor uma boa organização das Milícias, ou Guardas Nacionais” que abrangesse o Brasil inteiro, uma mudança era necessária. Defendendo a criação de uma Guarda nacional, a folha afirmava: “a ordem social ganha muito em ser mantida por aqueles” que, sendo possuidores de bens, teriam “o verdadeiro interesse” em manter a ordem.²⁸⁹

Para o jornal moderado, não fazia sentido “o bom senso” considerar “que a paz pública seja mais bem guardada por proletários, que nada tem a perder, do que por proprietários”.²⁹⁰ O argumento voltava-se diretamente contra a oficialidade das milícias. Os proprietários – prosseguia a folha – seriam os “amigos naturais do país, e das Leis”, aqueles “que não podem ser hostis nem às liberdades Nacionais, nem à tranquilidade do Estado”. Ainda segundo o artigo, ocorria “a maior anomalia” no estado da segurança pública, a tropa de primeira linha estaria sendo aumentada e as Milícias foram deixadas “cair em aniquilação”,

²⁸⁶ BASILE, Marcello. Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835). In: NEVES, Lúcia Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Bessone da C. (orgs.). História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006, p. 60.

²⁸⁷ *Ibidem*, p. 90.

²⁸⁸ *Ibidem*, p. 90-91.

²⁸⁹ *Aurora Fluminense*, 16 de junho de 1828, nº 55, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁹⁰ *Ibidem*, p. 3-4.

quando se deveria dar-lhes uma nova forma e organização ou serem substituídas por uma Guarda Nacional.²⁹¹

Outra crítica recorrente às Milícias presente no *Aurora Fluminense* é o “espírito militar, que o antigo sistema teve o cuidado de espalhar” no Brasil e que teria produzido “um *ridículo*”. O que era ridículo, na perspectiva do jornal, era o hábito de os cidadãos das milícias “se tratarem uns aos outros com o *pronome dos seus postos de tropa pacífica*”.²⁹² A crítica, bastante clara, era ao uso da patente como forma de distinção social e de reconhecimento. Como exemplifica o jornal, a loja pertencia ao “Sr. Tenente Fulano”, a fazenda era de propriedade do “Sr. Capitão Sicrano”.²⁹³

Para o jornalista, seria melhor que esses respeitáveis homens se honrassem com seus próprios nomes, sem os “enfeites dos títulos militares”. O título – na sua avaliação – não provava nada em favor da moral ou da inteligência desses homens, que – ainda segundo a folha – era necessário banir esses títulos, vistos como “restos do sistema pernicioso” do antigo regime em que foram educados e “que por tanto tempo se comprimiu, e espezinhou os cidadãos de todas as classes”.²⁹⁴

Ainda em 1828, a mesma folha moderada publicou um artigo intitulado “*As Guardas Nacionais, ou as Milícias*”. Nele, o autor, não identificado, discorre sobre como as Guarda Nacionais e as Milícias são uma excelente garantia da ordem e da liberdade pública. Deixa claro que aqueles que conseguem manter o sossego da nação, ao pertencer à essas forças, são os proprietários, os “homens que tem o que perder”, ou seja, tem interesse em preservar suas posses. Para apoiar as Instituições contra “as baionetas e contra a anarquia” em 1828 só havia as Milícias e essas deveriam estar “bem organizadas”; “pois não são outra coisa, se não a Nação armada para a sua própria conservação”.²⁹⁵ Entretanto, infelizmente, as Milícias não estariam bem organizadas na prática. Deste modo, o melhor seria criar as Guardas Nacionais, um corpo que deve ser “puramente local” e que seria a “reunião dos Cidadãos válidos de 50 anos para menos” sendo seu objetivo “unicamente a defesa da Constituição” e a “manutenção da tranquilidade pública”.²⁹⁶

²⁹¹ *Ibidem*, p. 3-4.

²⁹² *Aurora Fluminense*, 25 de junho de 1828, nº 59, p. 3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁹³ *Aurora Fluminense*, 25 de junho de 1828, nº 59, p. 3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁹⁴ *Ibidem*, p. 3.

²⁹⁵ *Aurora Fluminense*, 27 de junho de 1828, nº 60, p. 4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁹⁶ *Ibidem*, p. 4.

Ao que parece, para o jornal, o problema das Milícias no Brasil era que estavam modeladas pelas tropas de 1ª linha, do Exército. Sendo assim, não poderiam ser considerados como uma guarda nacional como aqueles que eram contrários à Guarda Nacional afirmavam. O fato de as Milícias serem militarizadas já as “desnaturaliza, e – desviava – dos seus fins”. Por isso, eram chamadas de “*auxiliares*” – as milícias não eram nada mais no Brasil “que um reforço da tropa de 1ª linha governadas quase (que) pelas mesmas leis, sujeitas à mesma organização e autoridades”.²⁹⁷

Por estarem ligadas ao Exército, as forças milicianas deixavam de ser “uma garantia de público” e valeriam “apenas como força adicional nas mãos do Governo”.²⁹⁸ Assim, a lealdade dessas forças auxiliares estaria com o Exército e não com o Estado. Com a cidade em convulsão, a lealdade das forças militares e auxiliares era uma grande preocupação dos *moderados*.

O jornal de Evaristo da Veiga, no mesmo artigo, comentou que a sugestão dada em outro periódico, não especificado, era de que se reformasse a instituição, mas sem mudar o nome. Já para a *Aurora fluminense* era muito importante que o nome fosse mudado. Esta deveria ser a primeira mudança. Para o periódico “o poderio dos nomes é extrema”, pois, “o comum dos homens veria por muito tempo nas milícias” mesmo que essa fosse reformada os homens iriam agir como se as Milícias eram, dado o seu enraizamento social que tinha junto aos seus membros.²⁹⁹

Um bom exemplo desse enraizamento social das Milícias foi a denúncia, publicada no *Diário Fluminense*, de que o Comandante do 4º Regimento de Milícias, Manoel João Goulart, que se negava a dispensar os milicianos do seu comando para que fossem servir nas Guardas Municipais. Outra reclamação, publicada no mesmo jornal, foi enviada pelo Juiz de Paz Suplente da Vila de Itaguaí, segundo o juiz, alguns milicianos do corpo de Artilharia da 2ª Linha se negavam a prestar a requisição do comandante da Guarda Municipal, e saírem de seus postos nas Milícias.³⁰⁰ Esses homens não queriam aceitar outro comando alheio às rotinas já implementadas no dia a dia dos milicianos. Eles não estavam interessados em mudar de força, isso antes mesmo delas serem extintas.

²⁹⁷ *Aurora Fluminense*, 11 de março de 1831, nº 460, p. 4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

²⁹⁸ *Ibidem*, p. 4.

²⁹⁹ *Ibidem*, p. 4.

³⁰⁰ *Diário Fluminense*, 09 de setembro de 1831, nº 58, vol. 18, p. 237-238. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 2 de fevereiro de 2021.

Um outro exemplo encontrado, pouco tempo depois da promulgação da Lei das Guardas, foi a notícia de que existiria um Requerimento de cidadãos do Pará, dirigido ao presidente da Província, pedindo a dissolução das Guardas Nacionais naquele lugar. O pedido não foi atendido, e, ainda assim, alguns cidadãos da província do Pará se sentiram na obrigação de criar uma lista de assinaturas para mostrar que os cidadãos de bem apoiavam as Guardas.³⁰¹

Para esses cidadãos o pedido para a dissolução da G. N. vinha de uma “representação nada sincera” e “filha da malignidade, encaminhada a desordem” que seria causada com “a dissolução da maior parte dos honrados habitantes” do Pará ao pediram para “dissolver o Corpo da Guarda Nacional”.³⁰² O que seria um absurdo, afinal, os cidadãos livres confiavam na Guarda e suplicavam pela “conservação do dito Corpo da Guarda Nacional” não somente pela presença somente de “cidadãos dignos da confiança da Província”, mas também porque “em outras – províncias – do Império já se achavam estabelecidas”.³⁰³ Ao que parece aqueles que eram contra a G. N., que pediram a sua dissolução, não eram cidadãos dignos da confiança, e somente eram dignos de confiança aqueles à favor da milícia cidadã moderada e que pediam a plena implementação da Guarda na província.

Já na *Aurora Fluminense* foi publicado um requerimento que a Sociedade Defensora dirigiu ao Governo *moderado* para falar sobre a necessidade de uma Guarda Nacional, como forma de legitimar a sua implementação no país. Para a Sociedade, as “baionetas – até então – foram sempre aproveitadas como instrumento da facção inimiga das leis”.³⁰⁴ Esses corpos militares ameaçavam “o repouso da população, e a segurança de cada um dos indivíduos dela” e fizeram parte dos últimos “movimentos sediciosos” que haviam ocorrido na cidade. Sendo assim, para a Sociedade, “o Rio de Janeiro precisava enfim gozar de algum descanso” e isso seria alcançado através das Guardas Nacionais e através das “vistas do cidadão interessado na ordem, e na felicidade da pátria”.³⁰⁵

A diferença entre as já antigas milícias e as novas Guardas Nacionais é sempre trazida à discussão. Para o *Aurora Fluminense*, mesmo tendo “muitos pontos de contato e semelhança” entre as duas forças, as “Guardas Nacionais não – seriam – as velhas milícias

³⁰¹ *Diário Fluminense*, 9 de novembro de 1831, nº 109, vol. 18, p. 451. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 2 de fevereiro de 2021.

³⁰² *Ibidem*, p. 452.

³⁰³ *Ibidem*, p. 452.

³⁰⁴ *Aurora Fluminense*, 2 de novembro de 1831, nº 551., p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³⁰⁵ *Aurora Fluminense*, 2 de novembro de 1831, nº 551., p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

auxiliares”.³⁰⁶ Essa diferença era sempre destacada. As críticas às Milícias muitas vezes eram veladas, ao somente destacava as coisas pelo lado da Guarda. Nos parece que, talvez, essa atitude quisesse evitar o descontentamento dos ex milicianos que já não estariam satisfeitos com a sua situação na nova força.

Para a *Aurora Fluminense*, as Guardas seriam o “produto da revolução liberal”, que na França e nos Estados Unidos apresentavam “grandes benefícios” e aqui no Brasil já começava a “erigir-se entre o povo Brasileiro”. Deste modo, somente com a migração para uma nova força moderna, a Nação estaria “toda em armas, sem que os direitos de casa sejam por isso ameaçados” e isso com o “intuito de se fazer respeitar os direitos de todos” e isso através da Guarda Nacional. Somente os cidadãos poderiam evitar que a nação fosse “escrava do governo, ou dos demagogos” ou mesmo “cair nos braços de um tirano”.³⁰⁷

Os cidadãos em armas em uma única força, sem segregação por cor e unidos contra a tirania, uma força que realizava eleições para seus oficiais, uma força moderna e moderada. Entretanto, é necessário lembrar o quando as patentes, os títulos eram importantes nessa sociedade. Segundo a *Aurora Fluminense*, os nomes governavam os homens e os “governaram por – um – longo tempo”, e isso era um problema para o novo projeto de governo que se tentava implementar. O objetivo ao falar do “problema dos nomes”, era expor situação que vinha acontecendo nas Guardas Nacionais, afinal, se ordenou que “todos os postos ali fossem eletivos, desde Comandante de batalhão”. Essa parte da lei causou situações desagradáveis, “foi mal recebido” e aqueles que receberam a patente de cabo tomaram “como injúria a votação para Cabo de esquadra”.³⁰⁸

Ao que parece o descontentamento foi grande dos homens, oficiais milicianos, ao receberem o título de *cabo*. Aqueles que eram “antes Tenente ou Capitão de milícias”, invocaram a Constituição para sustentar aquilo que julgavam ser sua propriedade, as patentes anteriores lhes pertenciam e não deveriam ser desconsideradas. No periódico, *Aurora Fluminense*, foi apresentado o relato de que alguns homens estariam inventado enfermidades como pretexto. Enfermidades essas que nunca haviam sido conhecidas por ninguém próximo aos homens, para “se subtraírem por este ou aquele modo” de assumirem o “ridículo que se supõe ligado ao nome de *cabo*”.³⁰⁹ Com poucos meses de criação da Guarda, já estavam

³⁰⁶ *Aurora Fluminense*, 5 de dezembro de 1831, nº 565, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³⁰⁷ *Ibidem*, p. 1-2.

³⁰⁸ *Aurora Fluminense*, 12 de dezembro de 1831, nº 568, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³⁰⁹ *Idem*.

presentes nas páginas de um dos principais defensores da nova força, a *Aurora Fluminense*, reclamações e denúncias contrárias a G. N. . Foi possível perceber o descontentamento com o modo como as patentes vinham sendo distribuídas, a ponto de inventarem subterfúgios para fugir do seu serviço.

O mesmo jornal, *Aurora Fluminense*, em outra notícia, nos diz sobre o boato de que estaria circulando na cidade de “mão em mão” um requerimento a ser dirigido ao Governo, assinado por um certo número de oficiais de Milícias e Ordenanças que recusaram o serviço da Guarda Nacional. Esses oficiais milicianos se recusaram a ingressar na nova força já “que não entrariam para ela nos postos” e com as patentes que já possuíam como milicianos.³¹⁰ Para a voz do periódico não caberia ao Governo despachar o requerimento que no máximo poderia ter lugar perante à Assembleia Legislativa para discutirem a parte da lei, em que, se definia o futuro dos oficiais milicianos.³¹¹

Nesse momento o artigo chama a atenção para o artigo 141, que já foi discutido no capítulo anterior, no artigo já teria deixado claro o “destino – dado – aos oficiais milicianos” e que esse destino já seria suficiente. Para o jornal, *Aurora Fluminense*, a lei havia definido as eleições para os cargos e esses eram uma “regalia” dado aos cidadãos, e um “direito” que em muito superava a nova instituição as antigas milícias. Ninguém seria alistado como oficial da Guarda, era função dos cidadãos eleger aqueles que os iriam comandar. Sendo assim, para a voz do jornal, era impensável preterir esse direito, das eleições, ao admitir nas companhias oficiais que não fossem eleitos de acordo com a carta da lei. E questiona como os homens consideravam “violar a lei, que nem ao menos – era – duvidosa”, somente por um título.³¹²

O problema, para o jornal, seriam os “Srs. oficiais de milícias” que se julgaram “lesados em seus foros” por causa da “lei que instituiu as Guardas Nacionais”. O que para a *Aurora Fluminense* deixava transparecer que talvez esses homens não quisessem “fazer ao bem público o sacrifício da sua vaidade”.³¹³ O jornal via como vaidade o descontentamento dos oficiais ex milicianos, que estavam descontentes com o modo como vinham sendo tratados na nova força. O artigo levava a crer que esses homens julgavam “conveniente que na G. Nacional, além dos oficiais eleitos”, tivesse também “um exército dos antigos agraciados”

³¹⁰ *Aurora Fluminense*, 16 de dezembro de 1831, nº 570, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³¹¹ *Idem*.

³¹² *Aurora Fluminense*, 16 de dezembro de 1831, nº 570, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³¹³ *Idem*.

das milícias e que esses homens ainda esperavam que a autoridade decidisse em seu favor pela manutenção de suas antigas patentes da oficialidade milicianas.³¹⁴

Para o jornal *moderado* a culpa não era da Lei ou da Guarda Nacional de que os ex milicianos não tiveram a “fortuna de receber o voto de seus concidadãos para os postos que alguns ambicionavam”, os da oficialidade.³¹⁵ O conselho dado pelo jornal era de que os homens aceitassem as eleições e que tivessem esperança de que seriam atendidos nas próximas eleições aos cargos pretendidos. Assim, não deveriam com o "escândalo" dessa resistência ir contra o “interessante benefício público” e com isso “azedar contra si os ânimos da população” que era à favor da Guarda.³¹⁶ Portanto, os homens deveriam aceitar seus destinos na G.N. sem reclamar, sem levar seus desejos pessoais acima dos da nação.

O momento que a cidade vivia deveria despertar nesses homens ações mais prudentes, segundo o jornal a “posição social de muitos” dos ex- oficiais era "incompatível com o papel que – estavam – representando”, a situação era delicada e exigia cautela.³¹⁷ O que nos deixa transparecer aqui é uma grande preocupação em legitimar a Lei da Guarda e deslegitimar a reivindicação dos ex-oficiais milicianos que se sentiam prejudicados. Para a *Aurora Fluminense* a Lei não era falha, o problema eram os homens que colocavam suas necessidades acima da de todos os cidadãos, se tivessem que ser oficiais o seriam pelo voto de seus companheiros. Só precisavam ser votados. Aqui surge um questionamento, será que os ex oficiais milicianos das milícias de pretos e pardos tinham essa possibilidade, de esperar serem votados pelos seus companheiros brancos?

Segundo o artigo, alguns desses senhores que se recusavam a “trazer uma espingarda nas fileiras de seus concidadãos das G. Nacionais”, em sua busca por patentes da oficialidade, muitos teriam “oferecido para servirem com ela – sua espingarda – no batalhão dos oficiais soldados”,³¹⁸ foram atrás na Tropa de Linha daquilo que a Guarda lhes negava, suas patentes de oficiais. Em tempo, o jornal *Aurora Fluminense*, ainda questionava se a Guarda seria composta de "vadios e vagabundos, de homens com quem o mais distinto membro da sociedade se envergonhe de (ombrear)”, caso os homens continuassem a se negar a assumir patentes de cabos, por exemplo.³¹⁹

³¹⁴ Idem.

³¹⁵ Idem.

³¹⁶ Idem.

³¹⁷ Idem.

³¹⁸ *Aurora Fluminense*, 16 de dezembro de 1831, nº 570, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³¹⁹ Idem.

Para o jornal tais ideias e atitudes eram “mesquinhas e perigosas” e que “insinuações talvez péfidas presidiram a redação do tal requerimento”. O artigo encerra dizendo que esperava que não tivesse efeito algum – o requerimento dos oficiais milicianos – e que os homens envolvidos deveriam desistir do “capricho, que pode ser fatal a todos” que só aumentava as divisões que já os estava enfraquecendo.³²⁰ Como veremos abaixo, o requerimento dos oficiais criticado pelo jornal *moderado* de Evaristo da Veiga vai ser protagonista de algumas cartas enviadas ao editor em mais dois outros periódicos, o *Jornal do Commercio* e o *Regente*.

O *Jornal do Commercio* foi uma folha comercial e política diária que teve sua primeira edição em 1827. Foi um periódico com longa duração e que passou por mudanças de nome em 12 de agosto de 1831, onde passou a se chamar “*Diário Mercantil ou Novo Jornal do Commercio*”. Entretanto, em 1 de setembro de 1831 voltou a se chamar *Jornal do Commercio*. A folha sempre conservou seu formato em duas partes, “Parte Política” e “Parte Comercial”; segundo a primeira edição, o jornal era uma folha “exclusivamente dedicada aos senhores Negociantes” e que contaria diariamente com anúncios, preços de importação e exportação principalmente.³²¹

Já *O Regente* – jornal político e literário, teve sua primeira edição em 19 de novembro de 1831 e no total conta com 15 edições conhecidas. Sua primeira edição está com a primeira página bastante ilegível, o que nos impossibilitou de identificar qual o objetivo da folha. Entretanto, ao longo do texto do redator, pudemos perceber críticas a Evaristo da Veiga e a facção dos *moderados*, além de críticas a supostos ataques às liberdades e a Constituição. Foi nesses dois periódicos que identificamos cartas em tom de crítica ao artigo do *Aurora Fluminense*, citado acima, e em defesa das reivindicações dos ex- milicianos e de seu requerimento. E ao *Diário Fluminense* foi enviada uma carta defendendo as opiniões de Evaristo.

O “Machinista”, em carta enviada ao editor do *Jornal do Commercio*, apresentava uma outra perspectiva, diferente da presente no *Aurora Fluminense*, sobre a petição que os oficiais de Milícias pretendiam levar ao Governo Constitucional. Segundo o autor da carta, na petição, “imploram com todo o acatamento” para que se suspendesse “temporariamente a deliberação de serem obrigados a fazer serviço de oficiais inferiores e Cabos nas Guardas Nacionais”. A suspensão seria até que a Assembléia Geral Legislativa explicasse “a

³²⁰ Idem.

³²¹ *Jornal do Commercio*, 1 de outubro de 1827, n° 1, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

verdadeira inteligência do Artigo 141 da Lei de 18 de Agosto” que para o “Machinista” o artigo “se achava bastante ambíguo a respeito” em relação aqueles de quem o artigo se referia, os oficiais milicianos e suplicantes do requerimento.³²²

Para o “Machinista” a “petição assenta na verdade e sobre bases legais, justas, e racionais”, sendo assim, não poderia concordar com “a opinião daquele ilustre Redator”, aqui o “Machinista” se refere à Evaristo da Veiga. Ele pergunta a Evaristo se o governo era “Monárquico-Constitucional-Representativo” e se tinha “uma Constituição, que – os – rege”. Se sim, se o Governo tem essa qualidade e uma Constituição, então se deve guardar “religiosamente as disposições desta Constituição”, Constituição “essa que tem como exemplo a do Artigo 149”,³²³ que não podia ser “simplesmente letra morta”.³²⁴

Desta maneira, o “Machinista” buscava entender como que o “ilustre Redator da Aurora” conciliava o fato de defender a Constituição e suas leis ao mesmo tempo em que ele parecia pretender “destruí-las pela raiz”, ao dar um “sentido forçado ao Artigo 141” da lei das Guardas. Lei essa que passara na Assembléia sem “preceder conveniente e necessária discussão” e por falta “dessa circunstância essencial” a Lei e o Art. 141, estavam “oferecendo um não pequeno embaraço na prática”. Embaraço esse que era um grande “equivoco a respeito dos oficiais de Milícias”, de quem se tratava o artigo 141.³²⁵

Para o “Machinista” a Pátria realmente corria perigo e que cumpriria a todo cidadão, “de qualquer graduação que ele seja”, prestar serviço, porém “o negócio da presente questão é outro” e muito diferente. A petição dos oficiais não era destituída de fundamento e de justiça, como pretendia “incitar o ilustre Redator da Aurora”. E encerra sua carta dizendo diretamente para Evaristo da Veiga que ninguém mais que o próprio “Machinista” desejava que o perfeito equilíbrio da máquina social se conservasse. Porém, a máquina social, “também tem os seus eixos” e, por isso, “seria muito conveniente que não se procurasse deslocar os seus motores, a fim de que ela possa laborar sempre em harmonia”.³²⁶ Para o autor da carta não era prudente mexer com os ex-milicianos de maneira impensada. O enraizamento social da força e de seus membros não deveria ser menosprezado.

³²² Jornal do Commercio, 21 de dezembro de 1831, nº 89, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

³²³ Art. 149. Os Officiaes do Exercito, e Armada não podem ser privados das suas Patentes, senão por Sentença proferida em Juizo competente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em:

³²⁴ Jornal do Commercio, 21 de dezembro de 1831, nº 89, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

³²⁵ *Ibidem*, p. 3.

³²⁶ *Ibidem*, p. 3.

Em resposta uma carta foi dirigida ao *Diário Fluminense*, com assinatura de “A.”, que o “Machinista” acusaria mais tarde de se tratar do Redator Evaristo da Veiga, o autor se referia a petição dos oficiais como tendo a intenção única de se eximir do serviço nas Guardas Nacionais. Que para “A.”, inclusive, tal petição poderia não passar de um boato infundado. Assim, o autor da carta, “A.”. se sentia obrigado de comentar as observações feitas pela carta do “Machinista” no *Jornal do Commercio*.³²⁷

O autor da carta enviada ao *Diário Fluminense* comenta ponto a ponto da carta do “Machinista”, rebatendo argumentos e expondo suas próprias opiniões sobre a petição dos oficiais e sobre os supostos problemas da Lei das Guardas. Para A., art. 149 da Constituição, citado na carta do “Machinista”, carregava verdade incontestável e ninguém seria privado de suas patentes, “se não por sentença proferida em juízo”. Sendo assim, na prática nenhum “Oficial Miliciano – deixaria – de ser considerado o Sr. Alferes, o Sr. Tenente, o Sr. Capitão” caso ele passasse a servir como soldado ou cabo na G.N.³²⁸

Segundo “A.”, nenhum juízo, por mais incompetente que fosse, seria capaz de privar os oficiais de suas condecorações e de seus galões, esses seriam conservados. As suas patentes seriam respeitadas, também. Afinal, “nenhuma determinação da Lei tem havido” que autorizasse qualquer tipo de desprezo “aos dignos oficiais” que por seus serviços passados conseguiram suas Patentes. Com as patentes conservadas, deveriam ser conhecidos como “Sr. Oficial tenente das antigas milícias” e por sua nova patente, mesmo que de cabo “das honrosas Guardas Nacionais”. Assim, para “A.”, não fazia nenhum sentido “clamar contra” a Guarda que estava de acordo com “o mesmo princípio Constitucional pelo “Machinista” citado”.³²⁹

E avisa, na carta, que os ex milicianos não deixavam de ser oficiais e de conservar as honras anexas às suas patentes, de que tinham direito por conta dos serviços prestados à Nação. O Art. 179, os garantia suas recompensas recebidas por serviços prestados.³³⁰ Para “A.” esses oficiais não estavam sendo patriotas, por não conseguirem descer do seu amor próprio e fazer um pequeno sacrifício por sua nação sendo levados por um capricho.³³¹

³²⁷ *Diário Fluminense*, 30 de dezembro de 1831, nº 151, vol. 18, p. 622-624. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 2 de fevereiro de 2021.

³²⁸ *Ibidem*, p. 622-623.

³²⁹ *Ibidem*, p. 623-624.

³³⁰ Artigo 149, XXVIII. Ficam garantidas as recompensas conferidas pelos serviços feitos ao Estado, quer Civis, quer Militares; assim como o direito adquirido a ellas na fôrma das Leis. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em:

³³¹ *Diário Fluminense*, 30 de dezembro de 1831, nº 151, vol. 18, p. 624. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

Os oficiais milicianos precisavam entender que as leis eram feitas para “quebrar os extremos efeitos das paixões” e “para regular o amor próprio de cada um” para o bem de todos. Sendo assim, segundo “A.”, deveriam se unir “à voz da Lei, e em torno do Governo”, sacrifícios tinham que ser feitos. Afinal, ser “cidadão, é mais que ser Capitão, Tenente”, ser cidadão “é quem serve a Pátria em tão nobre qualidade” sendo um “distinto em Soldado” ou em qualquer outro posto.³³² A todo momento, “A.” tentava deslegitimar as reivindicações dos milicianos, como sendo eles culpados pela desunião e desordem do país, e não uma lei promulgada sem discussão e sem planejamento. Talvez, os sacrifícios fossem muito altos para alguns grupos, como o dos homens de cor.

O “Machinista” não ficou calado, enviou uma nova carta ao *Jornal do Commercio*. Segundo ele, estava bem longe de estar convencido de que não havia ambiguidade no Art. 141 da lei das Guardas, “muito pelo contrário”, ele não iria se afastar dos seus argumentos anteriores. Continuava ao lado dos oficiais milicianos, afinal, ele havia “demonstrado a exequibilidade prática da doutrina” do artigo citado e também “a sua incompatibilidade com as disposições estabelecidas na Constituição do Império”.³³³

Entretanto, não estava nenhum pouco surpreso com o “ilustre Redator da Aurora” ter fugido “arteiramente do ponto capital da questão” e que por falta de melhores argumentos estava se apoiando em “sofismas ou em razões especiosas” para fazer falar a doutrina da lei que defendia. Para o “Machinista” algo bem natural, afinal, “todos nós amamos doidamente o que é obra nossa, ou para a qual concorreremos”.³³⁴

Como ao que parecia o Redator da *Aurora Fluminense* não iria mudar de opinião, o “Machinista” continuaria a insistir em sua opinião sobre o Art. 141, pois entendia que o mesmo era inconstitucional e contraditório em sua doutrina em relação aos oficiais milicianos. Era inconstitucional pois feria mortalmente o Art. 149 e o 179, já citados acima, da Constituição e contraditório porque ao determinar que as honras ficariam anexas aos seus postos, todavia, “pretende se logo degradá-los dessas honras” ao obrigá-los que voltassem “aos postos inferiores e de Cabos, para fazerem um serviço que nada se – compadecia – com a dignidade dos postos de Oficial de Patente” que esses homens ocupavam nas Milícia antes de serem extintas.³³⁵

³³² *Ibidem*, p. 624.

³³³ *Jornal do Commercio*, 10 de janeiro de 1832, nº 103, p. 5-6. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

³³⁴ *Jornal do Commercio*, 10 de janeiro de 1832, nº 103, p. 5-6. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

³³⁵ *Ibidem*, p. 5-6.

Esses oficiais estavam sendo privados de suas honras no instante em que se viam obrigados a aceitar as patentes mais baixas da Guarda e, por conseguinte, as tarefas e fardas que os marcavam como inferiores. Para o “Machinista” louvado era o Deputado Rebouças, e mais alguns que não cita os nomes, por terem visto a “incongruência do referido Art. 141” e assim haviam se oposto “que a Lei fosse aprovada em globo” sem discussão e sem reflexão apropriada, não pensaram nos homens que teriam suas forças extintas.³³⁶

O “Machinista” questionava em que lugar da Lei se encontra a determinação, de forma “bem clara e positivamente”, de que os oficiais de Milícias seriam “obrigados a fazerem na Guarda Nacional o serviço dos Soldados, Cabos ou Oficial inferior”.³³⁷ Não constava na Lei tal determinação. Sendo assim, o redator-deputado, Evaristo da Veiga, não deveria continuar tentando com os “seus sofismas” e nem com “os argumentos favoritos de – vaidade, cômodos, fruições, bandas, fardões” deslegitimar as reivindicações dos milicianos, essa legítima. Esses homens estavam alocados em suas patentes de “forma racional”, pois as haviam obtido de maneira legítima da autoridade “em prêmio de serviços prestados à Nação gratuitamente”.³³⁸

Os problemas que a cidade enfrentava não eram justificativas para condenar a petição dos oficiais e os privar de seus direitos. E “ostentar certas virtudes cívicas é muito mais fácil em teoria, que na prática”. Um exemplo disso era o redator Evaristo da Veiga que dizia “belíssimas coisas” para provar que se devem sacrificar ao bem da Pátria, mas ele não fazia os seus sacrifícios.³³⁹

Não fora possível aos oficiais peticionários no tempo que se deliberou a Lei das Guardas fazer uma representação à Câmara para reclamar antes da promulgação da Lei, um questionamento feito por Evaristo em seu jornal, afinal, lhes faltou ocasião para tal. A Lei foi aprovada em globo e sem conveniente discussão. Por fim, o “Machinista” avisa ao redator-deputado que os oficiais “peticionários estão bem longe de pretenderem desfrutar, sem trabalho, os benefícios do restabelecimento da ordem pública”, como o redator buscava implicar, eles ainda estariam exercendo “toda a qualidade de serviço indistintamente” sem se queixarem.³⁴⁰

³³⁶ *Ibidem*, p. 6.

³³⁷ *Ibidem*, p. 6.

³³⁸ *Ibidem*, p. 6.

³³⁹ *Ibidem*, p. 6.

³⁴⁰ Jornal do Commercio, 10 de janeiro de 1832, nº 103, p. 5-6. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

A polêmica levantada pelo “Machinista” que fez com que o redator-deputado Evaristo da Veiga se manifestasse no seu jornal, *Aurora Fluminense*, e ainda enviar uma carta para outro periódico, não viu seu fim nessa última carta. O diálogo entre as publicações era cenário comum no período, e nos mostra como a imprensa era utilizada para a propagação das ideias dos diferentes grupos que disputavam por um lugar ao sol na Corte. A disputa que pudemos vislumbrar aqui foi a da tentativa de legitimar a G. N.. Apesar das queixas dos oficiais milicianos, Evaristo da Veiga fez de tudo para deslegitimar suas reivindicações.

Com a virada do ano, logo no início de 1832, aparece no *Aurora Fluminense* uma nota sobre um boato que corria a respeito dos oficiais milicianos. Esses oficiais de Milícias estariam com receio de se apresentarem com as divisas de suas antigas patentes sob a farda da Guarda. Para o jornal não havia problema algum nisso, e que em nada sofreria a disciplina da Guarda. Talvez assim, desapareceria “em parte a repugnância” que esses homens tinham por pensarem estar em serviço subalterno na Guarda “aqueles que tinham patentes de oficiais das Milícias”.³⁴¹

Para o periódico, quando “as fruições do amor próprio se podem casar com o bem e vantagem pública, tornam-se inocentes e não há razão para impedi-las”, poderiam usar suas divisas da Milícia desde que assim, finalmente, pudessem parar de reclamar de suas posições na Guarda Nacional. Afinal, não havia nada na Lei que os proibisse e “pelo contrário a lei que criou as G. Nacionais” consentia declarando que “ficam com as honras anexas aos seus postos”, ou seja, uma parte dessas “honras é o gozo do distintivo que faça conhecer a patente” que possuíam na Milícia.³⁴²

Ao que parece essas “honras anexas aos seus postos” e carregar as divisas da Milícia no uniforme da G.N. não eram suficientes para fazer os ex milicianos terem uma boa relação com a nova força. Segundo a *Aurora Fluminense*, a conduta do comandante do batalhão da Guarda de Sacramento, Sr. Saturnino de Souza de Oliveira, vinha sendo censurado por alguns periódicos. O motivo era o fato de ter mandado prender um alferes do 4º regimento de Milícias, já extinto por não querer prestar serviço na Guarda.

Segundo as informações levantadas pelo *Aurora Fluminense* esse alferes se recusava constantemente a cumprir suas ordens, inclusive seu chefe havia ordenado que ficasse preso em casa e este declarou que não obedeceria. Então, somente depois desses acontecimentos, o Sr. Saturnino enviou uma escolta para trazer o alferes, segundo o periódico. A ação em

³⁴¹ *Aurora Fluminense*, 11 de janeiro de 1832, nº 579, p. 3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de fevereiro de 2021.

³⁴² *Ibidem*, p. 3.

momento algum deixou transparecer atos de violência e/ou de “*violação das instituições pátrias*”. Em outra situação, um outro comandante do batalhão de S. Rita foi acusado de mandar prender sem motivos o Sr. Costa, entretanto, segundo o jornal, ele vinha causando “tamanho estrondo”, se recusando a cumprir ordens.³⁴³

Para o *Aurora Fluminense* a Lei de 18 de agosto fora “feita com alguma precipitação, tendo os legisladores em vista apressar o seu benefício ao Brasil”, fato que para o jornal justificava os “inconvenientes práticos” causados pela implementação da Guarda. Para o periódico somente a experiência seria a mestra para buscar a ilustração, desse modo, seria fácil “a Legislatura, logo que se reúna, emendar os erros e contradições”. O que de fato aconteceu através do decreto de agosto do mesmo ano.³⁴⁴

Ainda, o jornal questiona porque não fizeram “um pequeno sacrifício”, sacrifício esse de que tantos bens poderiam colher. Para nós o *Aurora Fluminense* assumia um tom de apaziguador, nesse momento ele admitia que sim a Lei fora precipitada e possuía problemas que precisavam e que poderiam ser corrigidos. Entretanto, para o jornal a Lei continuava sendo “a única que – poderia – salvar os homens honestos de todos os partidos” dos eventos que vinham acontecendo na cidade desde abril de 1831.³⁴⁵ Para o periódico, os incômodos que mais pesavam sobre os cidadãos no serviço da Guarda já vinham sendo resolvidos, com a redução do número de pessoas nas guardas e essas muitas das vezes acontecendo somente à noite.

As circunstâncias teriam levado o governo a aprovar a Lei sem muitas discussões, de forma rápida, porque a cidade convivia com a “insubordinação quase completa dos soldados”, o que levou o governo *moderado* a dissolver as forças armadas. Com o tempo e com a aplicação da Lei na prática, os obstáculos foram aparecendo, e as dúvidas também. Entretanto, à Lei poderia ser modificada “segundo as necessidades dos povos”, podendo ser melhorada de forma razoável pelos deputados.³⁴⁶

Esses problemas em torno da Lei das Guardas chamaram atenção de outro cidadão que se intitulava o “Inimigo das infrações da Constituição”, que enviou uma carta ao redator comentando as cartas enviadas pelo “sr. Machinista” e prestar seu apoio aos milicianos. Para o “Inimigo das infrações” a defesa do direito dos oficiais Milicianos era com boas razões, pois,

³⁴³ *Aurora Fluminense*, 18 de janeiro de 1832, nº 582, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³⁴⁴ *Ibidem*, p. 2-3.

³⁴⁵ *Idem*.

³⁴⁶ *Ibidem*, p. 2-3.

ele também era contra que os oficiais fossem obrigados a prestar o serviço de inferiores em patentes baixas na G.N.³⁴⁷

Para o correspondente os argumentos apresentados pelo “Machinista” na defesa dos oficiais eram incontestáveis, “por serem baseados em certas e determinadas disposições da Constituição do Império”.³⁴⁸ O “Inimigo das infrações” traz novas informações sobre o caso da representação dos oficiais, como o autor da carta ficou sabendo da situação alguns meses depois, algo o levou a crer que a representação havia sido atendida pelo Governo.

Ao buscar informações com um amigo percebeu seu engano. A representação dos ex-milicianos não foi acolhida porque o “Sr. Ministro da Justiça – Diogo Feijó – havia atendido em sua alta sabedoria que a Lei das G. N. estava mais clara do que a luz meridional”.³⁴⁹ A Regência mandava em nome do Imperador que os oficiais milicianos que não fossem eleitos para os postos de oficiais, oficiais inferiores ou cabos das G. N. deveriam prestar serviço como soldados na Guarda. A concessão dada aos homens foi a de poderem usar seus antigos distintivos de oficiais, porém, sendo eles agora soldados deveriam usar as “mesmas armas de que se servem os soldados”.³⁵⁰

“Que estupenda honraria para os Oficiais Milicianos!”, pensou o “Inimigo”. E questionava em “qual artigo da Lei acharia S. Ex. designada a qualidade do serviço, que devem prestar nas G. N. esses Oficiais Milicianos”, tal princípio não estava presente na Lei. Por fim, a carta denunciava a “violência maldita” que esses homens já vinham sofrendo por serem “apreendidos nas ruas públicas por Escoltas”. Mesmo estando “vestidos com o uniforme, e distintivos de suas Patentes” e conduzidos à prisão como “fascinorosos”, sendo tratados “em menos cabo das prerrogativas que lhes garante a Constituição do Império” como cidadãos do Império que eram.³⁵¹

A forma razoável de mudança na Lei das Guardas, sugerida em mais de uma ocasião pelo *Aurora Fluminense*, veio na figura do Decreto de 25 de outubro de 1832 – exposto no segundo capítulo.³⁵² Dois anos depois o *Aurora Fluminense* voltaria a falar sobre a Guarda, e demonstra não estar contente com os rumos que a força da *moderação* havia tomado desde a

³⁴⁷ *O Regente*, 10 de fevereiro de 1832, nº 13, n.p. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

³⁴⁸ *Ibidem*, n.p.

³⁴⁹ *Ibidem*, n.p.

³⁵⁰ *Ibidem*, n.p.

³⁵¹ *Ibidem*.

³⁵² Decreto de 25 de outubro de 1832. Art. 13. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/203385-altera-a-lei-de-18-de-agosto-de-1831-da-creauuo-d-as-guardas-nacionaes-do-imperio.html>>. Acesso em:

sua criação. Uma de suas principais reclamações foi o grande número de pedidos de dispensas e das dispensas que foram efetivadas. Essas dispensas, segundo a visão do jornal, ocorriam para dificultar cada vez mais o serviço para o qual era empregada, da guarnição da cidade, que “a dita Guarda está hoje sujeita por falta da 1ª Linha”.³⁵³ As tropas de 1ª linha que foram esvaziadas pelo governo *moderado*.

O jornal apresenta seus receios quanto aos membros da Guarda que viviam do seu ofício ou de um pequeno negócio, a folha via como um risco o crescente número de dispensas para esses homens que viviam de seus trabalhos. Segundo o *Aurora Fluminense*, abriria a possibilidade para que esses homens deixassem de se interessar pelo serviço ao ver o grande número de dispensas de seus colegas, muitos inclusive eram funcionários públicos. Além do mais, o grande número de dispensas fazia com que mais guardas e rondas recaíssem sobre os guardas em escalas mais curtas, tornando o serviço mais e mais oneroso.³⁵⁴

Assim, o excesso de serviço poderia apagar “nos outros G.N. aquele zelo do bom serviço que poderia levá-los a espontâneos sacrifícios”. Os homens, que viviam de seus ofícios ou de pequenos negócios, estavam deixando de ganhar o pão de suas famílias. Os mercadores estavam deixando suas lojas nas mãos de seus funcionários em função das rondas e dos exercícios obrigatórios. Enquanto isso, funcionários públicos eram liberados do serviço na Guarda. As perdas eram financeiras e os homens reclamavam desse fato. Eles não comiam o dinheiro do Tesouro e ainda assim eram constrangidos a “servir a Nação com a arma ao ombro” ao mesmo tempo em que os funcionários públicos recorriam ao Ministro e pediam sua dispensa e iam dormir tranquilos em seus lares.³⁵⁵

O *Aurora Fluminense* questionava se existiam “castas privilegiadas no Império”. Afinal, “o ofício do cidadão é obedecer à lei e as autoridades que governam em nome dela”. Sendo assim, os cidadãos não deveriam ser dispensados do seu serviço na Guarda de modo a não sobrecarregar os outros cidadãos, seus companheiros. Para o jornal os Ministros não estavam cientes de quanto custava a cada cidadão das “classes industriais o serviço das rondas e das guardas”, era fácil isentar os seus subalternos e “não – repararam – que cada favor destes é um novo ônus que carrega sobre o carpinteiro, o sapateiro, o mercador”. Profissões que precisavam “trabalhar todos os dias para sustentarem-se e manterem honestamente as suas famílias”.³⁵⁶

³⁵³ *Aurora Fluminense*, 14 de abril de 1834, nº 897, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³⁵⁴ *Ibidem*, p. 1-2.

³⁵⁵ *Ibidem*, p. 1-2.

³⁵⁶ *Idem*.

Outra denúncia do periódico foi a da troca de dinheiro pelas trocas de turnos que segundo a da matéria estaria atraindo “homens de ruim conduta, e até ébrios” e esses “já no intuito de serem ganhadores”.³⁵⁷ O que poderia levar o “cidadão bem educado” a fugir das rondas ou de montar guarda, sendo constrangido a fugir do serviço pelas más companhias. A sugestão dada pelo *Aurora Fluminense* aos comandantes, foi que eles deveriam tomar medidas para identificar esses homens ébrios para proteger a Guarda para que a instituição não perca seu crédito de sólida garantia de ordem e de liberdade e braço armado da Regência.³⁵⁸

O cidadão que servia à Guarda, ao receber uma arma para defender as leis e as autoridades constituídas, tinha a obrigação de “formar alta ideia da sua missão, e refletir que é este um direito precioso” de países livres. Para o jornal uma das questões era que existiria uma certa “repugnância” dos “satélites do Governo passado” pela instituição da Guarda. Afinal, as guardas de cidadãos armados não eram e não poderiam ser seus instrumentos cegos como eram “a organização toda militar, toda escrava, das antigas milícias”.³⁵⁹

Ao final, o autor reconhece que apesar dos esforços dos traidores, a Guarda vinha servindo para a manutenção da paz pública e para o apoio das leis. Mesmo que “alguns abusos” tenham ocorrido, junto “a apatia, a indiferença, o egoísmo” que teriam produzido “nas fileiras cívicas os seus efeitos naturais”.³⁶⁰

Indo um pouco além do nosso recorde, em 1835, ainda foi possível encontrar algumas reclamações e opiniões sobre a Guarda Nacional e lembranças sobre as Milícias. Ao comentar alguns pontos de outro artigo do periódico o *Justiceiro* que se queixava da “*anarquia moderada que reina em todo o Brasil*”, o jornal de Evaristo da Veiga ressalta que a população conhecendo pouco, e mesmo desprezando seus direitos e deveres, dava “passos incertos pelo caminho da Liberdade” o que seria em razão dos “séculos que recebeu a educação do Absolutismo, e que 14 anos não bastam para regenerar um povo, para mudar suas inclinações e hábitos”.³⁶¹

Para o *Aurora Fluminense*, a tropa cidadã era o “penhor da segurança pública” para os povos livres e a força do Estado. A tropa assegurava os direitos da sociedade e de seus membros “quando agredidos pelo Poder, pelas facções, ou por qualquer inimigo das leis”.

³⁵⁷ Idem.

³⁵⁸ Idem.

³⁵⁹ Idem.

³⁶⁰ Idem.

³⁶¹ *Aurora Fluminense*, 26 de janeiro de 1835, nº 1008, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

Entretanto, a milícia cidadã, Guarda Nacional, “na maior parte das províncias parecem abortadas, mal nasceram” e “não tem produzido os benefícios que dela cumpria esperar”. Para o periódico existia uma “repugnância a qualquer serviço” além de um “pouco interesse nas eleições de oficiais” entre outros exemplos de escolhas ruins, não citadas. Afinal, para o jornal, em muitos lugares vinham desacreditando “a Guarda Nacional, ao ponto de quererem restabelecer as antigas Milícias” mesmo “com todo o seu despotismo militar” e com “todo o seu aparato de criaturas do Poder”.³⁶²

Alguns meses depois, o mesmo jornal, comentava uma carta enviada pelo Ministro da Justiça à Câmara dos Deputados. Nessa correspondência sugeriu algumas modificações no Regulamento da Guarda. Em um extrato da carta, do Ministro aos Legisladores, questionava sobre a segurança da nação, pois “não existindo Milícias, não existindo Ordenanças e não existindo Guarda Nacional em grande parte do interior do Império”, como o crime seria prevenido, como ele seria punido no país.³⁶³

Pois do jeito que as coisas estavam no país, os “pacíficos habitantes do Império” estavam “entregues às paixões do mais audaz, do mais ambicioso, do mais perverso”, sem forças o suficiente para manter a ordem. Um dos principais pontos que deveria ser corrigido, segundo o Ministro, na Guarda era tornar a subordinação da Guarda à seus oficiais e chefes, e estes ao Governo. Entre as cinco sugestões para resolver o problema destacamos a 5ª: “Reforçar convenientemente a parte penal da lei, de modo que se aproxime o mais possível dos regulamentos da antiga Milícia”, isso quase 4 anos depois de terem sido extintas.³⁶⁴

No artigo não há uma justificativa para essa sugestão e a única outra sugestão presente foi em relação aos castigos, que eles fossem mais brandos e “menos dependentes de capricho, do que eram nas antigas Milícias”.³⁶⁵ Interessante perceber que, em 1835, aparecer como sugestão de melhoria da Guarda em relação ao comportamento e o comprometimento dos guardas com a força cidadã a aproximação com o antigo regulamento das Milícias. A questão é que desde a Abdicação em 1831, as forças milicianas foram bastante criticadas justamente em relação a como estavam organizadas e de como funcionavam, em grande medida, por sua participação junto às Tropas de 1ª Linha nos eventos da Abdicação.

Como pudemos perceber, ao longo deste capítulo, na imprensa do Rio de Janeiro dos anos 1830, vemos o cruzamento de diversas visões da opinião pública. Aqui nos debruçamos

³⁶² *Ibidem*, p. 2.

³⁶³ Aurora Fluminense, 27 de maio de 1835, nº 1051, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

³⁶⁴ *Ibidem*, p. 1-2.

³⁶⁵ *Ibidem*, p. 2.

sobre as opiniões sobre a Lei da Guarda Nacional e em que pontos elas se ligavam às consequências da sua promulgação, nosso foco sendo as Milícias extintas e seus ex milicianos. O tópico que foi mais debatido foi a redação do Art. 141 e em com ele se relacionava com o descontentamento dos oficiais milicianos com a força que havia sido criada e substituído à sua. O contexto estava sempre mudando, já em 1834 vemos uma redução considerável do número de periódicos. Nesse momento, o governo imperial buscou refrear a expansão dos periódicos com uma legislação controladora e atos de repressão.³⁶⁶

A imprensa “influenciava e era influenciada por vozes, falas e gestos não-escritos, em via de mão dupla, numa complexa teia de circulação, recepção e retransmissão de conteúdos que ultrapassavam o espaço impresso”.³⁶⁷ Aqueles que faziam uso desse instrumento da divulgação impressa para propagação de suas ideias se relacionavam com diferentes setores da população. Mesmo com aqueles socialmente abaixo ou acima deles e podendo ir em defesa daqueles que vinham sendo calados na sociedade hierarquizada do Império.³⁶⁸

Assim como fez o “Inimigo das infrações da Constituição”; ele questionou a Lei das Guardas e o modo como vinham sendo tratados os oficiais de Milícias. Para ele, que somente aos oficiais estivesse reservado que suas honras ficassem anexas aos postos, era injusto, e não era uma “justa recompensa dos serviços que já – prestaram” e ainda prestavam.³⁶⁹ Segundo o “Inimigo” não fazia sentido ainda defenderem uma Lei que claramente prejudicava os ex-milicianos, esses que haviam se manifestado por um Requerimento pedindo que essa fosse mudada, exercendo seus direitos de cidadãos de forma não violenta e moderada.

O “Inimigo das infrações”, nos traz uma informação muito interessante ao encerrar sua carta, uma leitura que havia feito em um periódico, não identificado, com uma breve reflexão que para ele era “bastante aplicável ao caso da nossa Lei das G. N.”. O extrato dizia que não bastava “transplantar as instituições de um país para outro” como fora feito com a Lei das Guardas ao ser quase que uma cópia da Lei francesa, afinal, “a obra prima do mecanismo social consiste em fazer as Leis” de modo que caiba “a Comunidade para quem se legisla”. Somente assim a lei alcançaria “tal eficácia e tal poder, que protejam a todos, para que o espírito público, longe de fazer-lhe resistência, lhe prestar auxílio”.³⁷⁰

³⁶⁶ MOREL, Marco, *Palavra, imagem e poder*, op. cit., p. 32-33.

³⁶⁷ *Ibidem*, p. 103.

³⁶⁸ *Ibidem*, p. 104.

³⁶⁹ *Jornal do Commercio*, 21 de dezembro de 1831, nº 89, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

³⁷⁰ *O Regente*, 10 de fevereiro de 1832, nº 13, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

Pensamento esse que não ocorreu aqueles que defendiam a criação das Guardas Nacionais e que não pensaram nas consequências da extinção dos corpos milicianos ao aprovarem uma Lei com pouca ou nenhuma discussão de seus artigos. Principalmente para os homens de cor que buscavam encontrar nas ruas labirínticas da cidade do Rio de Janeiro seu lugar dentro da sociedade escravocrata imperial. Lutavam para que seus direitos como cidadãos fossem respeitados. Lutavam por sua inserção nos espaços em que poderiam exercer seus direitos e deveres de cidadãos brasileiros.

Capítulo IV - “Não é certamente a vaidade, mas sim um amor próprio”

Como já foi desenvolvido ao longo deste trabalho, as ideias liberais vinham circulando na cidade do Rio de Janeiro, e eram percebidas e compreendidas de diversas formas pelos políticos, jornalistas e por aqueles que lutavam por seus direitos e por sua liberdade nas ruas. As ideias de liberdade circulavam por toda a sociedade, e eram difundidas por diversos “murais políticos” e, também, como já visto, através da divulgação oral de escritos desde o período da Independência.³⁷¹

Aqueles que estavam nas ruas da Corte reivindicando direitos que julgavam legais, manifestavam vontades e possuíam uma pauta própria. Cada grupo e pessoa com suas próprias experiências e aspirações. Homens e mulheres de cor, “afastados do cativo por uma ou duas gerações perceberam-se cidadãos de um Império recém-criado” e, com essa realização, foram às ruas e utilizaram os jornais como meios para reivindicar os seus direitos.³⁷²

Limites eram impostos aos espaços de autonomia da população de cor, a igualdade que a Constituição de 1824 previa para essas pessoas acabava por ser apenas simbólica. A configuração do período regencial trazia uma articulação entre formas de ação política, a tematização das identidades raciais e uma imprensa ativa no Rio de Janeiro entre os anos de 1831 e 1833. Os embates eram pela definição de quem seria reconhecido como brasileiro.³⁷³

Nesse ambiente de disputas de símbolos e de formas de representação identitária, a imprensa foi fundamental. Grupos urbanos procuravam participar ativamente da política, eram responsáveis, de forma mais ou menos direta, por um contexto de transformações do poder e da cultura política.³⁷⁴ Na cidade-corte ocorreram motins, diferentes grupos se confrontaram nas ruas, praças e quartéis, no teatro e na imprensa, grupos que se perceberam como agentes políticos. Sendo agentes, buscavam a ampliação de seus direitos como cidadãos

³⁷¹ RIBEIRO, Gladys. “Causa nacional e cidadania: a participação popular e a autonomia na imprensa carioca do início dos anos 1830”. In: NEVES, Lúcia Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Bessone da C. (orgs.). História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006, p. 117.

³⁷² GODOI, Rodrigo. *Um Editor no Império*: Francisco de Paula Brito (1809-1861). São Paulo: Edusp, Fapesp, 2016, p. 53.

³⁷³ LIMA, Ivana. Cabra gente brasileira do gentio da Guiné: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro (1831-1833). In: NEVES, Lúcia Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Bessone da C. (orgs.). História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006, p. 299.

³⁷⁴ *Ibidem*, p. 299.

por meio da imprensa como meio de ação, para a divulgação de suas ideias e reivindicações.³⁷⁵

Neste capítulo, iremos apresentar as reclamações e os análises realizadas na imprensa carioca, privilegiando periódicos ditos de uma imprensa de cor, sobre a extinção dos corpos milicianos com a criação da Guarda Nacional. Assim, buscamos, ao examinar as reclamações sobre o fim dessas forças auxiliares, demonstrar como a sua extinção interferiu na vida desses homens e compreender a importância de pertencer ao mundo militar. Percebemos a imprensa carioca como espaço de exercício da cidadania e de expressão de opiniões políticas, principalmente aquelas contrárias ao governo *moderado* então no poder.

4.1. O teatro do jornalismo: palco para as reivindicações dos cidadãos

O jornal *Astréa* foi um dos jornais da imprensa carioca que abriu espaço para esse debate. O nome *Astréa* era uma homenagem a filha de Zeus e Têmis, uma donzela que, tal como sua mãe, era a personificação da justiça e pregava a sabedoria na mitologia grega. O jornal tinha como proposta subordinar todas as suas ideias ao seu título e os conteúdos eram divididos em duas classes: “1º ideias do presente” e “2º ideias de sempre”. As ideias do presente seriam os “Atos dos poderes do Estado” em uma comparação com o que “fizeram, com o que deveriam fazer à bem da Nação” e “alguns acontecimentos notáveis”. No segundo grupo, ficariam os conteúdos “relativos aos princípios invariáveis da Moral e da Política”.³⁷⁶

Uma carta enviada ao jornal em 1831, pregando a justiça e assinada por o “Olindense”, reclamava que a Regência não tinha a mesma força da monarquia para manter seu poder. Precisava arrumar meios de controle sem usar a “moeda” dos “títulos e outros cunhos estampados”, pois esses ela não pode distribuir. Para o “Olindense”, o poder da Regência “pouco tempo tem que durar” e, mesmo nesse tempo limitado, ela precisaria do “apoio dos bons”. Ele definia como “bons” aqueles que defendiam a Constituição e o cumprimento das leis. Para isso, precisava marchar de forma franca e “decididamente na estrada dos verdadeiros princípios constitucionais (...)”, “respeitando as leis que garantem a

³⁷⁵ *Ibidem*, p. 299-300.

³⁷⁶ *Astréa*, 17 de junho de 1826, ed. 1. p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

cada um o livre exercício de seus direitos”.³⁷⁷ Ou seja, segundo o leitor, para que a Regência se mantivesse no poder, ela deveria respeitar a Constituição e os direitos dos cidadãos.

Em outra correspondência, assinada por “Do Órgão da Lei”, o autor defendeu o direito dos cidadãos de se revoltarem quando “as Leis não apontam os meios ou canais por onde se deve tentar o melhoramento social”. Para ele, era “desculpável uma revolução” para uma sociedade melhor. A revolução poderia ser feita quando “os cidadãos suportam o defeito” das leis e suas instituições. Entretanto, não sem razão, se a lei for “franca em apontar o caminho”, era “dever do cidadão” segui-la e “não se desviar de suas formalidades”. Para o remetente, “Do Órgão da Lei”, no Brasil, todo “o cidadão deve ter parte” nas “mudanças sociais com o seu voto”, sem uma “intervenção individual,” pois isso já seria um “despotismo”.³⁷⁸

Já o “D’um Guarda Municipal”, escreveu ao redator do *Astréa* contra os abusos que vinha presenciando. Segundo ele, sempre clamaria “enquanto pudesse contra os abusos” fossem eles quais fossem. O “Guarda” estava convencido de que todos os males que os cidadãos sofriam advinham dos abusos que sofriam, e questionava por que e para que estavam chamando “às armas os cidadãos, que estivessem nas circunstâncias de serem eleitores”.³⁷⁹

“E para que?”, foram convocados para lhes confiar a guarda da cidade e a “vigilância do sossego público” contra “soldados insubordinados” que “perturbaram vergonhosamente” a tranquilidade pública. A questão, para o “Guarda,” é que as coisas não iam bem e “dos descuidos nascem muitas vezes males imensos”, o autor denunciou freguesias que estariam admitindo pessoas “que não devem fazer esse serviço” por não “terem as qualidades exigidas”.³⁸⁰

Existiam dois problemas para o “Guarda”. Um deles era quando o “homem de bem, o chefe de família,” não podia pagar para ingressar na Guarda Municipal ou na Nacional devido a exigência de valores altos ou a exigência da compra de uniformes caros, o que o deixaria de fora das fileiras. Outro problema destacado pela carta era em relação àqueles que, ainda que pudessem pagar pelo ingresso nas forças, viessem a ser obrigados a conviver com “crianças e homens de péssimas qualidades” e “sem respeito”, servindo com “gente indigna

³⁷⁷ *Astréa*, 17 de setembro de 1831, ed. 746, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

³⁷⁸ *Astréa*, 22 de setembro de 1831, ed. 748, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

³⁷⁹ *Astréa*, 10 de novembro de 1831, ed. 768, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

³⁸⁰ *Astréa*, 10 de novembro de 1831, ed. 768, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

de tais corporações”. Segundo a carta, para que a Lei se cumprisse, os “srs. Comandantes de Esquadras devem-se fazer responsáveis” para que esses abusos deixem de existir.³⁸¹

O “Guarda” fez uso do espaço do jornal *Astréa* para fazer suas reclamações sobre como os “cidadãos de bem” estavam sendo tratados na Guarda Municipal e na Guarda Nacional. Para ele, não estavam sendo respeitados na função importante de proteção da nação como cidadãos, estavam sendo obrigados a servir com pessoas desqualificadas ou em forças militares sem qualquer organização. O Guarda não nomeou quem seriam exatamente essas pessoas desqualificadas. Entretanto, ele se referiu ao longo de sua carta a supostos “soldados insubordinados” que perturbavam vergonhosamente os serviços da Guarda, à homens que haviam comprado suas vagas sem terem as qualidades exigidas, a presença de “crianças e homens de péssimas qualidades” e sem “propósito, licenciosos e sem respeito”, e por fim, homens com “expressões brejeiras,” “tão indecentes” e “desprezíveis vadios”, sem definir com exatidão ou dar nomes aqueles de quem se referia e reclamava.³⁸² Escrevia para fazer sua indignação ser ouvida nas páginas do jornal, sua carta seria lida por outros que poderiam compartilhar de sua indignação.

Já o *O Carioca*, jornal que se intitulava um “jornal político, amigo da igualdade e da lei”, com 12 edições conhecidas, teve seu primeiro número publicado no dia 17 de agosto de 1833, na Tipografia de Fluminense de Paula Brito. O periódico se classificava como “exaltado” e que tinha por finalidade “defender a nacionalidade”, “sustentar os princípios da revolução de sete de abril”, além de “fazer a decente e necessária oposição ao governo” com o objetivo de reunir os brasileiros “que desgraçadamente se achavam divididos e cada vez mais enfraquecidos.” Definiu ainda como seu objetivo a “imparcialidade e a justiça,” pedindo aos colegas do jornal que os advertissem caso alguma vez deixassem de cumprir com os “sagrados deveres” prometidos.³⁸³

Assim, o editor de *O Carioca* chamava a atenção para os traumas “que se armam contra a liberdade dos brasileiros”. Os moderados, para o *Carioca*, estariam “intrigando e dividindo classes, e chamando a si os adotivos”. Ainda assim, não conseguiriam “levar a efeito os seus planos fraticidas”. Estavam enganados ao pensar que “os homens de cor”, uma

³⁸¹ *Astréa*, 10 de novembro de 1831, ed. 768, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

³⁸² *Astréa*, 10 de novembro de 1831, ed. 768, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

³⁸³ *O Carioca*, 17 de agosto de 1833, ed. 1, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 18 de março de 2021.

“classe respeitável pelos seu nacionalismo, *talentos e virtudes*”, cairiam no engodo planejado.³⁸⁴

O *Carioca* se colocou à disposição para ajudar os homens de cor. Segundo o jornal, eles formavam “a maioria da Nação Brasileira” e ninguém os excedia “em amor ao lugar em que nasceram” e “ninguém lhes era superior em afeto à liberdade”. Os “homens de cor não querem despotismo nem de Pedro” e nem “de moderados”. Os homens de cor queriam “a liberdade e a igualdade”, queriam “a sua pátria livre das harpias” que queriam os “escravizar enredando-os” e os tornando odiosos “para reduzi-los a triste condição” a ponto de os homens de cor cansados de “tanta impunidade saírem à campo a reivindicarem os seus direitos” e assim continuariam sendo culpados por toda a desordem da nação pelos *moderados*.³⁸⁵

Complementando esses pontos levantados pelo *Carioca*, o editor de *O Cabrito* denunciava que já não se podia “um Brasileiro sair à rua” sem que fosse “maltratado, e insultado pela imensa caverna dos chumbos”. Por brasileiro, ele se referia aos “homens livres que não se subjagam tão facilmente”. Eram livres, não escravos. Eram brasileiros mulatos, era a eles que o “Cabrito vosso patrício” se dirigia. Ele que não se fingia pardo, era “um cabrito que não era moderado” e que tinha “manchas no corpo recebidas na rua da Quitanda, dos Pescadores,” que não iria se unir aos moderados enquanto eles fossem protetores dos chumbeiros que atacaram brasileiros na noite das garrafadas.³⁸⁶

Aqui o Cabrito se colocava como um dos brasileiros envolvidos nos conflitos contra portugueses e seus partidários, acreditamos que se referia ao grupo dos restaurados e conhecidos também por *caramurus*, pelas ruas do Rio de Janeiro. Ele um homem de cor, que adotou a alcunha de Cabrito diz ter sofrido na pele as agressões desferidas, principalmente por portugueses. Agressões sofridas, acusava o Cabrito, por ser brasileiro e por ser homem de cor. Mesmo assim, afirmava que não se calaria e nem se omitiria na luta por seus direitos como cabrito brasileiro, mesmo com as marcas das agressões sofridas ainda marcadas no corpo.

Ele, um “cabrito que ainda conservava em memória as expressões de que se serviram os insolentes garrafistas de Março”, nos acontecimentos de “11 a 15 de Março de 1831”.³⁸⁷ O

³⁸⁴ *O Carioca*, 30 de agosto de 1833, ed. 3, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 18 de março de 2021.

³⁸⁵ *O Carioca*, 30 de agosto de 1833, ed. 3, p. 1-2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 18 de março de 2021.

³⁸⁶ *O Cabrito*, 7 de novembro de 1833, ed. 1, p. 1-5. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 22 de março de 2021.

³⁸⁷ *O Cabrito*, 7 de novembro de 1833, ed. 1, p. 1-5. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 22 de março de 2021.

Cabrito estava relembando os tumultos ocorridos nas ruas do Rio de Janeiro, embates entre brasileiros e portugueses em um momento onde a identidade nacional estava sendo forjada.³⁸⁸

Por isso, clamava aos brasileiros para que se unissem “no dia que fosse preciso acabar com os inimigos do Brasil”, os brasileiros deveriam se unir “quando fosse preciso fazer a chumbada respeitar o terreno, que pisa, e que insulta”.³⁸⁹ O *Cabrito* definia como seus inimigos, como os inimigos das classes heterogêneas e de cor não só os moderados mas também os portugueses restauradores, caramurus, inimigos de uma identidade de ser brasileiro que não distinguia o cidadão pela cor de sua pele.

O editor de *O Cabrito* adotou como signo de identificação o termo “cabrito”, que muito foi usado como xingamento proferido aos homens de cor, pardos principalmente. Aqui ele foi adotado com orgulho, como significado de brasileiro. Segundo Ivana Stolze Lima, a política à época estava totalmente envolvida por uma linguagem racial e o *Aurora Fluminense*, jornal moderado de Evaristo da Veiga, estava entre os principais combatentes da expansão das vozes das pessoas de cor, que desejavam falar e fazer política. Para a autora, o singular dessa época foi a polifonia, múltiplas vozes que “procuraram definir os sentidos de ser cidadão, de ser brasileiro, tematizando as identidades raciais”.³⁹⁰

Entretanto, o esforço para sufocar essa polifonia foi grande. Em um artigo do *Aurora Fluminense*, intitulado “*Influência da civilização sobre a liberdade*”, Evaristo da Veiga discorre sobre como achava que “um povo é tanto mais livre, quanto mais civilizado”, mas que não achava que “a sua liberdade era necessariamente igual a sua civilização”. A razão para tal afirmação era, para ele, muito simples: o povo era composto por uma “população mais ou menos civilizada” e, assim, a sua “civilização deve necessariamente modificar os efeitos” da sua “liberdade para o bem ou para o mal”.³⁹¹

Afinal, defendia o *Aurora Fluminense*, assim como as comarcas ligam-se à capital, as raças estavam em um “estado de conexão universal: a Europa “tem relações com a América e a raça europeia com as nações da Ásia e África”. Nessa “conexão universal”, não se pode afirmar que “a liberdade de tal povo em particular seja exatamente proporcional ao estado dos

³⁸⁸GODOI, Rodrigo. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. São Paulo: Edusp, Fapesp, 2016, p. 65-68; e Para mais informações sobre os acontecimentos: RIBEIRO, Gladys Sabina. *A Liberdade em Construção: Identidade Nacional e Conflitos Antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, Faperj, 2002.

³⁸⁹ *O Cabrito*, 7 de novembro de 1833, ed. 1, p. 1-5. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 22 de março de 2021.

³⁹⁰ LIMA, Ivana. Cabra gente brasileira do gentio da Guiné: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro (1831-1833). In: *op. cit.*, p. 308.

³⁹¹ *Aurora Fluminense*, 27 de junho de 1834, ed. 925, p. 5. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

seus costumes, da sua indústria e luzes”. Para Evaristo da Veiga, era muito “possível, e muito óbvio, que a ignorância e vícios de um povo vizinho” possam chegar a “contrariar o resultado” da instrução de um país e de seus “bons hábitos fazendo-o menos livre do que seria” caso não existisse a “interposição desses elementos estrangeiros”.³⁹²

No Brasil, a pecha de elemento estrangeiro e menos civilizado recaía na figura dos escravizados de origem africana e, por conseguinte, em seus descendentes brasileiros. Para Evaristo da Veiga, não restavam dúvidas de que o “estado de atraso da maior parte” dos departamentos do país ofendesse e atrapalhasse “a liberdade da Capital”. E, mesmo com influências negativas e o “pernicioso influxo dos departamentos”, a capital ainda gozava de “muito mais liberdade”. Afinal, nela existia “muito mais inteligência, atividade, indústria, saber, riqueza, bons hábitos e geralmente elementos de ordem e de força”.³⁹³

A Corte podia estar cheia de elementos perniciosos que atrapalhavam o desenvolvimento da civilização e da liberdade, essas pensadas pelo viés de um liberal *moderado*. Mas, ainda assim, era detentora de elementos positivos que a permitiam ser considerada civilizada. Segundo o artigo do *Aurora Fluminense*, onde a civilização fosse mais adiantada, maior seria a liberdade, de modo que “tornam-se mais livres as populações à medida que são mais cultivadas” a civilização e as liberdades.³⁹⁴

Ainda assim, o artigo defendia que, se “a liberdade está na razão da civilização”, então os povos considerados selvagens deveriam “ser os menos livres de todos os povos”. Afinal, “são precisamente os menos civilizados”. Esses homens, considerados selvagens pelo jornal, são homens que estariam em uma “primeira idade social” e que não sabiam “fazer uso extenso e bem entendido das suas forças”, homens que ainda não seriam capazes de seguir regras sem “mutuamente se ofenderem” e que ignoravam que fosse “possível que numerosas povoações subsistam simultaneamente no mesmo lugar sem se prejudicar”.³⁹⁵

Em suma, Evaristo da Veiga explicitava em seu artigo sua desconfiança em relação à população de cor pôr os considerar menos civilizados e considerar suas origens pertencentes a uma lógica social inferior àquela que ele acreditava ser mais civilizada. Sua visão dos “povos selvagens” era a de que agiam sem razão, pura e unicamente por instinto, sendo incapazes de conviver em sociedade de forma civilizada a partir de regras. Para ele, o único meio que concebiam “para aumentar os seus recursos” era o de lutarem entre si e, “pela guerra, diminuir

³⁹² *Ibidem*, p. 5.

³⁹³ *Ibidem*, p. 5-6.

³⁹⁴ *Ibidem*, p. 6.

³⁹⁵ *Ibidem*, p. 5-6.

o número dos consumidores” locais. Por fim, para da Veiga, naquela "infância da sociedade,” os homens desconheciam “absolutamente as condições com que é possível ser livre”.³⁹⁶

A *Aurora Fluminense* entrou firme nessa disputa, defendendo sempre opiniões como as expostas acima, a cada passo mais associadas aos ideais da moderação liberal. É importante lembrar que Evaristo da Veiga foi um dos redatores da Lei de criação da Guarda Nacional e que, com a sua aprovação, passou a ser um de seus mais fiéis defensores. Logo após a criação da Guarda Nacional, começaram a aparecer reclamações e queixas na imprensa, como iremos expor nas próximas páginas. De modo que o jornal de Veiga estava sempre disponível para defender a Guarda.

4.2. Afinal, “os moderados não fazem caso de vos por serdes mulatos”

O periódico *Filho da Terra* – jornal com 15 edições conhecidas entre 1831 e 1832 – teve seu primeiro número publicado em 7 de outubro de 1831. Nele, não encontramos explicitada as intenções da publicação. Entretanto, nos chamou atenção o uso como epígrafe do artigo 35 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão: “Quando o governo viola os Direitos do Povo a insurreição é para o Povo, e para cada porção do Povo, o mais sagrado dos direitos, e o mais indispensável dos deveres”.³⁹⁷

Em uma rápida consulta ao Dicionário da língua brasileira de 1832 constatamos que Epigraphe significava “o mesmo que Inscipção”, e a palavra Inscipção aparece em diferentes verbetes: Letreiro, Rótulo e Título. Juntando as informações levantadas no dicionário chegamos à conclusão de que, no ano de 1831, uma epígrafe funcionava como uma espécie de letreiro onde se grava uma memória ou informações, um rótulo, princípio ou causa.³⁹⁸ Todas essas palavras e seus significados nos levam a crer que o artigo da Declaração dos Direitos do Homem escolhido como epígrafe para o jornal *Filho da Terra* indicava o princípio que o jornal estava se propondo a defender em suas páginas.³⁹⁹ Um jornal que se auto intitulava filho da terra e, em suas páginas, defendia os direitos dos brasileiros, dos nascidos no país e não os adotivos portugueses.

³⁹⁶ *Ibidem*, p. 6.

³⁹⁷ *O Filho da Terra*, 7 de outubro de 1831, ed. 1, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

³⁹⁸ PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionário da língua brasileira. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5414>>. Acesso em: 09/06/2021.

³⁹⁹ *O Filho da Terra*, 7 de outubro de 1831, ed. 1, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

Foi esse jornal, que pregava o direito do povo, que mais expôs os problemas gerados pela criação da Guarda Nacional, com fortes inspirações na Guarda Nacional francesa. Um dos primeiros pontos que o *Filho da Terra* ressaltou foi o uniforme escolhido para a Guarda Nacional brasileira. Para o jornal, ao definir o uniforme que deveria ser usado pelos guardas, a Regência teria imposto “um oneroso tributo com que muitos guardas” não seriam capazes de arcar. Para o periódico, uma “despesa em uniformes para a G.N. em cento e tantos mil réis” era um valor alto para os cidadãos chefes de família.⁴⁰⁰

Segundo o *Filho da Terra*, seria oneroso o custo dos uniformes, em virtude da “carestia de todos os objetivos necessários à vida, que cada dia crescem em consequência da incerteza” política que os moderados apresentam. O jornal não deixou claro quais seriam esses “objetivos necessários à vida”.⁴⁰¹ No entanto, como o seu texto era uma crítica ao governo moderado, *acreditamos* que a preocupação era pela falta de respeito à Constituição e as liberdades dos cidadãos e com o modo como a Lei da Guarda Nacional vinha sendo implementada. Aqui, a reclamação principal foi em relação aos uniformes. Segundo o jornal, o modo como foram definidos, iam contra o que a própria lei que, em seu artigo 65, previa que os uniformes e distintivos dos guardas nacionais e seus oficiais deveriam ser “os mais simples e os menos dispendiosos, que possível”.⁴⁰² Ironizando os uniformes, o *Filho da Terra* os definia como “fantasia de algum *petit maitre*,” buscando olhares de admiração. Afirmava que isso era “um verdadeiro vexame” para o cidadão “que só deseja servir a Pátria desprezando puerilidades” e sem “espírito de imitação”.⁴⁰³

Para além do problema dos uniformes custosos e afrancesados, o jornal também criticava “as cabalas e notórios manejos” que dizem ter ocorrido durante as nomeações dos oficiais da Guarda Nacional. Não se podia confiar de forma alguma – afirmava o jornal – nas nomeações, em virtude das “ilegalidades de que muita gente tem conhecimento”. O problema

⁴⁰⁰ *O Filho da Terra*, 21 de janeiro de 1832, ed. 13, p. 3-4; 7-8. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁰¹ *O Filho da Terra*, 21 de janeiro de 1832, ed. 13, p. 3-4; 7-8. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁰² “Art 65. O uniforme e distintivos das Guardas Nacionaes , e seus Officiaes ,serão designados pelo governo, com atenção a que sejam o mais simples, e o menos ispensioso que for possível; e uma vez marcados, não poderão ser alterados , senão a lei.”; Lei de 18 de agosto de 1831. Art. 65. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html>. Acesso em:

⁴⁰³ *O Filho da Terra*, 21 de janeiro de 1832, ed. 13, p. 3-4; 7-8. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

mais comum era o de “obrigar os oficiais de Milícias a servir de soldados, o que contrariava o artigo 149 da Constituição do Império”.⁴⁰⁴

Esse artigo da Lei, o artigo 149, também foi lembrado pelo leitor que se identificava com o codinome “Machinista”, como vimos no capítulo anterior. Os homens não poderiam – afirmava o Machinista em carta enviada ao *Jornal do Commercio* – ser privados de suas patentes e do seu reconhecimento como oficiais de Milícias. Estavam sendo tratados, seguia em sua denúncia, de forma desrespeitosa, perdendo suas patentes de oficiais e, em sua maioria, sendo obrigados a servir na Guarda Nacional como soldados, à espera de – quem sabe – serem votados nas eleições para as patentes mais altas nova força civil.

O *Filho da Terra* também denunciava as “faltas de cumprimento da Lei” que vinham observando “em muitos Conselhos de Qualificação”. Para o editor, a Guarda Nacional estava “longe de servir à Liberdade” que tanto se precisava “nesse corpo garantidor da segurança pública”. Na verdade, ainda segundo o jornal, ela estaria plantando entre os brasileiros mais um “elemento de discórdia” fruto da “malvada moderação”.⁴⁰⁵

As reclamações do *Filho da Terra* chamaram a atenção do deputado-editor Evaristo da Veiga que viu a necessidade de responder, nas páginas do *Aurora Fluminense*, alguns pontos expostos pelo periódico que o criticava. O redator diz esperar “que nem todos os exaltados partilhem o modo de pensar do *Filho da Terra*”. Segundo ele, a Guarda Nacional era “os cidadãos armados” e, por isso, era “o objeto de rancor e do receio dos exaltados” ou ao menos “dos escritores que servem de órgão à opinião desse partido”.⁴⁰⁶

Para Evaristo da Veiga, as reclamações sobre a Guarda Nacional eram fruto de opiniões exageradas dos *exaltados*, interessados em causar desordem. Suas reclamações e reivindicações eram, para o redator, infundadas, principalmente se aqueles que reclamavam estivessem reivindicando seus direitos de cidadãos brasileiros.

Os homens de cor livres – pretos e pardos – utilizaram a imprensa para fazer chegar suas reivindicações a mais pessoas, suas reclamações foram também dirigidas aos cidadãos da

⁴⁰⁴ *O Filho da Terra*, 21 de janeiro de 1832, ed. 13, p. 3-4; 7-8. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 22 de março de 2021; Art. 149. Os Officiaes do Exercito, e Armada não podem ser privados das suas Patentes, senão por Sentença proferida em Juizo competente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

⁴⁰⁵ *O Filho da Terra*, 21 de janeiro de 1832, ed. 13, p. 3-4; 7-8. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 22 de março de 2021; Art. 149. Os Officiaes do Exercito, e Armada não podem ser privados das suas Patentes, senão por Sentença proferida em Juizo competente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 12 de abril de 2021.

⁴⁰⁶ *Aurora Fluminense*, 1 de fevereiro de 1832, ed. 587, p. 3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 6 de janeiro de 2021.

corte. Periódicos como *O Homem de Cor ou O Mulato*, *Brasileiro Pardo* e *O Cabrito* se dirigiam aos cidadãos da corte, que consideravam seus iguais, com palavras de afirmação de seus *talentos e virtudes* e afirmando seus direitos como homens de cor e brasileiros livres.

Ao estudar esses periódicos, e os intitular como uma imprensa negra, Ana Flávia Pinto chegou à conclusão de que esses veículos de imprensa só puderam circular porque havia, nesses anos, na corte imperial, um razoável número de negros letrados capazes de “gerar e absorver as ideias emitidas naqueles jornais, bem como disseminá-las entre os pares iletrados”.⁴⁰⁷

Para a autora, os envolvidos na produção desses jornais estariam inseridos em uma rede de “solidariedade negra” e tinham interesse na conservação de garantias individuais e, também, na construção de uma voz coletiva para fortalecimento do grupo. As polêmicas da política imperial serviram ainda como “espaço singular” para identificar como os redatores conseguiam colocar as “ideias iluministas e liberais de democracia a serviço da luta pela igualdade de todos os cidadãos, independentemente da cor da pele”.⁴⁰⁸

Mesmo com as ações dos homens do governo contrários à sua presença como cidadãos na Guarda Nacional, a população preta livre e liberta estava ciente dos seus direitos e não se intimidavam pelos seus críticos. Para pessoas como Evaristo da Veiga, qualquer tipo de associação de escravizados, de livres e libertos poderia gerar uma possibilidade de levante das pessoas de cor. Logo, agrupamentos de pretos e pardos eram fonte de grande apreensão e a existência de jornais com clara alusão à cor e dirigidos a esse grupo de pessoas revolia ainda mais os medos de Evaristo da Veiga e seus pares.⁴⁰⁹

Para esses homens pretos e pardos, desde o enfraquecimento do Exército, em 1831, “até a participação nos postos inferiores – da hierarquia militar – estava ameaçada”. Na verdade, desde então, várias ações vinham ocorrendo para limitar a liberdade e a cidadania dos homens de cor livres na corte.⁴¹⁰

Como o periódico *O Homem de Cor* expôs em suas páginas ao expor situações vividas por pessoas de cor. Segundo o periódico, para satisfazer o “branco Presidente de Pernambuco”, o governo *moderado* “lembrou-se da Lei das Guardas Nacionais,” que vinha sendo “objeto de escândalo para os moderados”.⁴¹¹ A folha chamava à atenção para o fato de

⁴⁰⁷ PINTO, A. F. M. *Imprensa Negra no Brasil do século XIX*. São Paulo: Selo Negro, 2010, Introdução, E-Book Kindle, n.p.

⁴⁰⁸ Idem.

⁴⁰⁹ Idem.

⁴¹⁰ Idem.

⁴¹¹ *O Mulato ou O Homem de cor*, 16 de outubro de 1833, ed. 3, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

que desde a sua criação a Guarda vinha causando problemas e descontentamento, mas que somente quando o Presidente de Pernambuco reclamou dos batalhões não segregados, contra as classes heterogêneas, foi que teriam passado a dar atenção à Lei e seus problemas.

Para o jornal, parecia que os moderados eram incapazes de suportar “que homens de cor também comandem aos brancos”. Para o *Homem de Cor*, a situação era “tudo palhaçaria”. Era possível fazer “reforma e mais reforma” na tentativa de disfarçar as práticas *moderadas* de discriminação, mas essas seriam sem sucesso.⁴¹²

O *Brasileiro Pardo* só possui um número conhecido, e nele encontramos um texto assinado por seu redator onde a folha deixa claro seu posicionamento contrário ao governo dos moderados. O jornal foi além em sua crítica aos *moderados*. Ele começou seu único número, lembrando dos tempos quando “o Duque de Bragança era Imperador do Brasil” e que, naquela época, era possível “ver eu – o brasileiro pardo – nas repartições públicas, e até na Câmara dos Senadores alguns pardos”. No tempo do imperador, ele “não se esquecia” dos pardos “mesmo para a casa Imperial” e “os tratava bem”, “lhes dava patentes, condecorações”.⁴¹³ Essa era a percepção que o jornal tinha de como as coisas eram antes da Abdicação.

Entretanto, mesmo com essas vantagens do tempo do imperador, os pardos acabaram por se envolver nos movimentos do dia 7 de abril. O jornal justificava essa participação afirmando que “o coração humano é naturalmente ambicioso” e que por isso não estavam contentes os pardos com o que já possuíam e falando de si mesmo, o redator, afirmava que “nenhum desses favores” havia chegado para o *Brasileiro Pardo*.⁴¹⁴

Nesse sentido, o brasileiro pardo, possivelmente, não estava inserido no grupo de homens de cor que havia conseguido obter as mesmas vantagens que, como ele mesmo explicava, outros como ele haviam conseguido durante o tempo do imperador. Por isso, sua “alma foi insensivelmente seduzida pelas doces palavras dos homens” que se colocaram como “defensores do povo” – os *moderados*. Segundo o autor, foram vários os discursos que seduziram os pardos com suas “belas expressões”.⁴¹⁵

⁴¹² *O Mulato ou O Homem de cor*, 16 de outubro de 1833, ed. 3, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴¹³ *Brasileiro Pardo*, 21 de outubro de 1833, ed. 1, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.

⁴¹⁴ *Brasileiro Pardo*, 21 de outubro de 1833, ed. 1, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.

⁴¹⁵ *Brasileiro Pardo*, 21 de outubro de 1833, ed. 1, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.

Então, “veio o 7 de abril”, com “muita festa” e muitos vivas ao “*Evaristo*”. Com “ramos de café” anunciaram que o tirano se fora, havia abdicado, e assim os brasileiros estavam livres dos “chumbos”. Contudo, o *Brasileiro Pardo* se questionava: “que diabo foi o que fiz, e os mais da minha cor, e os brasileiros brancos, e toda a gente que caiu no laço?!”. Ao questionar sua participação nos movimentos do dia 7 de abril, o redator deixava transparecer seus ressentimentos com os *moderados* e com as consequências da abdicação. A agência do grupo moderado desde os acontecimentos que levaram à Abdicação já trazia preocupação para o *Brasileiro Pardo* quanto ao futuro.⁴¹⁶

Na verdade, para o jornal, o 7 de abril ainda era um “verdadeiro dia de júbilo”. Afinal, o sr. D. Pedro II subiu ao trono de seu pai no dia 7 de abril e, por isso, “não era possível deixar de simpatizar com um nosso patrício”. Ele sim, um brasileiro “inocente, nascido e criado no século das luzes” e que um dia iria “fazer a ventura dos Brasileiros”. Mas, destacavam que, infelizmente, o dia 7 de abril também havia se tornado um “dia de verdadeiro luto” e segundo o brasileiro pardo a “origem de todas as desgraças que – laceravam – o país”.⁴¹⁷

De acordo com o jornal, os “*Evaristos*” diziam que era D. Pedro e seus ministros e conselheiros “a causa de todos os males que a nação sofria”, “ora parecia de boa lógica” para o *Brasileiro Pardo*, que com a abdicação cessariam os problemas. Qual não foi a surpresa quando os moderados “bem depressa mostraram o que eram”? D. Pedro foi embora, mas “os seus ministros e conselheiros – ali – ficaram” e mais: “esses mesmos homens – que eram à época – os conselheiros, amigos, defensores e sustentáculos dos *Evaristos*”.⁴¹⁸ O *Brasileiro Pardo* fazia uso de uma sinédoque, uma metonímia associada ao conceito de extensão, de parte pelo todo. Nesse caso, vemos o indivíduo, Evaristo da Veiga, editor e deputado, ser o representante do grupo dos *moderados*. De modo que o jornal, ao se referir ao grupo dos moderados, usou principalmente o termo: os “*Evaristos*”.

No governo regencial, o *Brasileiro Pardo* se encontrava muito “indisposto com os homens” membros do grupo dos “*Evaristos*”, principalmente em virtude de, segundo a folha: eles “os pardos, com a exclusão dos libertos, da Guarda Nacional, já ficamos reduzidos a não podermos pertencer-lhe senão aqueles dentre nós que nasceram livres”. Isso, para o redator,

⁴¹⁶ *Brasileiro Pardo*, 21 de outubro de 1833, ed. 1, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.

⁴¹⁷ *Brasileiro Pardo*, 21 de outubro de 1833, ed. 1, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.

⁴¹⁸ *Brasileiro Pardo*, 21 de outubro de 1833, ed. 1, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.

foi uma grande traição da parte dos *moderados* contra aqueles homens de cor que no 7 de abril foram às ruas da corte contra a tirania do imperador. O brasileiro pardo denunciava que havia se sentido ainda mais traído quando “foram todos armados” os adotivos – como se referiam aos portugueses que viviam no país – que “havia arremessado – garrafas – nas noites de Março”, se referindo aos conflitos que ficaram conhecidos como Noite das Garrafadas.⁴¹⁹

Esses homens, essas vozes que usavam as páginas do *Brasileiro Pardo* para expressar suas opiniões e indignações, passaram a utilizar os termos e categorias que a princípio tinham sido cunhados para descrever e organizar os escravizados, como: “crioulo, pardo, mulato, de cor, trigueiro, cabra, cabrito, entre outras”.⁴²⁰ Essas categorias passaram a ser utilizadas e empregadas na diferenciação de libertos e livres não brancos, assumindo um significado não negativo, mas sim, muitas vezes como sinônimo de brasileiro.

Essas denominações foram passando por ressignificações, muitas feitas pelos próprios categorizados. Alguns, como *mulato* e *de cor* apareciam com o seu significado mais bem definido. Entretanto, outros, como *pardo*, *cabra* e *cabrito*, possuíam significados mais complexos e com diferentes empregos. Tudo indica que o uso de *cabra* ou *cabrito* tenha tido significados semelhantes ao de *mulato* e *mestiço*. Já o termo *pardo* parece ter sido mais complexo, de identificação mais difícil.⁴²¹

O que temos que ter em mente, além dos termos empregados para definir esses homens e mulheres, é que essas pessoas livres de cor e nascidas no Brasil conseguiram ocupar espaços importantes. Espaços onde conseguiam expressar suas opiniões, elaborar suas vivências, enfrentando seus problemas e lutando por seus direitos. Esses espaços foram ocupados por homens e mulheres pretos livres no Rio de Janeiro, e os laços que conseguiram estabelecer de solidariedade serviram de base para o desenvolvimento de trajetórias conhecidas. Uma delas, já citada anteriormente, foi a do deputado Antonio Pereira Rebouças, que lutou pela defesa dos ex-oficiais milicianos de cor na Câmara dos Deputados. Outro personagem importante nesse contexto de luta por direitos foi o editor Francisco de Paula Brito. Um cidadão de ascendência africana, pardo, filho de libertos e neto de um sargento-mor da Milícia de pardos. Paula Brito foi comerciante, livreiro, impressor e editor extremamente atuante no Rio de Janeiro.⁴²²

⁴¹⁹ *Brasileiro Pardo*, 21 de outubro de 1833, ed. 1, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.

⁴²⁰ Idem.

⁴²¹ PINTO, A. F. M. *op. cit.*, Capítulo 1, E-Book Kindle, n.p.

⁴²² GODOI, Rodrigo. *op. cit.*, p. 22.

Através de seu trabalho, Paula Brito criou laços de solidariedade e “converteu-se em uma espécie de catalisador no cenário cultural e literário da capital do Império, alcançando notoriedade ainda em vida”.⁴²³ Como o mesmo veio a se apresentar em *O Carioca*, era brasileiro “ainda que homem de cor” e que, por isso, era atacado e se fazia guerra contra ele por falar “dos negócios do – seu – país”. Falava, expressava suas opiniões com o conhecimento de que “a Constituição – de sua – pátria” lhe dava esse direito como cidadão.⁴²⁴

Interessante pensar que Paula Brito, em sua *Tipografia Fluminense de Brito e Companhia*, imprimiu *O Mulato ou O Homem de Cor* e outros jornais de cunho político próximos ao grupo político dos *exaltados*. Sendo ele um dos membros da tropa presentes no Campo de Santana nos dias 6 e 7 de abril de 1831 – “por um breve período, ingressou como adido na Segunda Companhia do Terceiro Batalhão de Caçadores da Corte”.⁴²⁵

O pardo Paula Brito viu os dias posteriores à Abdicação como cheios de possibilidades de ascensão dentro daquela sociedade.⁴²⁶ Viu nos acontecimentos que presenciou, como membro da Tropa, o início de tempos promissores e dias melhores para a nação e principalmente aqueles que lá estavam presentes viam “um campo de oportunidades concretas, cotidianas, ao alcance dos cidadãos que participaram do movimento”. Naquele momento, Paula Brito via na possibilidade de conseguir um emprego público sua oportunidade de melhoria de vida, se associar ao Estado era – à época – um meio de distinção muito almejado. Afinal, agora, com a derrota de d. Pedro I, “quem sabe o acesso à burocracia não estaria desobstruído para os brasileiros de todas as cores”.⁴²⁷

O desejo do cargo público não foi alcançado e, em 1831, Paula Brito adquiriu o maquinário essencial e deu início aos trabalhos em sua Tipografia. Ainda que não tenha conseguido o cargo, estava ciente da ausência de uma “disposição racial” na definição da cidadania da Constituição de 1824, e “percebia-se como um cidadão pleno de direitos”. Na verdade, Paula Brito não era o único homem de cor a perceber-se como tal.⁴²⁸

O editor Paula Brito fez parte de uma geração de homens de cor ilustrados, que nasceram livres entre o fim do século XVIII e a primeira década do século XIX. Além disso, tinham atingido a maioria política nos primeiros anos das Regências. Homens que se destacaram na política e no jornalismo, cujas experiências estavam intimamente ligadas ao

⁴²³ Idem.

⁴²⁴ *O Carioca*, 21 de janeiro de 1834, ed. 12, p. 7. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 18 de março de 2021.

⁴²⁵ GODOI, Rodrigo. *op. cit.*, p. 59; 62.

⁴²⁶ GODOI, Rodrigo. *op. cit.*, p. 59; 62.

⁴²⁷ *Ibidem*, p. 72.

⁴²⁸ *Ibidem*, p. 41.

surgimento de jornais como *O Mulato ou O Homem de Cor* e *O Brasileiro Pardo*, impressos que reivindicavam direitos como o acesso desses homens de cor aos cargos públicos e o ingresso aos cargos da oficialidade da Guarda Nacional.⁴²⁹

Foi no segundo ano de sua tipografia que Paula Brito editou, ou até mesmo pode ter sido o redator, de *O Homem de Cor*, cujo título recebeu um acréscimo à partir da terceira edição, passando a se chamar: *O Mulato ou O Homem de Cor*.⁴³⁰ Possuindo apenas quatro exemplares, com quatro páginas cada e composto por grandes textos de seu editor anônimo, o jornal denunciava situações envolvendo as ações das políticas moderadas que interferiam na vida dos homens de cor, principalmente na corte.

Todas as edições possuíam um cabeçalho, com um extrato do artigo 179 da Constituição de 1824, que dizia: “Todo o cidadão pode ser admitido aos cargos públicos civis, políticos, e militares, sem outra diferença que não seja a de seus talentos e virtudes”. Em conjunto com o trecho de um ofício de Manoel Zeferino dos Santos, presidente da província de Pernambuco em que dizia: “O Povo do Brasil é composto, de Classes heterogêneas, o debaldes as Leis intentem misturá-las, ou confundi-las sempre alguma há de procurar” que elas se separem umas das outras, pois as eleições da Guarda Nacional tenderiam a “recair nas classes mais numerosas”.⁴³¹ Para Manoel Zeferino, era um grande risco a possibilidade de algum homem membro das classes heterogêneas ser eleito para algum cargo da oficialidade, o risco deveria ser evitado. O medo era que alguém das “classes mais numerosas”, os homens de cor, assumissem um cargo de comando na Guarda Nacional, ao invés de um homem branco.

Na primeira edição, de *O Homem de Cor*, temos um longo texto contrário às palavras do Presidente da província de Pernambuco que, para a voz do periódico, estava sendo preconceituoso e indo contra a Constituição e os direitos de cidadão dos pretos e pardos. Nas palavras do periódico, o ofício era “monstruoso e revoltante” e incentivava a “ideia de divisão das Classes” e feria “de morte a Constituição do Império”.⁴³²

Segundo o periódico, Manoel Zeferino, ao tratar das Guardas Nacionais, pregava que essa instituição era a “mais profícua para a defesa do Brasil” e para a “segurança da tranquilidade interna” e isso seria assegurado pela “qualidade que deveriam ter os

⁴²⁹ *Ibidem*, p. 42.

⁴³⁰ PINTO, A. F. M. *op. cit.*, Capítulo 1, E-Book Kindle, n.p.

⁴³¹ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴³² *O Homem de cor ou O mulato*, ed. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

indivíduos”, que viriam a compor a Guarda. Para o presidente, estaria ocorrendo um descuido com a qualidade daqueles que vinham ingressando na Guarda cidadã.⁴³³

Sobre as opiniões do presidente de Pernambuco, o *Homem de Cor* questionava se as Guardas Nacionais “não – vinham prestando – o auxílio esperado” se não seria por ora andarem a “francesa, ora a inglesa”. Ou seja, uma força organizada com moldes estrangeiros e não pensada para a realidade brasileira implementada com pouco planejamento. Outro problema, apresentado pelo jornal, foi o da dissolução das Tropas de 1ª Linha, o Exército. Segundo o texto, essa dissolução atrapalhava a “prestação de serviços”, pois a “prestação de serviços torna-se para aqueles que alimentam-se com seus braços, onerosa, injusta e impolítica”.⁴³⁴

Com a redução de tropas disponíveis para os serviços de policiamento, por exemplo, a Guarda poderia acabar sobrecarregada.⁴³⁵ Como exposto no capítulo anterior, havia aqueles que reclamavam da sobrecarga da G.N. no serviço de policiamento da cidade. À época, os números reduzidos da tropa de primeira linha e das fileiras esvaziadas da Guarda poderiam produzir uma experiência onerosa para os guardas, homens civis, importante lembrar que o serviço dos guardas não era remunerado e que os homens possuíam trabalhos que não poderiam ser negligenciados, suas fontes de renda.

Segundo o jornal, homens como Zeferino e seu “bando que – viviam – como zangões a expensas da Nação” deveriam ter previsto que os cidadãos que ingressassem na Guarda “se recusariam a trabalhos violentos” para o qual não estavam preparados ou mesmo treinados.⁴³⁶

Ainda sobre as falas do presidente de Pernambuco, para o *Homem de cor*, em virtude de a G.N. ter sido organizada em “tempo de comoções políticas” quando “os habitantes pacíficos” – aqueles que tinham o que perder, os proprietários – “procuraram ser esquecidos” e fugiram de “ajuntamentos populares”.⁴³⁷ Para o jornal, esses homens também estariam tentando fugir do trabalho braçal como guardas. Em virtude disso, a escolha de oficiais da

⁴³³ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴³⁴ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴³⁵ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴³⁶ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴³⁷ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

Guarda teria recaído em sua maioria “em gente que lisonjeia o povo” e não em pessoas dignas aos cargos, sem distinções de cor.⁴³⁸

Já para o *Homem de Cor*, se fossem “os que – tinham algo – a perder” os que deveriam governar “muitos dos governantes não – os – governariam”. E, como o Presidente Manoel Zeferino “esqueceu” de declarar, a classe sobre que “recairia a escolha de oficiais” o jornal dizia que na verdade a “escolha de presidentes têm recaído sobre os que baixa e indignamente lisonjeiam o poder” e que, por esse motivo, iriam expor à quem se dirigia “a sanha moderada Zeferina”.⁴³⁹ Ou seja, o homem de cor afirmava que sabia a quem estavam destinadas as palavras de Zeferino e iria expor e defender a classe que estava sendo atacada.

Os ataques estavam sendo dirigidos ao povo brasileiro, segundo o jornal, que para o presidente de Pernambuco era “composto de classes heterogêneas” e que as leis queriam “misturá-las e confundi-las”, não mais fazer distinção dos brasileiros de acordo com a cor de suas peles. Assim, podemos inferir que o objetivo das palavras de Zeferino era evitar que homens de cor, membros das ditas “classes heterogêneas”, ocupassem lugar nos cargos da oficialidade, e que essas classes continuassem sendo controladas pelos homens brancos.

O novo regime moderado temia as agitações na cidade do Rio de Janeiro e o envolvimento militar nesses distúrbios que, em “várias ocasiões apresentavam contornos raciais”. Por isso, “o alcance da promessa democrática de uma milícia cidadã teria de ser limitado”.⁴⁴⁰ Segundo o jornal, o presidente e seus asseclas não deveriam confundir as classes, pois a diferença entre os brasileiros estava “na razão da gerência e da virtude entre à estupidez e o vício” e que, de acordo com a Constituição, os cidadãos brasileiros não foram distinguidos do “roxo ou do amarelo, do vermelho ou do preto”. Mas, ainda assim, ignorando o que constava na Constituição, o “ditador Zeferino” ousava “em menor cabo da grande Lei cravar agudo punhal em peitos Brasileiros” ao julgar necessária a distinção dos brasileiros de acordo com suas cores.⁴⁴¹

Já para o *Carioca*, o problema estava na Câmara dos Deputados. Os deputados “não viram tropeços que deveriam encontrar na Lei das Guardas Nacionais”, a lei foi aprovada sem muitas discussões e, mesmo com as emendas do decreto de 1832, continuava a causar problemas e a receber críticas. Os deputados continuavam a não ver os problemas presentes

⁴³⁸ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴³⁹ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁴⁰ PINTO, A. F. M. *op. cit.*, Capítulo 1, E-Book Kindle, n.p.

⁴⁴¹ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

na lei e na prática da Guarda. O jornal ainda destacava que os Legisladores sabiam “de que classes se compõem a maioria dos cidadãos”, sugerindo que as classes eram heterogêneas e que a maioria era composta por pessoas de cor. De forma bastante irônica, se referia ao presidente de Pernambuco, o sr. Manoel Zeferino, como um “homem de *grandes e admiráveis talentos*” e que “julgou em sua alta sabedoria” que “as classes – unidas – por força” deveriam ser divididas mesmo com “leis que tentaram uni-las”.⁴⁴²

A lei os fazia cidadãos iguais, para os de nascimento livre, independentemente de sua cor de pele. Entretanto, não era como esses homens vinham sendo tratados na G.N. e pelos governantes moderados no poder. Assim, *O Homem de cor* buscava entender a lógica por trás das afirmações do presidente e se questionava se os *moderados*, ao criarem Batalhões “segundo quilates de cor”, “dos intitulados brancos do Brasil”, um “outro de mulatos” e mais “outro de pretos” se o “Comandante Geral seria branco”.⁴⁴³ Se esse fosse o caso, o *Homem de Cor* deixava claro que “as classes heterogêneas não os – os batalhões segregados por cor e comandados por brancos – queriam”. Para o jornal, um governo “sendo composto de brancos não viria a ser obedecido pelas classes heterogêneas”, os homens de cor não aceitariam ser comandados unicamente por homens brancos. E mais, viam o governo como formado unicamente por homens brancos, o que ao que parece seria um problema para as ditas classes heterogêneas.⁴⁴⁴

O que o *Homem de Cor* buscava deixar claro era que não aceitaria, e os outros homens de cor também não, serem governados por homens que buscavam os segregar por conta da cor de suas peles. Afinal, “todos – eram – patrícios” e a terra os pertencia. Ainda que se fingissem “*cartas de liberdades*” e que se usassem as “forças no Arsenal”, os “mulatos e pretos” eram convocados pelo jornal: “Tomai vosso lugar, sois maioria atrevida, gente de chinelo e cacete”.⁴⁴⁵

O jornal seguia e dava um aviso ao presidente *moderado* de Pernambuco de “que os exaltados e os brancos não moderados – viviam – em harmonia” e que nada tinham contra “serem comandados por muitos das classes heterogêneas”. Afinal, para o *Homem de Cor* a “balança – estava – em favor das raças desprezadas”, mas que não eram desprezíveis. Convocava, assim, os “Brasileiros artistas” a abraçarem-se “com a Constituição” e

⁴⁴² *O Carioca*, 22 de agosto de 1833, ed. 2, p. 3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 18 de março de 2021.

⁴⁴³ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁴⁴ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁴⁵ Idem.

desprezarem “esta pequena rivalidade”. Faziam os “votos para que o governo acordasse” e demitisse o “presidente promotor da anarquia e das dissensões entre as Classes do Brasil”.⁴⁴⁶

Caso a ação do governo fosse modificada, a obediência seria mais “suave e mesmo grata” e sempre beneficiária, opinava o jornal. Somente assim “uma marcha de prosperidade” tomaria lugar no país. O governo deveria se concentrar na busca pelo “justo equilíbrio”. Pois, segundo o jornal, o país não estava nesse equilíbrio, por causa do poder que acabava por pender desproporcionalmente para o lado dos governistas moderados. Esse desequilíbrio, denunciava o jornal, era capaz de “dar cor a atos monstruosos e anticonstitucionais” para persuadir o povo de que se temia uma restauração. Por isso, para o *Homem de Cor*, “os primeiros restauradores – eram – os governantes”.⁴⁴⁷

Os *moderados* – prosseguia a folha – eram a favor de perpetuar a tirania. Por isso, clamava aos “homens de cor que vergonhosamente servis aos *moderados*” que deixassem de ser instrumento da facção de Evaristo da Veiga.⁴⁴⁸ Para o redator, caso não estivesse presente na capital, não seria capaz de crer como as leis vinham sendo tratadas, sendo cotidianamente ignoradas. Mais chocado ainda estava o redator com o modo como aqueles que haviam lutado em “defesa da Liberdade do Brasil” vinham sendo tratados e mal podia crer que “o golpe de Estado começaria pelos homens de cor,” justamente aqueles que “abraçaram-se pela causa do Brasil” no 7 de abril.⁴⁴⁹

Segundo o jornal, “os brancos moderados” haviam “declarado guerra” aos homens de cor, que – em breve, especulava a folha – o redator ficará sabendo que divulgavam uma circular que exigia que as listas “dos Cidadãos Brasileiros deveriam conter a diferença de cor” e “isto entre os homens livres!”, quando a Constituição não diferenciava os cidadãos por cor. O *Homem de Cor* opinava que a Constituição, que já havia sido “tantas vezes [deformada] pelos *moderados*”, era apenas “letras de que apreço nenhum fazem os liberais por excelência”. O redator aconselhava os *moderados* a não exasperar “os mulatos sempre amigos da lei e da ordem” e que “se deixassem de distinções que em verdade são [fatalíssimas]” enquanto a nação estivesse “dilacerada pelos partidos”.⁴⁵⁰

⁴⁴⁶ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁴⁷ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁴⁸ *O Mulato ou O Homem de cor*, 4 de novembro de 1833, ed. 5, p. 1. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁴⁹ *O Mulato ou O Homem de cor*, 4 de novembro de 1833, ed. 5, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁵⁰ *O Mulato ou O Homem de cor*, 4 de novembro de 1833, ed. 5, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

Por fim, o jornal – ao escrever os "*Meios de evitar a restauração*" – onde de forma irônica enumerava as ações que os *moderados* vinham tomando para evitar uma suposta restauração: "prender-se aos militares que mais trabalharam para o glorioso dia 6 de Abril". E seguia enumerando as ações do governo moderado que para o jornal mais causavam a desunião e problemas que evitavam uma restauração: "desarmarem-se as fortalezas, dar-se baixa a tropa, promovendo-se rugas no Corpo de Artilharia de Marinha para melhor serem conservados"; "prender-se aos cidadãos amigos da liberdade a pretexto de vadios"; "dizer-se aos adotivos que os brasileiros querem roubá-los, persuadindo-se ao depois aos brasileiros que os adotivos são restauradores".⁴⁵¹ Ou seja, para o *Homem de Cor*; o governo estava tentando manipular a população para acreditar em uma suposta restauração. Para a folha, os moderados estariam se esforçando "para dividirem os homens de cor", gente que com coragem vinha defendendo o Brasil "desde a gloriosa luta da sua Independência". O jornal ainda denunciava que "perseguições atrozes tem-se feito", nas "folhas *chimangas*", e faziam isso "vomitando impropérios contra os homens de cor".⁴⁵²

Segundo o artigo, mesmo "os males que afetam a nação" sendo grandes, os males não eram sem remédio. "As convulsões políticas" vinham aparecendo "em quase todas as autoridades e facções", sem buscarem conciliar os espíritos, acabavam por se proclamarem moderados e nada perdoavam que fosse contrário a sua agenda. Por isso, afirmava o jornal, os moderados estavam "abrindo largo campo a dissimuladas vinganças". O texto acaba com uma declaração de seu redator: "O Homem de cor como é livre sairá quando quiser sem licença do branco presidente de Pernambuco; salvo se algum [*Roldão*] acutilar o Redator!".⁴⁵³ Aqui fazia uma referência a morte do redator do periódico *O Brazil Afflicto* assassinado pelo filho do regente brigadeiro Francisco de Lima e Silva.

Seguindo esse raciocínio, o *Nova Luz Brasileira* – folha que vinha para substituir o *Luz Brasileira* com um "patriotismo desinteressado" e a favor do "bom andamento da Constituição Brasileira na infeliz Terra de Santa Cruz" – afirmava que todos os brasileiros, de acordo com os preceitos da Constituição, eram "obrigados a pegar em armas para sustentar a Independência e a integridade do Império" e defender a nação dos "inimigos externos e

⁴⁵¹ *O Mulato ou O Homem de cor*, 4 de novembro de 1833, ed. 5, p. 3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁵² *O Mulato ou O Homem de cor*, 4 de novembro de 1833, ed. 4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁵³ *O Homem de cor*, 14 de setembro de 1833, ed. 1, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

internos”.⁴⁵⁴ Para o jornal, os brasileiros livres eram “os bravos reunidos” nas Guardas Nacionais, lutando contra os inimigos da liberdade. Era “contra esses malvados que as patrióticas Guardas” deveriam lutar e “empregar a vigilância, as armas e munições” contra o desgoverno que estava à frente da nação, o governo dos moderados.⁴⁵⁵

Já o *Carioca* denunciava que as perseguições continuavam, principalmente, “aos homens de cor”, nas ruas do Rio de Janeiro. Segundo o jornal, o “recrutamento – tinha – posto em desespero a população” e que o governo estava sendo “tiraníssimo”, estavam imitando a perseguição feita por “D. Pedro a Mocidade Brasileira”.⁴⁵⁶

Em resposta a suposta “tirania” e a “sanha moderada” contra os homens de cor, esses homens defendiam sua cidadania e faziam isso ao demonstrarem o seu “apreço aos valores nacionais”, a favor da legalidade e do respeito à Constituição e, principalmente, em defesa da sua liberdade. Estavam empenhados “para que sua cidadania legalmente estabelecida fosse assim entendida por todos”.⁴⁵⁷

Não podemos deixar de destacar que, até a criação da Guarda Nacional, em 1831, o ofício das armas era um importante meio de ascensão social para libertos, livres, pardos e pretos. Assim, como o fora para o avô de Paula Brito, o sargento-mor Martinho Pereira de Brito, homem pardo e bem conhecido pelas ruas do Rio de Janeiro.⁴⁵⁸

Ao examinarmos as reclamações sobre o governo moderado e a criação da Guarda Nacional, podemos perceber como a extinção das Milícias e a falsa ideia de integração na Guarda interferiram na vida dos homens de cor. A vida militar era, para esses homens, uma forma de exercício de cidadania, de obtenção de status social e inserção na sociedade hierarquizada do Brasil imperial. Conseguiram isso não só através do pertencimento à uma força militar, mas também com as possibilidades abertas pelo exercício dos postos.

Para Hendrik Kraay, ao mesmo tempo em que se rompia com o passado, com a extinção das forças milicianas, muito do que se esperava da nova Guarda vinha das experiências vividas com as milícias.⁴⁵⁹ Os debates então gerados perpassam as temáticas da

⁴⁵⁴ *Nova Luz Brasileira*, 15 de março de 1831, ed. 126, p. 3-5. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 20 de março de 2021.

⁴⁵⁵ *Nova Luz Brasileira*, 15 de março de 1831, ed. 126, p. 3-5. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 20 de março de 2021.

⁴⁵⁶ *O Carioca*, 12 de outubro de 1833, ed. 8, p. 8. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 18 de março de 2021.

⁴⁵⁷ PINTO, A. F. M. *op. cit.*, Capítulo 1, E-Book Kindle, n.p.

⁴⁵⁸ Para mais informações sobre a vida de Martinho Pereira de Brito ver o livro, em especial o Capítulo 2, GODOI, Rodrigo, *op. cit.*, p. 41-55.

⁴⁵⁹ KRAAY, Hendrik, *op. cit.*, p. 317.

cor, cidadania e relações de classe no contexto de lutas por direitos e reformas quanto ao recrutamento e a disciplina da G.N..

Mesmo com a extinção das forças milicianas muito de sua tradição influenciou a organização da nova G.N.. Seus novos oficiais e soldados não migraram para a nova força sem levar influências da antiga, moldando, assim, o modo como ela foi formada. Expectativas foram criadas, principalmente naqueles lugares em que as antigas milícias tinham forte tradição e influência, como Salvador e Pernambuco.⁴⁶⁰

Um problema que foi apontado, em mais de uma ocasião, foi o das eleições para oficiais. Segundo o *Astréa*, em uma carta de leitor publicada, na Freguesia da Candelária, as eleições haviam transcorrido sem maiores problemas. Afinal, lá “os adotivos brasileiros ali residentes” tiveram juízo e não alimentaram as “rivalidades mais acendidas depois das célebres noites de março”. Momento em que, segundo o jornal, “um partido verdadeiramente português se insurgiu” contra os brasileiros ao “insultar a nacionalidade brasileira”.⁴⁶¹

Entretanto, o mesmo não teria ocorrido na freguesia de Santa Rita, lá o “partido *Chumbeiro*”, os portugueses, teria triunfado ao excluir o candidato dos brasileiros das eleições. O candidato que foi excluído e perdeu a eleição, segundo a carta, era um “digno brasileiro, amante da Liberdade, e possuído do espírito de nacionalidade”. Por isso, o autor teorizava sobre os possíveis motivos que teriam levado o candidato a ser excluído da eleição. Uma das possibilidades levantadas seria o seu bom serviço em um Comando de Esquadra – a carta não especificou onde o homem teria servido – um erro segundo o autor da carta, pois o candidato mereceria, e muito, a “estima de seus patrícios”. Afinal, era para ele “glorioso ser excluído por ser bom patriota e bom Brasileiro”, caso esse fosse o motivo, o homem teria sido excluído por suas virtudes. Era certo que as eleições da freguesia de Santa Rita não tinham “agradado aos verdadeiros brasileiros” e – prosseguia o leitor – pedia a Deus “juízo a certa gente para conhecerem melhor os seus interesses” como brasileiros.⁴⁶²

Em carta enviada ao *Astréa*, assinada pelo “Cidadão verdadeiramente Brasileiro”, seu editor era questionado onde “iriam parar as intrigas” que vinham se “desenvolvendo por causa das eleições” para oficiais da Guarda Nacional. O “Cidadão” queria saber se certas pessoas acreditavam que a “Lei da criação das Guardas Nacionais” fora feita “para o cimentar de desordens e loucuras”. Era opinião da carta de que seria o caso. Por isso, pedia juízo

⁴⁶⁰ *Ibidem*, p. 318.

⁴⁶¹ *Astréa*, 22 de novembro de 1831, ed. 773, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁶² *Astréa*, 22 de novembro de 1831, ed. 773, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

aqueles que "intrigam e tudo barulham". A situação – de acordo com o leitor – já havia e muito passado dos limites. Para o autor da carta, a situação toda era uma “desgraça”, a Guarda deveria trazer “a paz, o sossego e a união” ao invés da “guerra, do desassossego e desunião” e, por isso, ele temia o “terrível estados das coisas” na corte.⁴⁶³

Afirmando pensar no bem maior, o leitor pedia prudência, e se dirigia aos seus concidadãos pedindo que pesassem as palavras. Afinal, um “povo unido é incontestável”, enquanto “um povo desunido em dois partidos fica fraco” e “sujeito ao golpe do mais forte”, a carta ainda alertava para o fato de na corte estarem atuando diferentes facções e opinava que “um povo dividido em diversos partidos ainda mais se enfraquece e sujeita-se à ambição de um estrangeiro”. Pedia, por fim, aos seus leitores e cidadãos brasileiros: “Pensai, cidadãos, nestas palavras”, na “união e tudo fazer pela felicidade da Pátria; por essa se sacrifica a vida”.⁴⁶⁴ Os problemas existiam na Guarda, principalmente em relação às eleições para oficiais, mas, os cidadãos não deveriam promover a desunião e os problemas deveriam ser resolvidos com prudência.

Ainda no *Astréa*, no início de 1832, na parte das correspondências dos leitores, foi possível localizar um “requerimento que muitos oficiais da segunda Linha e Ordenanças levaram em 20 do mês passado à presença do Governo” e que “alguns periódicos tanto – tinham – falado”. O autor acusava os outros periódicos de estarem noticiando e mesmo criticando o dito requerimento sem ao menos “saberem o que nele se pedia”, sem ao menos terem lido o documento.⁴⁶⁵ Como mostrado no capítulo anterior, o muito comentado requerimento incomodou muito o deputado Evaristo da Veiga, e esse fato não passou despercebido. Segundo a carta, Veiga agia como se “não fosse permitido a todo cidadão” escrever requerimentos, um direito que estava “na conformidade do artigo 179 da Constituição do Império”.⁴⁶⁶

As críticas ao requerimento, segundo à carta, chegaram a insinuar “que os cento e tantos indivíduos assinados no dito Requerimento eram rusguentos e anarquistas” quando, na verdade, em sua maior parte “eram oficiais superiores, grandes negociantes, capitalistas e proprietários,” que só desejavam “a boa ordem” e a solução dos problemas apresentados. Por

⁴⁶³ *Astréa*, 10 de dezembro de 1831, ed. 779, p. 1-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁶⁴ *Astréa*, 10 de dezembro de 1831, ed. 779, p. 1-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁶⁵ *Astréa*, 12 de janeiro de 1832, ed. 785, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁶⁶ *Astréa*, 12 de janeiro de 1832, ed. 785, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

fim, a carta pedia a inserção do dito requerimento para que “o respeitável público ajuíze da justiça dos queixosos” e, assim, o requerimento ficaria conhecido publicamente. A carta foi assinada por “Hum que assinou o Requerimento”.⁴⁶⁷

O *Astréa* publicou “o dito requerimento”, dos “oficiais dos Regimentos de Infantaria da segunda Linha do Exército e Ordenanças” que foram “chamados aos serviços das Guardas Nacionais em virtude da Carta de Lei de 18 de agosto” de 1831. Para esses oficiais, a lei, com previsão de “eleição para os postos”, os estava privando “das honras que lhes competem como oficiais” que eram nas Milícias, o texto não especificava onde haviam servido ou quem eram esses oficiais, o que para eles iria contra o artigo 149 da Constituição.⁴⁶⁸

O requerimento traz ainda para a discussão o artigo 141, aquele que se referia aos oficiais de Milícias e as honras que deveriam ficar anexas aos seus postos – como já foi exposto e discutido nos capítulos anteriores. No requerimento, os oficiais questionavam: “como casar esta sábia, e justa disposição” – da anexação das honras dos oficiais de milícias – “com a do serviço de soldado para que é alistado um oficial?”, questionavam como seria possível casar duas patentes tão distintas, a de oficial com a de soldados. Questionavam ainda se “não seria isto privar do gozo de sua patente?” e, por fim, perguntavam “então onde está o Artigo 149 da Constituição do Império,” que previa que nenhum oficial deveria ser privado da sua patente a não ser por sentença proferida em juízo competente. O que, segundo o requerimento, não estava sendo respeitado.⁴⁶⁹

Os oficiais demonstravam a sua insatisfação ao serem obrigados a fazer o serviço de simples soldados na Guarda Nacional. Para eles, era como ser “castigado contra todas as fórmulas regulamentares e leis existentes”. Já que, de acordo com a lei, os oficiais de Milícias e Ordenanças ficariam com as Honras anexas aos seus postos. Por isso, no requerimento, questionavam se deveriam ir “com os seus distintivos honoríficos” para servir como “sentinela em um lugar imundo” para fazer um serviço “destinado aos simples soldados”. Os suplicantes denunciavam a injustiça da situação. Se a lei não deixava claro a situação dos oficiais milicianos e de ordenanças, a Constituição o fazia.⁴⁷⁰

⁴⁶⁷ *Astréa*, 12 de janeiro de 1832, ed. 785, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁶⁸ *Astréa*, 12 de janeiro de 1832, ed. 785, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁶⁹ *Astréa*, 12 de janeiro de 1832, ed. 785, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁷⁰ *Astréa*, 12 de janeiro de 1832, ed. 785, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

Para os requerentes, as honras militares “quando foram conferidas aos cidadãos” o foram em razão de serviços prestados à nação, não sendo justo lhes retirar o direito do “perfeito gozo” e aproveitamento da patente de oficial conquistada como um direito por serviços prestados ao Estado. Assim, lhes parecia duro em demasia que “um cidadão que por seus serviços feitos a Nação” e que “mereceu ser condecorado com uma patente” de oficial fosse privado das regalias que a patente outorgava. Buscaram deixar claro o quanto eram apegados às suas patentes, ao declararem: “A patente senhor é a propriedade mais nobre que pode adquirir um cidadão”. Sendo assim, para eles, “uma vez adquirida” às honras e patentes não poderiam ser retiradas. O governo não podia “arrancar-se-lhe sem ser por meio de sentença em Juízo competente”, suas patentes oficiais, fazer o contrário era ir contra a Constituição.⁴⁷¹

E mais, o texto destacava ainda que a lei que mandou criar as Guardas Nacionais não “mandou que os oficiais – fizessem – outro serviço que não seja o de suas patentes” e afirmava a lei “que os de Milícias e Ordenanças – conservarem – as Honras anexas aos seus postos”. Desta maneira, deveria ser “desnecessária qualquer outra explicação”. Entretanto, os “juízos humanos propensos sempre para o mal” acabavam aproveitando-se do “laconismo da lei” e estavam querendo “que um oficial ainda mesmo superior, fosse cabo de esquadra ou soldados nas Guardas Nacionais”. Por isso, os suplicantes buscavam que lhes assistisse a justiça, e pediam humildemente que mandassem suspender “todo e qualquer exercício que possam ter no serviço das Guardas Nacionais sem que a Assembleia Legislativa” definisse se deveriam ou não “ser considerados oficiais e como tais fazerem o serviço que lhes competia”.⁴⁷²

Acreditamos que, mais que qualquer outra coisa, os oficiais buscavam respostas e direcionamentos que estivessem de acordo com os artigos da Constituição que apresentaram e, também, com os costumes. Buscavam que suas honras e patentes fossem respeitadas dentro da Guarda Nacional, que os serviços por eles prestados não fossem esquecidos e ignorados na nova força. Para eles, era inconcebível passarem a servir em patentes inferiores e, por isso, pediam que a sua obrigatoriedade de serviço fosse suspensa até que obtivessem respostas e uma definição vinda da Assembleia Legislativa.

⁴⁷¹ *Astréa*, 12 de janeiro de 1832, ed. 785, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁷² *Astréa*, 12 de janeiro de 1832, ed. 785, p. 3-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

Porém, como vimos anteriormente, os deputados não se compadeceram com a situação dos oficiais. A lei não foi alterada. Os oficiais de Milícias e Ordenanças deveriam cumprir o serviço na Guarda Nacional como soldados. A única alternativa que tinham era a de se candidatarem, caso cumprissem com os pré-requisitos, nas eleições para oficiais e esperar que fossem votados por seus colegas. Daí em diante, os problemas e reclamações só foram aumentando.

Em Salvador, por exemplo, quando o fim das Milícias foi decretado, o número de oficiais pretos e pardos era maior do que o de brancos na força miliciana.⁴⁷³ O serviço na G.N., segundo Kraay, foi rejeitado por ser considerado pesado, pelos problemas quanto às promoções e pela exclusão de ex-oficiais milicianos pardos e pretos da oficialidade. Para o autor, os oficiais pretos eram os mais descontentes. Isso porque, até então, historicamente tinham uma experiência positiva com as Milícias.⁴⁷⁴

A Lei de 1831 tornou o serviço da Guarda um atributo essencial da cidadania. Entretanto, o modo como foi formulada não foi capaz de firmar uma relação duradoura de seus membros com a nova força. A natureza transitória do oficialato era um grande empecilho para que os homens se sentissem atraídos pelo serviço nas Guardas. Como pudemos perceber pelo Requerimento encaminhado pelos oficiais de cor, o que eles buscavam era o reconhecimento de suas patentes na nova força. Mas, também, reclamavam que a oficialidade deveria ser um posto permanente como nas Milícias.

Muitos homens alistados acabaram por rejeitar a nova corporação e muitos acabaram sendo excluídos da Guarda, em especial, os oficiais pretos e pardos milicianos. Essa mesma Guarda, segundo Kraay, simplesmente não funcionou, exceto em tempos de crise, tanto no Rio de Janeiro quanto em Salvador.⁴⁷⁵ Esses homens condenaram as práticas exclusivas da Guarda Nacional e, de certa forma, em sentido mais amplo o liberalismo moderado que era extremamente excludente.

O redator de *Homem de Cor* chamou atenção para como os "ambiciosos moderados" vinham iludindo os povos e, como eles, haviam se vingado "rindo da credulidade" do povo "na franquia dos empregos sem utilidade real" para a nação. Para o editor esses homens que

⁴⁷³ Ver: CASTRO, Jeanne Berrance de. A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo, Ed. Nacional; Brasília, 1977.

⁴⁷⁴ KRAAY, Hendrik, *op. cit.*, p. 318.

⁴⁷⁵ *Ibidem*, p. 328; 333.

se diziam “liberais por excelência” antes foram os “aduladores do Duque de Bragança” quando ele podia “satisfazer suas indignas vontades”.⁴⁷⁶

O jornal ainda clamava aos brasileiros que não se entregassem “mais a discricção de traidores”. Afinal, o governo estava “canonizando todos os atos do tempo do Duque de Bragança” e “promovendo muito diretamente a restauração”, o *Homem de Cor* já estava há muito “desenganado” com a Regência moderada.⁴⁷⁷ Um bom exemplo dessa forte rejeição à Guarda, uma das principais medidas da Regência moderada, foi o movimento que ficou conhecido como Sabinada, em 1837. O movimento proclamou a “República Baiana”, tornando a Bahia livre e independente do controle imperial por 4 meses. Seus integrantes, a certa altura, acabaram por abolir a nova força e ainda restauraram as Milícias de pretos e pardos, tendo grande apoio dos oficiais pretos.

O movimento foi separatista e leal ao imperador, a duração da independência estava ligada a duração da menoridade de Pedro de Alcântara, reconheciam a legitimidade do trono, e envolveu membros do exército e ex-milicianos, escravos e livres e profissionais urbanos. A revolta teve uma forte dimensão racial.⁴⁷⁸ Uma das principais plataformas do movimento foi a condenação das distinções entre cidadãos brasileiros por conta de suas origens sociais e cor de suas peles. A Sabinada oferecia aos oficiais da Milícia de pretos “uma restauração da sua posição no aparelho do Estado” de onde haviam sido expulsos em 1831. O movimento foi uma resposta a “frustração com que muitos brasileiros negros livres sentiram diante da natureza cada vez mais elitista do liberalismo brasileiro”.⁴⁷⁹

Os revoltosos chamavam a atenção para o fato de que existiam reivindicações políticas específicas de negros e mulatos, na Bahia, e que eles também eram cidadãos. A maioria das revoltas que ocorreram na década de 1830 deixavam claro o grande descontentamento popular com relação à política da Regência e esses descontentamentos estavam em grande parte relacionados às vivências dos homens de cor.⁴⁸⁰

Após a derrota da Sabinada, o governo baiano reorganizou a Guarda Nacional, seguindo algumas reivindicações apresentadas pelo movimento. Com a extinção das Milícias,

⁴⁷⁶ *O Homem de Cor*, 28 de setembro de 1833, ed. 2, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁷⁷ *O Homem de Cor*, 28 de setembro de 1833, ed. 2, p. 3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

⁴⁷⁸ KRAAY, Hendrik, *op. cit.*, p. 318.

⁴⁷⁹ *Ibidem*, p. 341; 342.

⁴⁸⁰ GRINBERG, Keila. “A Sabinada e a politização da cor na década de 1830”. In GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (orgs.). *O Brasil Imperial: volume II - 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 287.

os oficiais pretos e pardos foram colocados em segundo plano, ao tentarem organizar uma força civil com proprietários de terras em uma instituição liberal que pregava ser “sem preconceitos de cor”.⁴⁸¹ Fato que nunca ocorreu na prática, mesmo com uma proposta de incorporação de todas as cores na Guarda, a corporação refletia a hierarquia social e ao não separar espaços específicos para os homens de cor, acabou por os deixar sem espaço.

Para esses homens, a ausência de um espaço definido de pertencimento causava grande descontentamento, tendo em vista que viam no ingresso em instituições como as Milícias uma forma de se afastarem do mundo da escravidão. Aquele pertencimento lhes garantia um status e a possibilidade de serem aceitos como cidadãos sem questionamento quanto ao seu status de livres.

Entretanto, mesmo com a ideia liberal de que todos seriam iguais perante as leis, o que em teoria permitia àqueles que conseguiam ingressar na Guarda acender igualmente, sendo brancos ou pretos, aos postos do oficialato, na prática a ascensão dos homens de cor seria impedida. Os homens brancos em posições de poder, temendo uma inversão na hierarquia social, excluíram libertos dos cargos da oficialidade e aumentaram a renda exigida para o ingresso em suas fileiras.⁴⁸² Assim, a ideia de igualdade passa a ser cada vez mais uma utopia distante.

Ainda que formalmente pudessem participar da Guarda, esses homens não poderiam, em sua maioria, participar das eleições para altos cargos, nem como votantes e muito menos como votados. Ser membro da Guarda era reconhecidamente uma forma de cidadania ativa e autoconsciente, eram os cidadãos em armas por sua nação. Entretanto, o novo Império sob o comando dos moderados frequentemente não satisfazia as aspirações dos homens de cor e não os respeitavam como cidadãos.

Na correspondência do “Sr. Machinista”, enviada ao *Jornal do Commercio* e citada no capítulo anterior, o autor chamou atenção para o fato de que naquela sociedade, naquele momento, os cidadãos não eram “regidos por uma certa distinção de classes” e que, por esse motivo, seria necessário “respeitar ainda esse prestígio”. O “prestígio” a que o “Machinista” se referia era o das patentes de oficiais de Milícias, que, para ele, caso ocorresse uma “dissolução repentina,” dos homens de suas patentes de oficiais, poderia resultar em “um abalo assaz violento em toda a máquina social” da nação.⁴⁸³

⁴⁸¹ KRAAY, Hendrik, *op. cit.*, p. 319.

⁴⁸² *Ibidem*, p. 327.

⁴⁸³ *Jornal do Commercio*, 21 de dezembro de 1831, ed. 89, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

O “Machinista” tentou mostrar, para os defensores da Lei das Guardas, como o desrespeito aos direitos dos oficiais milicianos poderia trazer malefícios para a organização social. Mesmo ponto que teria sido levantado por Antonio Pereira Rebouças no Parlamento. Para Rebouças, os deputados que estavam apoiando a lei estavam infringindo os costumes que tinham no Brasil “desde – que foram – colonos portugueses” e, também, estariam sendo muito injustos. Assim, para ele, os deputados pretendiam “fazer cisão na comunidade social com que todos indistintamente colaboraram em favor da independência e liberdade”, se referindo aos homens de cor e suas ações em prol da nação como cidadãos que eram.⁴⁸⁴

Tanto para o “Machinista” quanto para Rebouças, os oficiais de Milícias estavam sendo desrespeitados ao serem prejudicados ou mesmo terem o acesso aos cargos de oficiais na Guarda Nacional negados, sendo forçados a aceitar patentes inferiores àqueles que já possuíam. Usando de “um argumento de paridade”, o “Machinista” questionou se um bispo estaria disposto a “exercer o ministério de simples vigário”; ou se “um Monsenhor ou Cônego a fazer o serviço de Sacristão”. Assim, questionava como seria possível “alguém acreditar que eles – os exemplos hipotéticos listados acima – se prestariam de bom grado a fazer serviços incompatíveis com essa mesma dignidade”. Para o autor da carta, esses homens não seriam “capazes de tanta grandeza de alma”.⁴⁸⁵

Ainda na avaliação do “Machinista”, esse era o “mesmíssimo caso dos oficiais de Milícias em questão”. Por que deveriam os oficiais milicianos “sofrer muito no seu bem entendido amor próprio?”, indagava o Machinista. Tal medida era “bastante dura” para eles – reafirmava o leitor – “depois de terem percorrido a escala das diferentes graduações para chegarem aos Postos de Patente”. Patentes que os homens “obtiveram à custa de serviços constantes e gratuitos” e, muitas vezes, “sacrificaram os seus próprios interesses particulares”, para agora, na Guarda Nacional, serem obrigados a “retrogradar aos postos inferiores e de cabos de esquadra” cujos serviços “nada se – compadeciam – com essas pretendidas honras dos antigos postos da Milícia”, honras essas que à Lei previa que ficariam anexas aos indivíduos.⁴⁸⁶

O “Machinista” construiu seu argumento para tentar demonstrar quão injusto era se esperar que esses homens com patentes de oficiais, passassem a ocupar postos inferiores na Guarda Nacional, sem serem reconhecidos por seus serviços prestados previamente à nação.

⁴⁸⁴ Em seu discurso na Câmara dos Deputados, que já foi analisado nos Capítulos 2 e 3.

⁴⁸⁵ *Jornal do Commercio*, 21 de dezembro de 1831, ed. 89, p. 2-3. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

⁴⁸⁶ *Idem*.

Para ele, esse tratamento não era uma forma justa de recompensa pelos serviços prestados e ele ainda não achava possível que esses oficiais teriam “presença de espírito para fazerem sem repugnância o sacrifício do seu amor próprio” como exigiam alguns.⁴⁸⁷

Manter as coisas como estavam tornaria impossível uma “perfeita harmonia nesses corpos”. Afinal, poderia ocorrer de um indivíduo da antiga Milícia, que tinha uma patente de oficial superior, “ficar sujeito ao comando de outro” que, “dias antes, era seu subordinado na mesma antiga Milícia”.⁴⁸⁸ Em outra carta enviada ao *Jornal do Commercio*, o “Machinista” questionava as críticas que recebeu do redator da *Aurora Fluminense* e também redator da Lei das Guardas Nacionais, Evaristo da Veiga, e perguntava em que lugar da lei “se determina bem clara e positivamente” que os oficiais de Milícias eram “obrigados a fazerem na Guarda Nacional o serviço dos soldados, cabos, ou oficial inferior”.⁴⁸⁹

A carta ainda chamava a atenção do redator da *Aurora Fluminense* para que não confundisse “os termos e as ideias”. Afinal, não era “certamente a vaidade” dos oficiais de Milícia que os fazia reclamar da G.N. “mas sim um amor próprio bem entendido”, que “inspira aos oficiais milicianos o sentimento da sua dignidade”. Por isso, tinham o direito de se sentirem insatisfeitos pelo “extraordinário sacrifício” exigido. Um sacrifício que, para o remetente, era “sem uma necessidade absoluta”.⁴⁹⁰

Esses homens tinham o direito de reclamar um melhor tratamento e o reconhecimento de suas patentes que “obtiveram da legítima autoridade, em prêmio de serviços prestados à nação gratuitamente”, segundo o “Machinista”.⁴⁹¹ Todavia, muitos se viram excluídos do direito aos altos postos do oficialato e, ao migrarem para a nova força, acabavam sendo rebaixados para patentes inferiores àquelas que possuíam anteriormente. Precisaram exigir seus direitos como cidadãos que pensavam estar assegurados pela Constituição, mas que, na prática, vivenciavam uma situação bastante distinta.

Em tempo, esses cidadãos de cor tinham até mesmo a sua participação nos importantes eventos que levaram à abdicação como agentes questionada. A participação da “gente de cor” nos episódios que precederam e que sucederam à abdicação não era admitida. No máximo, os jornais falavam em uma manipulação dessa população. Eles não só estavam sendo excluídos das fileiras da oficialidade da Guarda como também tinham suas agências na

⁴⁸⁷ Idem.

⁴⁸⁸ Idem.

⁴⁸⁹ *Jornal do Commercio*, 10 de janeiro de 1832, ed. 103, p. 5-6. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

⁴⁹⁰ *Jornal do Commercio*, 10 de janeiro de 1832, ed. 103, p. 5-6. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 3 de fevereiro de 2021.

⁴⁹¹ Idem.

luta pela abdicação e por melhores condições de vida diminuídas, sendo definidas como simples marionetes. Foram acusados de serem manipulados por todas as facções, inclusive pelos exaltados.⁴⁹²

Essa ideia da falta de agência autonômica da população de cor e pobre reforçava “um desenho político nada democrático” da sociedade imperial.⁴⁹³ O que prejudicava os homens livres que precisavam pleitear seus direitos diariamente, sendo eles cidadãos reconhecidos pela Constituição.

Até mesmo Diogo Feijó reconheceu os problemas da Guarda Nacional e tinha sua opinião sobre os rumos da nova força. Já em 1832, em artigo intitulado “*Tranquilidade e Segurança Pública*”, publicado no jornal *Astréa*, o então Ministro da Justiça afirmava que “as guarnições de terra, as rondas policiais, o auxílio, a Justiça, são prestados pelos Guardas Nacionais” e que esse era um “ônus insuportável”. Afinal, prosseguia em sua argumentação, “há mais de 6 meses estes cidadãos são distraídos de suas ocupações diárias” em “serviços ordinários”.⁴⁹⁴

O mesmo Feijó, “o Padre do Itu”, como a ele se referia o *Brasileiro Pardo*, era acusado de ter chamado “proprietários e capitalistas interessados na ordem”, aliando-se àqueles que antes “os *Evaristos* [moderados] chamavam *facção lusitana*”. E, agora, “os antigos patriotas a quem o *Evaristo* tanto elogiava” em seus discursos e escritos, passavam a ser descartados como “*patriotas de chinelo, homens de faca na manga; gente de cacete com punham, rusguentas*” de forma pejorativa.⁴⁹⁵

Os cidadãos estavam, na Corte, sobrecarregados no serviço da Guarda e, por isso, a “Instituição das Guardas Nacionais”, segundo Feijó, deveria “ser alterada, a fim de compreender maior número de cidadãos prestáveis”. Segundo o artigo, em muitas Províncias do Império, e mesmo no Rio de Janeiro, em alguns Municípios, as Guardas “não se achavam organizadas”. Vários seriam os motivos para tal: a “má divisão das Paroquias”, a “negligência de algumas Câmaras e Juizes de Paz”. E, o mais importante: existia ainda o “desejo de condescender com a repugnância de alguns oficiais de 2ª Linha” e Milícias “que de mau grado

⁴⁹² RIBEIRO, Gladys. “Causa nacional e cidadania: a participação popular e a autonomia na imprensa carioca do início dos anos 1830”. In: NEVES, Lúcia Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Bessone da C. (orgs.). *História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006, p. 127.

⁴⁹³ *Ibidem*, p. 128.

⁴⁹⁴ *Astréa*, maio de 1832 ed. 831, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁹⁵ *Brasileiro Pardo*, 21 de outubro de 1833, ed. 1, p. 2. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 9 de fevereiro de 2021.

se sujeitam a ser contemplados como simples Guardas”. Diogo Feijó culpava esses homens como o motivo do “retardamento” do desenvolvimento da Guarda.⁴⁹⁶

Para esses homens – na avaliação do Ministro – estariam retardando o desenvolvimento da Guarda, o direito de pertencer a G.N. estava assegurado pela Constituição, mas, com a perda de suas patentes de oficiais das Milícias, se viram na necessidade de expor suas opiniões e exigir seus direitos. Eram cidadãos e “queriam ter garantido seu direito de ir e vir”, sem medo de que fossem confundidos como escravos fugidos. “Queriam ter direito a ser oficiais da Guarda Nacional” caso “cumprissem todas as qualificações obrigatórias aos outros cidadãos” e “repudiavam os castigos físicos a eles atribuídos” e ainda “reivindicavam participação efetiva na vida pública do país”.⁴⁹⁷

Os homens por trás de *O homem de cor ou O mulato*, *O brasileiro pardo* e *O cabrito* estavam bem cientes de suas condições de homens pretos e pardos, e faziam o uso político de suas cores e signos. Como já vimos, se alguns “desracializavam o jogo da política, outros faziam questão de trazer a raça para a cena pública e política”.⁴⁹⁸ Ao trazerem o debate racial para o centro do debate público, deixavam claro seus descontentamentos com a política moderada, contestavam e exigiam mudanças.

Eram novas tentativas de restabelecimento do pacto social, com uma nova leitura da liberdade dessas pessoas. A luta era por sua autonomia e que se levasse em conta a experiência e as aspirações desses homens e mulheres que estavam nas ruas da cidade-corte. Tropa e povo voltaram para a praça pública “atuando de modo a manifestar um projeto político próprio, que lhes garantisse direitos que julgavam gradativamente solapados desde a Independência”.⁴⁹⁹

Percebemos que os homens de cor fizeram o uso das ferramentas encontradas para a reivindicação de seus direitos e na luta contra a discriminação por cor de pele. Entendiam a situação vivida, sabiam de seus direitos e lutaram para que fossem respeitados, resistiram e verbalizaram seu descontentamento. Vale destacar que, apesar de pregarem a união das raças e a luta por direitos, silenciaram quanto à escravidão. Acreditamos que tal silêncio venha da intenção de conseguir o máximo de distanciamento do mundo escravocrata.

⁴⁹⁶ *Astréa*, ano 1832, maio de 1832 ed. 831, p. 1-4. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em: 24 de março de 2021.

⁴⁹⁷ GRINBERG, Keila. “A Sabinada e a politização da cor na década de 1830”. In: *op. cit.*, p. 276.

⁴⁹⁸ RIBEIRO, Gladys. “Causa nacional e cidadania: a participação popular e a autonomia na imprensa carioca do início dos anos 1830”. In: *op. cit.*, p. 136.

⁴⁹⁹ Idem.

Tal silêncio talvez tenha estado relacionado à fragilidade da liberdade por eles conquistada. Ainda assim, “esses jornais conseguiram demarcar e registrar um avanço de parte da população negra em seu próprio benefício”.⁵⁰⁰ As reivindicações por uma cidadania plena dos homens de cor chegaram às ruas através das páginas dos jornais, garantindo a denúncia das injustiças sofridas.

A linguagem política encontrada nos periódicos de cor que utilizamos na pesquisa deixou claro o engajamento desses homens em movimentos políticos em prol de seus direitos e afirmação de suas identidades como homens pretos e pardos. Uma linguagem racial e de luta por direitos, por sua liberdade de ser cidadão como os homens livres que eram.

O Rio de Janeiro era uma cidade preta, com intensa mestiçagem. Nas ruas, essas pessoas interagiam e trocavam experiências. Viram como problemática a criação da G.N. pela perda de espaço e das patentes que possuíam nas Milícias, espaço militarizado de suma importância para os homens de cor no Brasil. Lugar onde puderam criar redes de solidariedade, ter acesso ao foro militar, a patentes e serem reconhecidos como homens livres e cidadãos.

⁵⁰⁰ PINTO, A. F. M. *op. cit.*, Capítulo 1, E-Book Kindle, n.p.

Conclusão

Partindo do fim das milícias, este trabalho procurou questionar e expor como as políticas públicas dos liberais moderados interferiram e geraram reações entre os homens de cor. Homens que buscaram reafirmar seus direitos e expor sua indignação pelo o modo como eram tratados nesse momento tão delicado: de fim das milícias com a criação da G.N.. Uma força militar que nasceu com o status de democrática e cidadã, mas que, em verdade, reelaborava as práticas racistas e as hierarquias sociais do Brasil imperial.

Aqui se pretendeu dar voz aos homens que reivindicaram seus direitos como cidadãos brasileiros reconhecidos pela Constituição de 1824, homens de cor que buscavam manter sua ligação com o Estado brasileiro e seu status de livres reconhecido. Homens pretos e pardos que fizeram uso de uma linguagem racial no debate na imprensa do Rio de Janeiro, principalmente entre os anos de 1831 e 1833, para defender sua posição e vincular suas reclamações para que fossem ouvidos por mais pessoas.

A sociedade do período regencial era permeada por tensões. Por meio da imprensa, no entanto, os homens de cor tiveram espaço para reivindicar sua cidadania plena. Essas tensões, as diferentes facções políticas – *liberais moderados*, *liberais exaltados* e *caramurus* –, as principais medidas do governo *moderado* foram os assuntos abordados no capítulo inicial desta pesquisa, um caminho necessário de ser percorrido para que pudéssemos entender em que contexto a Lei de criação da Guarda Nacional foi gestada. Somente assim, nos foi possível desenvolver uma reflexão sobre o ser cidadão no Brasil do início do período Regencial. A questão “Ser brasileiro é ser cidadão?”, que dá nome ao subtítulo em que abordamos a temática, foi essencial e norteador de toda a pesquisa.

Buscamos encontrar e expor as principais medidas oficiais que influenciaram a vivência das pessoas de cor na corte imperial, como seriam as vivências desses homens como cidadãos livres na cidade preta do Rio de Janeiro. Convivendo os diferentes tipos de gradações de cor de pele na cidade-corte ao mesmo tempo em que o projeto pensado por *moderados*, voltado para a modernidade e a liberdade, mas sem uma pauta voltada para uma igualdade de cunho social e sem intenção de uma ampliação dos direitos políticos para todos.

A todo momento, destacamos que foi através da Lei de criação da Guarda Nacional, de 18 de agosto de 1831, que as Milícias foram extintas, para que pudéssemos compreender como essa extinção afetava os homens de cor ex-milicianos. Afinal, a Guarda Nacional foi propagandeada exaustivamente por seus defensores moderados como a solução dos problemas

do país. Somente com os cidadãos em armas – afirmavam os moderados – a nação poderia entrar na modernidade e viver de acordo com os preceitos liberais. Entretanto, foi preciso questionar quem seriam os cidadãos aceitos na nova força e em que medida homens como os ex oficiais e soldados das Milícias segregadas por cor seriam capazes de ascender na hierarquia da Guarda.

Esse debate nos levou ao segundo capítulo: as Milícias, força militar tradicional, oriunda do período colonial, com forte enraizamento social, principalmente junto aos homens de cor. Através das forças auxiliares milicianas, os homens conseguiam criar redes de solidariedade e se ligar ao Estado. Pertencer à vida militar era para essas pessoas o seu exercício da cidadania. Eram pessoas livres e libertas que, mesmo no contexto da sociedade escravocrata, conseguiram ascender socialmente e assumir o controle de suas vidas.

Um exemplo de pessoa de cor que ascendeu e se destacou nessa sociedade foi Antonio Pereira Rebouças. Figura que foi muito importante na análise dos debates na Câmara dos Deputados, por ser o único que defendeu e que então criticou abertamente a Lei de criação da G.N.. Uma Lei que foi aprovada sem grandes discussões e precisou de emendas menos de um ano depois de sua promulgação, sofrendo duras críticas na imprensa carioca.

A imprensa que aqui foi apresentada como campo político dentro da cidade-corte, a capital imperial, que vivia a emergência dos espaços públicos. Espaço de disputas e discussões sobre os *talentos e virtudes* e do ser cidadão, onde pudemos perceber o impacto da Lei da Guarda Nacional para os homens de cor e para os ex oficiais milicianos e aqueles que defendiam o modo como a Guarda estava sendo estruturada.

Foi através da imprensa que conseguimos perceber que não era somente “a vaidade” o que movia os homens de cor, como gostavam de afirmar as lideranças moderadas. Esses homens reivindicavam seus direitos como oficiais milicianos, chamavam atenção para o fato de terem “um amor próprio” e que viam as acusações e os ataques, principalmente aqueles veiculados por Evaristo da Veiga em seu *Aurora Fluminense*, como uma clara demonstração de que os moderados não faziam caso desses homens por eles serem mulatos, cabras, pardos, cabritos e pretos.

Mas, todavia, esses homens seguiram em suas lutas como homens livres, tentando fazer valer o princípio constitucional, que não reconhecia diferenças dadas pela cor entre os cidadãos do Império. Não se sentiram intimidados e através de periódicos como *Brasileiro Pardo*, *O Carioca*, *O Filho da Terra*, *O Homem de Cor*, souberam reclamar suas reivindicações e fazer denúncias. Fizeram suas vozes serem ouvidas. Eram cidadãos e

queriam ser vistos como tais. Queriam ter a igual oportunidade de ascender na hierarquia da Guarda Nacional, tal como ocorria anteriormente nas Milícias. Aceitar servir como soldados na nova força era regredir – e muito – em espaços que eles haviam conquistado a duras penas.

Fontes

Anais da Câmara dos Deputados 1831-1832, Tomo I e II. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/discover?query=1829&scope=bdcamara%2F28839&submit=Busca+r>>. Acesso em:

Decreto de 25 de outubro de 1832. Art. 13. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/203385-altera-a-lei-de-18-de-agosto-de-1831-da-creauuo-das-guardas-nacionaes-do-imperio.html>>. Acesso em:

Lei de 18 de agosto de 1831. Art. 141. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html>. Acesso em:

Periódicos:

Hemeroteca Digital. Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>>. Acesso em:

Astrea

Aurora Fluminense

Brasileiro Pardo

Diário Fluminense

Nova Luz Brasileira

O Carioca

O Filho da Terra

O Homem de Cor

O Regente

Jornal do Commercio

Referencial Bibliográfico

- BARROS, Mariana; MOREL, Marco. *Palavra, imagem e poder - o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.
- BARROSO, Gustavo. *História Militar do Brasil*. 2ªed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.
- BASILE, Marcello. O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na corte regencial. 2004. Tese de doutorado no Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.
- CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CARVALHO, José M. de; CAMPOS, Adriana P. (org.) *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. *A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo, Ed. Nacional; Brasília, 1977.
- COSTA, José Airton F. De Milícias de Antigo Regime à milícia nacional: a formação da Guarda Nacional no Ceará (1831-1840). 2016. 164f. Departamento de História. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.
- COTTA, Francis Albert. *Negros e mestiços nas milícias da América Portuguesa*. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.
- FARIAS, Juliana; GOMES, Flávio; SOARES, Carlos Eugênio. *No Labirinto das Nações - Africanos e identidades no Rio de Janeiro, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- GODOI, Rodrigo. *Um Editor no Império: Francisco de Paula Brito (1809-1861)*. São Paulo: Edusp, Fapesp, 2016.
- GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das Províncias - Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- GRINBERG, Keila. *“O fiador dos brasileiros”*: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (org.) *O Brasil Imperial, Vol. II - 1831-1870*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009.

- KRAAY, Hendrik. *Política racial, Estado e forças armadas na época da independência: Bahia (1790-1850)*. São Paulo, Hucitec, 2011.
- LIMA, Ivana Stolze. As rugas da Identidade. Rio de Janeiro, 1831-1833. NET, Rio de Janeiro, Jan/Jun. 2002. Disponível em:<<http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/221>>. Acesso em: Novembro de 2016.
- LIMA, Ivana Stolze. *Cores, Marcas e Falas: Sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- LIMA, Ivana Stolze. Com a palavra a cidade mestiça: imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro, 1830-1833. In, MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.) *Ler e escrever para contar: documentação e historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro, Access 1999. Disponível em:http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/artigos/kn/FCRB_IvanaStolzeLima_Com_a_palavra_a_cidade_mestica.pdf. Acessado em: Novembro de 2016.
- MARTA, Michel Mendes. *Em busca de honras, isenções e liberdade: As milícias de homens pretos forros na cidade do Rio de Janeiro*. 2013. Dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói.
- MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.
- MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.
- MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.
- MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: Imprensa, Atores políticos e sociabilidade na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Paco Editorial, 2016.
- NEVES, Lúcia Bastos P.; MOREL, Marco; FERREIRA, Tania Bessone da C. (orgs.). *História e Imprensa: Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006.
- PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: Direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. São Paulo, Alameda.

- PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (orgs.). *História da Cidadania*. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2013.
- PINTO, A. F. M. *Imprensa Negra no Brasil do século XIX*. São Paulo: Selo Negro, 2010, E-Book Kindle.
- PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionário da língua brasileira. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5414>>. Acesso em: 09/06/2021.
- ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 2005.
- SILVA, Luiz Geraldo. Negros de Cartagena y Pernambuco en la era de las revoluciones atlánticas: trayectorias y estructuras (1750-1840). *Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura*, v. 40, nº 2, pp. 211-240, 2013;
- SILVA, Luiz Geraldo. Gênese das milícias de pardos e pretos na América portuguesa: Pernambuco e Minas Gerais, séculos XVII e XVIII. *Revista de História (USP)*, v. 169, p. 111-144, 2013.
- SOUZA, Adriana Barreto de. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SOUZA, Adriana Barreto de. O meio militar como arena política: conflitos e disputas por direitos no Regimento de Homens Pardos do Rio de Janeiro, 1805. *Revista Tempo*, vol. 26, n. 2, Maio/Ago, p. 363-382, 2020.